quinta-feira
23
mai/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.230 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

Divulgação SES-AM



Governo do Amazonas implanta Gerência Estadual de Saúde do Baixo Amazonas

O novo formato implantado em Parintins, que se estenderá a outras regiões, vai permitir descentralizar e agilizar as ações em todo o estado

O Governo do Amazonas implantou, no dia 17 de maio, a Gerência Estadual de Saúde do Baixo Amazonas, no município de Parintins (a 369 quilômetros de Manaus). A iniciativa, modelo a ser seguido nas demais calhas, faz parte do Programa Saúde Amazonas, com o objetivo de descentralizar e agilizar as ações administrativas com equipe local para coordenação, planejamento e monitoramento voltado à assistência e vigilância, em cada região.

A secretária de Estado da Saúde, Nayara Maksoud, explica que a nova formatação permitirá levar as ações de saúde para mais próximo da população do interior. A nova configuração foi desenhada pela Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), em conjunto com a Fundação de



Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP).

A Gerência será composta por profissionais da saúde, dos quais três enfermeiros, um médico, dois servidores administrativos e dois profissionais da FVS-RCP. A unidade foi implantada no Pronto Atendimento ao Cidadão (PAC) de Parintins.

De acordo com Nayara Maksoud, a Gerência do Baixo Amazonas é a primeira a ser implantada e consiste em um movimento inovador na saúde do Estado. "Até o final do ano, estaremos implantando, também, a Gerência do Alto Solimões. Essa é uma orientação do governador Wilson Lima, com a intenção de potencializar a saúde nos municípios", afirmou. Segundo a gestora, a Gerência do Baixo Amazonas conta com uma estrutura de monitoramento dos principais indicadores da região, contribuindo assim para as tomadas de decisão.

Conforme a diretora-presidente da FVS-RCP, Tatyana Amorim, na Gerência funcionará uma sala de situação em saúde, onde serão monitorados doenças e agravos, para produção de informe epidemiológico. "Essas informações vão subsidiar estratégias para promoção, prevenção e contenção de possíveis surtos e epidemias na área do Baixo Amazonas", informou.

Secretaria de Educação define plano de ação para minimizar impactos da estiagem 2024

O planejamento segue para a Defesa Civil e comporá ação do Governo do Amazonas em 2024

Euzivaldo Queiroz/Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar



Eduardo Cavalcante /Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar



A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar definiu o plano de ação para a estiagem de 2024. A iniciativa compõe a "Operação Estiagem 2024", um coletivo de ações do Governo do Amazonas, com contribuição de 30 secretarias e órgãos estaduais, com o objetivo de minimizar os impactos da estiagem no Amazonas.

Entre as mais de 40 proposições dispostas no plano, temas como a logística de entrega de materiais didáticos em áreas afetadas, o planejamento pedagógico para o período longe da escola e o acesso digital aos conteúdos educacionais foram alguns dos tópicos discutidos. O plano de ação validado na Secretaria de Educação agora segue para a Defesa Civil do Estado do Amazonas.

Os programas "Aula em Casa" e "Merenda Em Casa" serão as principais iniciativas a serem aprimoradas com as proposições do plano de ação da Secretaria de Educação

Os programas "Aula em Casa" e "Merenda Em Casa" serão as principais iniciativas a serem aprimoradas com as proposições do plano de ação da Secretaria de Educação. São eles que, por meio de materiais pedagógicos de estudo e a entrega de alimentos a estudantes em vulnerabilidade alimentar, chegarão aos alunos da rede estadual. Em 2023, mais de 7 mil alunos foram impactados pela estiagem histórica.

As atividades previstas no plano de ação visam a conclusão do ano letivo de 2024, com materiais didáticos e pedagógicos destinados ao 3º e 4º bimestres. No último ano, o "Guia de Estudo" foi o documento orientador do Aula em Casa. Este material já está em atualização e será disponibilizado digitalmente para download e impressão até o final do mês de julho. As impressões e a distribuição para os estudantes serão feitas pelas escolas, orientadas pelas Coordenadorias Regionais de Educação (CREs) de cada município.

Os materiais terão como foco os docentes e discentes dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Anos Finais (6º ao 9º ano), Ensino Médio, da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e do Ensino Mediado.

"O Governo do Amazonas conta com a nossa participação no plano de ação. Estamos em processos intensos de organização interna, planejamentos, para que o ano letivo seja cumprido, para que os nossos alunos tenham o menor impacto possível em relação à realização das aulas", ressaltou o diretor do Departamento de Políticas Educacionais para a Diversidade (DPDI), da Secretaria de Educação, Rafael Ferreira.

Entre outras atividades do plano de ação, está a criação, na Secretaria de Educação, de uma Comissão Intersetorial de Crises Climáticas e Impactos Ambientais no Amazonas; a elaboração de documento orientador para ações diretoras e de gestão escolar durante a estiagem; além da formulação de programações televisivas com videoaulas referente aos conteúdos de 3º e 4º bimestres, entre outras proposições.

Aula Em Casa

Caso os alunos sejam impossibilitados novamente de se deslocar até à escola, a tecnologia torna-se uma aliada no processo educacional. Essa é a premissa do Aula Em Casa, com a disponibilização remota de apostilas digitais de estudo, videoaulas, listas de exercícios e outros materiais didáticos. Para este ano, além da atualização dos conteúdos já utilizados, o Centro de Mídias de Educação do Amazonas (Cemeam) também criará um novo acervo, explicou a diretora do Centro, Sabrina Araújo.

Legislação

A resolução N.º 121, aprovada em outubro de 2023, pelo Conselho Estadual de Educação do Amazonas (CEE-AM), foi o documento possibilitador da operacionalização do regime especial de aulas não presenciais a ser ofertado, em caráter excepcional, nas escolas da rede estadual de ensino durante a estiagem. Com o objetivo de antecipar este cenário, a Secretaria de Educação também já trabalha, em contato com o CEE-AM, com a criação de diretrizes e resoluções que irão legalizar, de maneira mais célere, o regime de aulas não presenciais. O plano de ação da Secretaria de Educação foi desenvolvido de maneira multisetorial.

Para além da estiagem de 2024, o objetivo da Secretaria de Educação também é criar um plano diretor unificado para eventos climáticos extremos, como as grandes cheias.

Divulgação/FVS-RCP



O dia "D" de divulgação e mobilização nacional está agendado para o dia 8 de junho, a operacionalização das campanhas é de responsabilidade das prefeituras

Poliomielite: Campanha de vacinação contra a doença no Amazonas inicia no dia 27 de maio

O Amazonas tem mostrado um progresso consistente na cobertura vacinal contra a poliomielite nos últimos anos, e busca ampliar a cobertura

A Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP), da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM), anunciou, no dia 17 de maio, a realização da Campanha de Vacinação contra a Poliomielite, a paralisia infantil, que acontecerá no período de 27 de maio a 14 de junho no Amazonas.

O dia "D" de divulgação e mobilização nacional está agendado para o dia 8 de junho. O objetivo principal é conter o risco de reintrodução do poliovírus, mantendo o país livre da doença e empreendendo esforços para a erradicação desta enfermidade. A operacionalização da vacinação será coordenada pelas Secretarias Municipais de Saúde.

Para a campanha de 2024, a população-alvo inclui crianças menores de 5 anos, sendo que as crianças menores de 1 ano serão vacinadas com a vacina inativada poliomielite (VIP) e as crianças de 1 a 4 anos receberão a vacina oral poliomielite (VOP), desde que já tenham completado o esquema primário com VIP.

O Amazonas tem mostrado um progresso consistente na cobertura vacinal contra a poliomielite nos últimos anos, com taxas variando entre 76,24% em 2016 e atingindo 82,83% em 2023. Em relação à campanha, a diretora-presidente da FVS-RCP, Tatyana Amorim, destacou a importância da iniciativa para ampliar as coberturas vacinais contra a poliomielite.

"Esta é uma oportunidade importante para proteger nossas crianças. Temos um histórico de coberturas vacinais que precisam ser ainda mais fortalecidas. Com a campanha, visamos ampliar essas coberturas e aumentar a proteção contra a poliomielite", enfatiza a diretora Tatyana.

A gerente de imunização da FVS-RCP, Angela Desirée, acrescenta que a mobilização das secretarias municipais de saúde e das populações municipais são estratégicas para o desempenho das campanhas. "É preciso enfatizar a importância e os benefícios da vacinação por meio de educadores, profissionais de saúde, da população e da sociedade civil, assim como influenciar na captação do grupo-alvo da ação", disse.

Poliomielite

A poliomielite é uma doença contagiosa aguda, causada pelo poliovírus, que pode infectar crianças e adultos através do contato direto com fezes e secreções. Os sintomas incluem febre, mal-estar, dores no corpo, vômitos, diarreia e, em casos graves, paralisias musculares, principalmente, nos membros inferiores. Não há cura para a poliomielite, tornando a vacinação a única forma eficaz de prevenção.

Estratégias de vacinação

Ainda nas estratégias de imunização do Amazonas, a FVS-RCP realiza, na terça-feira (21/05), treinamento para a inclusão da vacina Monovalente XBB 1.5 Spike Vax, da fabricante Moderna, como estratégia de vacinação contra a covid-19.

Divulgação/Sedel

Amazonas será sede dos jogos da Copa do Mundo Feminina de 2027



Administrada pelo Governo do Amazonas, a praça esportiva em Manaus já foi palco de quatro jogos da Copa do Mundo FIFA de 2014 e jogos das Olimpíadas de 2016

Brasil foi eleito o país sede da competição em Congresso da FIFA e Arena da Amazônia é um dos estádios escolhidos para os jogos



A Arena da Amazônia será um dos dez estádios que receberão a Copa do Mundo de Futebol Feminino de 2027, o anúncio aconteceu no Congresso da Federação Internacional de Futebol (FIFA) em Bangkok, na Tailândia, no dia 17 de maio. A praça esportiva em Manaus, administrada pelo Governo do Amazonas, já foi palco de quatro jogos da Copa do Mundo FIFA de 2014 e jogos das Olimpíadas de 2016.

"É com grande orgulho e responsabilidade que recebemos a escolha da Arena da Amazônia como sede da Copa do Mundo de Futebol Feminino de 2027. Este é um reconhecimento não só da qualidade de nossa infraestrutura esportiva, que já se provou em eventos de calibre mundial, mas também do compromisso do Governo do Amazonas com o desenvolvimento do esporte", disse o secretário de Estado do Desporto e Lazer (Sedel), Jorge Oliveira.

A votação aconteceu no Queen Sirikit National Convetion Center, onde 211 representantes dos membros da FIFA definiram o país anfitrião do torneio. Na candidatura, o Brasil disputou com a Bélgica, Alemanha e Holanda, que se uniram para sediar o evento. A escolha pela sede brasileira é um marco para o continente, pois será a primeira vez que a Copa do Mundo Feminina será disputada na América do Sul.

O projeto do Brasil tinha como slogan "Uma Escolha Natural", defendendo pilares como direito das mulheres, sustentabilidade econômica, social e ambiental, além de fazer referências aos povos originários e riquezas naturais. Como contrapartida, o legado do Mundial Feminino será o fortalecimento da modalidade, capacitação de profissionais e o incentivo do esporte para as mulheres.

A Arena da Amazônia sediou quatro jogos da fase de grupos da Copa do Mundo de 2014: Inglaterra e Itália, Camarões e Croácia, Estados Unidos e Portugal, Honduras e Suíça. O estádio também foi uma das sedes dos Jogos Olímpicos Rio 2016, para as partidas de futebol. Além de seu uso para grandes eventos, o estádio é vital para o desenvolvimento do futebol no Amazonas, proporcionando uma infraestrutura de nível mundial para os times locais e suas torcidas.

Estádios sedes

Os estádios brasileiros que irão sediar a Copa do Mundo de Futebol Feminino de 2027 são: Arena Castelão (Fortaleza-CE), Arena da Amazônia (Manaus-AM), Arena de Pernambuco (Recife-PE), Arena Fonte Nova (Salvador-BA), Arena Pantanal (Cuiabá-MT), Beira-Rio (Porto Alegre-RS), Mané Garrincha (Brasília-DF), Maracanã (Rio de Janeiro-RJ), Mineirão (Belo Horizonte-MG) e Neo Química Arena (São Paulo-SP).

quinta-feira
23
mai/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.230 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais....10

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil....1
Controladoria Geral do Estado - CGE....1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM....2
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD....2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC....3
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC....5
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 6
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA....7
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC....8
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 9
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA....9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI....9
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR....10
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 10
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC....11
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 12
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG 12
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 12
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA....13
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM....13
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM....14
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM....15
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM....16
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 16
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 16
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM....17
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON....17
Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ....18
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 18
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 18
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 18
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 20
Universidade do Estado do Amazonas - UEA....29
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM....36
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM....37
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR....37
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC....38
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA....38

CADERNO III - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo 1
Maternidade Dona Nazira Daou....1
Maternidade Azilda da Silva Marreiro....1
Maternidade Balbina Mestrinho....2
Instituto da Mulher Dona Lindu....2
Empresas Privadas 4

NESTA EDIÇÃO: 62 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO Nº 49.549, DE 23 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$2.632.646,30 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.549, DE 23 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA											
01 031 3282 2252 - Administração e Processamento Legislativo											
	0011	A	1.500.100	3390			1.500.000,00				
			TOTAL				1.500.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								1.500.000,00

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO											
03 272 0002 0001 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas											
	0001	E	1.500.100	3390			300.000,00				
			TOTAL				300.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								300.000,00

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
11103 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
03 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais											
	0001	A	1.500.100	3390			1.666,67				
			TOTAL				1.666,67				
			TOTAL POR SECRETARIA								1.666,67

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3292 OBRIGAÇÕES ESPECIAIS											
28 846 3292 2567 - Encargos com Pensões Especiais e Outras Obrigações											
	0001	A	1.500.100	3190	330.979,63						
			TOTAL		330.979,63						
			TOTAL POR SECRETARIA								330.979,63

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FISCAL											
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada											
	0001	A	1.501.160	9999						500.000,00	
			TOTAL							500.000,00	
			TOTAL POR SECRETARIA								500.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES								2.632.646,30

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA											
01 031 3282 1264 - Ampliação e Aparelhamento da Assembleia Legislativa											
	0011	P	1.500.100	4490				250.000,00			
01 031 3282 2252 - Administração e Processamento Legislativo											
	0011	A	1.500.100	4490				700.000,00			
01 126 3282 2255 - Ampliação e Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação da Assembleia Legislativa											
	0011	A	1.500.100	4490				450.000,00			
01 128 3282 2264 - Manutenção da Escola do Legislativo											
	0011	A	1.500.100	4490				100.000,00			
			TOTAL					1.500.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA								1.500.000,00

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO											
03 272 0002 0001 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas											
	0001	E	1.500.100	3190	300.000,00						
			TOTAL		300.000,00						
			TOTAL POR SECRETARIA								300.000,00

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
11103 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
03 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais											
	0001	A	1.500.100	3190	1.666,67						
			TOTAL		1.666,67						
			TOTAL POR SECRETARIA								1.666,67

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3292 OBRIGAÇÕES ESPECIAIS											
28 846 3292 2567 - Encargos com Pensões Especiais e Outras Obrigações											
	0001	A	1.500.100	3390			330.979,63				
			TOTAL				330.979,63				
			TOTAL POR SECRETARIA								330.979,63

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES											
13 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada											
	0007	A	1.501.160	3340			500.000,00				
			TOTAL				500.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								500.000,00
			TOTAL DAS ANULAÇÕES								2.632.646,30

Protocolo 179705

DECRETO Nº 49.550, DE 23 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.550, DE 23 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
3305 SAÚDE EM REDE											
10 302 3305 2792 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar de Bancada na Saúde											
	0004	A	1.500.121	3341			1.000.000,00				
			TOTAL				1.000.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								1.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada					
	0001	A	1.500.121	9999	1.000.000,00
			TOTAL		1.000.000,00
			TOTAL POR SECRETARIA		1.000.000,00

Protocolo 179708

DECRETO Nº 49.551, DE 23 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.551, DE 23 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
3305 SAÚDE EM REDE											
10 302 3305 2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Estadual na Saúde											
	0006	A	1.500.121	3341			1.000.000,00				
	0008	A	1.500.121	3341			1.000.000,00				
			TOTAL				2.000.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								2.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica					
	0001	A	1.500.121	9999	1.000.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	1.000.000,00
			TOTAL		2.000.000,00
			TOTAL POR SECRETARIA		2.000.000,00

Protocolo 179711

DECRETO Nº 49.552, DE 23 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$98.133,30 (NOVENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.552, DE 23 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.501.201	3390			25.331,55			
3301 AMAZONAS PRESENTE										
04 125 3301 2330 - Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas										
	0011	A	1.501.201	3390			72.801,75			
			TOTAL				98.133,30			
TOTAL POR SECRETARIA										98.133,30

Protocolo 179709

DECRETO Nº 49.553, DE 23 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$79.233,27 (SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.660.244 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.553, DE 23 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08 244 3235 2070 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS										
	0001	A	1.660.244	3390			79.233,27			
			TOTAL				79.233,27			
TOTAL POR SECRETARIA										79.233,27

Protocolo 179710

DECRETO Nº 49.554, DE 23 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$101.067,90 (CENTO E UM MIL, SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, no valor de **R$100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS.

II - Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, no valor de **R$1.067,90 (HUM MIL, SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.554, DE 23 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
	0001	A	2.501.201	3390			100.000,00			
			TOTAL				100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	2.501.201	3390			1.067,90			
			TOTAL				1.067,90			

TOTAL POR SECRETARIA	1.067,90
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	101.067,90

Protocolo 179712

DECRETO Nº 49.555, DE 23 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$23.370,13 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E TREZE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.700.280 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.555, DE 23 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
19 572 3306 2696 - Fomento ao Empreendedorismo de Base Tecnológica e a Consolidação do Ecossistema de Inovação										
	0001	A	2.700.280	4490				3.370,13		
	0011	A	2.700.280	3360			20.000,00			
			TOTAL				20.000,00	3.370,13		

TOTAL POR SECRETARIA	23.370,13

Protocolo 179713

DECRETO Nº 49.556, DE 23 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.556, DE 23 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
19 572 3306 2696 - Fomento ao Empreendedorismo de Base Tecnológica e a Consolidação do Ecossistema de Inovação										
	0011	A	2.500.100	3360			10.000,00			
			TOTAL				10.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA	10.000,00

Protocolo 179714

DECRETO Nº 49.557, DE 23 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.557, DE 23 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2803 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Federal na Saúde										
	0011	A	2.600.231	3390			500.000,00			
			TOTAL				500.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA	500.000,00

Protocolo 179717

DECRETO Nº 49.558, DE 23 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$11.371.659,51 (ONZE MILHÕES**, **TREZENTOS E SETENTA E UM MIL**, **SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.558, DE 23 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11101 CASA CIVIL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.121	4490				1.130,00			
		TOTAL					1.130,00			

TOTAL POR SECRETARIA 1.130,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS

19 571 3306 2106 - Fomento e Incentivo à Internacionalização e Cooperação Interinstitucional em Âmbito Nacional e Internacional

0011	A	1.500.100	3390				160.000,00			
		TOTAL					160.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 160.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3231 GESTÃO SUS

10 121 3231 2508 - Fortalecimento do Planejamento, Regionalização e Projetos em Saúde

0001	A	1.600.231	3390				19.142,84			

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2612 - Implementação das Ações em Telessaúde

0001	A	1.600.231	3390				1.611.312,50			

10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado

0001	A	1.600.231	3390				7.249.592,78			

10 302 3305 2804 - Operacionalização das Ações de Combate à Covid-19

0001	A	1.600.231	3390				155.640,65			
		TOTAL					9.035.688,77			

TOTAL POR SECRETARIA 9.035.688,77

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

23 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.501.160	3390				162.918,99			

23 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

0001	A	1.501.160	3390				61.000,00			
		TOTAL					223.918,99			

TOTAL POR SECRETARIA 223.918,99

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3277 AGROAMAZONAS

20 606 3277 2331 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER

0001	A	1.501.160	4490				2.033,33			
		TOTAL					2.033,33			

TOTAL POR SECRETARIA 2.033,33

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21301 FUNDACAO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3247 PACTO PELA VIDA

14 422 3247 2659 - Políticas Públicas dos Povos Indígenas

0001	A	1.704.145	3390				64.689,42			
		TOTAL					64.689,42			

TOTAL POR SECRETARIA 64.689,42

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

06 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.501.160	3390				157.750,00			
		TOTAL					157.750,00			

TOTAL POR SECRETARIA 157.750,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

26 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM

0001	A	1.704.145	3390				15.000,00			
		TOTAL					15.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 15.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia

	0001	A	1.500.100	3390			25.000,00			
			TOTAL				25.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							25.000,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

18 541 3248 2450 - Serviços Ambientais, Adaptação e Mitigação às Mudanças do Clima

	0007	A	1.704.145	3390			87.470,50			
			TOTAL				87.470,50			
			TOTAL POR SECRETARIA							87.470,50

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

27 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.501.160	3390			250.638,00			

27 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM

	0001	A	1.501.160	3390			78.340,50			
			TOTAL				328.978,50			
			TOTAL POR SECRETARIA							328.978,50

44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS
44101 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

25 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

	0001	A	1.500.100	3190	34.000,00					
	0001	A	1.500.100	3190	222.000,00					
	0001	A	1.500.100	3191	1.000,00					
	0001	A	1.500.100	3390			13.000,00			
			TOTAL		257.000,00		13.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							270.000,00

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FISCAL

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada

	0001	A	1.500.121	9999						1.000.000,00
			TOTAL							1.000.000,00
			TOTAL POR SECRETARIA							1.000.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							11.371.659,51

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11101 CASA CIVIL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.500.121	3390			1.130,00			
			TOTAL				1.130,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							1.130,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro

	0001	A	1.500.100	3190	270.000,00					
			TOTAL		270.000,00					
			TOTAL POR SECRETARIA							270.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS

19 571 3306 2712 - Fomento a Projetos de Ciência,Tecnologia e Inovação

	0011	A	1.500.100	3390			160.000,00			
			TOTAL				160.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							160.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.600.231	3390			1.786.095,99			

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais

	0011	A	1.600.231	3390			7.249.592,78			
			TOTAL				9.035.688,77			
			TOTAL POR SECRETARIA							9.035.688,77

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3277 AGROAMAZONAS

23 692 3277 2453 - Apoio à Comercialização da Produção Agropecuária, Pesqueira e Florestal

	0001	A	1.501.160	3390			4.315,50			
	0001	A	1.501.160	3390			219.603,49			
			TOTAL				223.918,99			
			TOTAL POR SECRETARIA							223.918,99

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3277 AGROAMAZONAS

20 606 3277 2331 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER

0001	A	1.501.160	3390			2.033,33				
		TOTAL				2.033,33				

TOTAL POR SECRETARIA 2.033,33

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21301 FUNDACAO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.704.145	3390			64.689,42				
		TOTAL				64.689,42				

TOTAL POR SECRETARIA 64.689,42

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3264 AMAZONAS SEGURO

06 122 3264 2119 - Operacionalização das Unidades de Segurança Pública

0001	A	1.501.160	3390			157.750,00				
		TOTAL				157.750,00				

TOTAL POR SECRETARIA 157.750,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

26 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação

0001	P	1.704.145	3390			15.000,00				
		TOTAL				15.000,00				

TOTAL POR SECRETARIA 15.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 366 3283 2763 - Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação de Jovens e Adultos

0011	A	1.500.100	3390			25.000,00				

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

12 361 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

0001	A	1.500.121	3350			1.000.000,00				
		TOTAL				1.025.000,00				

TOTAL POR SECRETARIA 1.025.000,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

18 127 3248 2147 - Ordenamento e Monitoramento dos Recursos Pesqueiro, Ambiental e Territorial

0001	A	1.704.145	3390			87.470,50				
		TOTAL				87.470,50				

TOTAL POR SECRETARIA 87.470,50

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3303 IDENTIDADE AMAZONENSE

27 812 3303 2321 - Promoção e Fomento às Práticas Desportivas, Paradesportivas, Recreativas e de Lazer

0001	A	1.501.160	3390			78.340,50				

27 811 3303 2721 - Promoção e Fomento à Prática do Desporto de Alto Rendimento

0001	A	1.501.160	3390			250.638,00				
		TOTAL				328.978,50				

TOTAL POR SECRETARIA 328.978,50

TOTAL DAS ANULAÇÕES 11.371.659,51

Protocolo 179715

DECRETO Nº 49.559, DE 23 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$59.512,85 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.285 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.559, DE 23 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS
44101 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

25 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.501.285	3190		59.512,85					
		TOTAL			59.512,85					

TOTAL POR SECRETARIA 59.512,85

Protocolo 179716

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a tradição dos Ofícios Religiosos de *Corpus Christi*, celebrados a 30 de maio, quinta-feira, em feriado religioso municipal (Lei Federal n.º 9.093, de 12.9.1995 e Lei Municipal n.º 970, de 11 de maio de 2006);

CONSIDERANDO a declaração de ponto facultativo nas repartições federais na mencionada data (Portaria n.º 8.617, de 26.12.2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos);

CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições estaduais ou será suspenso o expediente nos dias úteis (Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, artigo 206);

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa, resolve

I - DECLARAR ponto facultativo nas repartições públicas, autarquias e fundações do Estado, nos dias 30 e 31 de maio de 2024, quinta-feira e sexta-feira, ressalvados todos os procedimentos já agendados pelo Sistema Estadual de Saúde;

II - DETERMINAR à:

a) Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que promova a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece o disposto no artigo 3.º da Lei Federal n.º 662, de 06 de abril de 1949, se houver necessidade;

b) Secretaria de Estado de Administração e Gestão a organização de banco de horas relativo aos pontos facultativos, com vistas a possíveis compensações pelos servidores do Poder Executivo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 179718

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1435/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017109.000215/2024-53, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA PAULA CARNEIRO TAVARES**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo I, GE1, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 17 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KLICIANE DOS SANTOS BATISTA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 179719

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1392/2024-GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.019207/2024-50, resolve

I - EXONERAR, a contar de 21 de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*" da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSIANE SILVA DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Técnicos Tipo II, GT2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 21 de maio de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **AMANDA SENA DA SILVA DANTAS DE MOURA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 179720

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 233/2024-GAB/ADS, subscrito pela Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.04.018502.002252/2024-22, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de maio de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DARCY FERNANDA BENTES DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 55, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 13 de maio de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **IZABELLE NASCIMENTO DE LIMA**, para exercer, na AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 179723

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 815/2024-GDP/IDAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.013710/2024-08, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PEDRO RODRIGUES REINALDO FILHO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JONATAS ARAUJO DO REGO**, para exercer, no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 179724

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1104/2024-GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.031101.002615/2024-02, resolve

I - EXONERAR, a contar de 15 de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
VICTORIA ADELE MORIZ SCHWAMBORN	Gerente	AD-2
EDNALDO GOMES BARBOSA JUNIOR	Assessor II	

II - NOMEAR, a contar de 15 de maio de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
EDNALDO GOMES BARBOSA JUNIOR	Gerente	AD-2
VICTORIA ADELE MORIZ SCHWAMBORN	Assessor II	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 179726

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1590/2024-CG-SSP/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.016912/2024-36, resolve

I - EXONERAR, a contar de 21 de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSE WILSON PEREIRA GONCALVES**, do cargo de provimento em comissão de Gerente do IESP e dos Campus de Ensino, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 21 de maio de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **AMANDA DANTAS PINTO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 179727

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.012818/2024-40, resolve

I - EXONERAR, a contar de 30 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RENATO MOREIRA TEIXEIRA JUNIOR**, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Curso, UEA.11, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CARLOS LEONARDO RODRIGUES CORREA**, para exercer, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 179728

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 204/2024 - GP/FEPIAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Índio, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.021301.000773/2024-45, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 53, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
LUAN ROGER PEREIRA DE AROUCHA	Gerente	AD-2	13/5/2024
MARCIA GARCIA RAMOS	Assessor III	AD-3	31/5/2024

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 53, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARCIA GARCIA RAMOS	Gerente	AD-2
LAYRA THAIS DE SOUZA PADINHA	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 179729

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1134/2024-GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.031101.002693/2024-07, resolve

I - EXONERAR, a contar de 16 de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FELIPE WENDEL LIMA DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 17 de maio de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CARVALHO DOS SANTOS**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 179730

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1395/2024-GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.019239/2024-56, resolve

I - EXONERAR, a contar de 21 de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*" da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LARISSA DE JESUS ALVES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 21 de maio de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MÔNICA MAQUINÉ BATISTA TEIXEIRA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 179731

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 696/2024-GS/SECT, subscrito pela Secretária de Estado das Cidades e Territórios, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.019101.002400/2024-88, resolve

I - EXONERAR, a contar de 09 de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDRE LUIZ GUALBERTO AMAZONAS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 09 de maio de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SANDRO SOUZA DOS SANTOS**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 179732

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1525/2024-CG-SSP/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.016350/2024-20, resolve

I - EXONERAR, a contar de 14 de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, ***a***, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FELIPPE DE LUCENA VERAS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 14 de maio de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **REGINALDO MOTTA CORDOVIL DE VASCONCELOS**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 179733

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1526/2024-CG-SSP/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.016353/2024-64, resolve

I - EXONERAR, a contar de 14 de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, ***a***, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **REGINALDO MOTTA CORDOVIL DE VASCONCELOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 14 de maio de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FELIPPE DE LUCENA VERAS**, para exercer, na Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 179734

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 144/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.018481/2024-02, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, "***a***" da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GIOVANNA ANDRADE DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 13 de maio de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BÁRBARA DOS ANJOS MACIEL**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 179735

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0267/2024-GAB/FCECON, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017301.001572/2024-98, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de maio de 2023, nos termos do artigo 55, II, ***a***, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARILIA MUNIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS, constante no Anexo Único, Parte 45, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 179736

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 05 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 6, que exonerou ALAN BARREIROS DE ANDRADE, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Campus, AD-1, da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1589/2024-CG-SSP/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.016903/2024-45, resolve

NOMEAR, a contar de 21 de maio de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSE WILSON PEREIRA GONCALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Campus, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 179737

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 321/2024-GDP/ARSEPAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.06.011209.000847/2024-90, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 08 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 12, no item II, na parte em que nomeou **ISABELLI ZIMBARDI DIAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, constante do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020;

II - NOMEAR, a contar de 08 de maio de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KELLY DOS SANTOS BRITO**, para exercer, na AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 179738

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2615/2024 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.007356/2024-44, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 03 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 8, que nomeou **PRISCILA TEIXEIRA DA COSTA BRASIL**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PRISCIANE TEIXEIRA DA COSTA HENRIQUES**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 179739

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 256/2024 - DPA-8/PMAM, subscrito pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.009345/2024-41, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 13 de abril maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 3, no item III, na parte em que nomeou **MARIA LETÍCIA MESSIAS ROSAS**, para exercer o cargo comissionado de Assessor II, AD-2, da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 27, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 17 de maio de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANGELA MARIA BURGA DE MOURA**, para exercer, na POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 179740

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada por intermédio do Ofício n.º 490 - SECEX/TJAM, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise da matéria exarada na Manifestação Conclusiva da Assessoria Institucional, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002243/2024-07, resolve

PRORROGAR A PASSAGEM À DISPOSIÇÃO, a contar de 10 de fevereiro de 2024, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestar serviços na Assistência Militar, com ônus para o órgão de origem, da militar **1.º TEN QOBM JOANNA ARAÚJO SIMÕES**, ID 1521, Matrícula n.º 255.095-4A, do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 179741

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0424017-10.2024.8.04.0001, que julgou procedente a ação para promover os Autores **ALEX TAVARES**, **EDWIN ALDRIN NASCIMENTO DE FREITAS**, **ALEXANDER GOMES BARROSO**, **ANDRÉ SOUZA DE JESUS**, **BRUNO JACKSON GOMES DA SILVA**, **CARLOS FELIPE MONTEIRO DE OLIVEIRA**, **ÍTALO ANDRÉ FAUSTINO DOS SANTOS**, **JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA MORAES** e **TALES RENAN SILVA DA SILVA**, ao posto de Capitão PM, a contar de 25 de dezembro de 2022 e, por conseguinte, o pagamento imediato dos valores atrasados relativos ao ressarcimento pela preterição das promoções;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03004/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007341/2024-02, resolve

PROMOVER, em ressarcimento de preterição, a contar de 25 de dezembro de 2022, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, 9.º e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, os 1.ºs Tenentes PM abaixo especificados, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	ALEX TAVARES (23707)	228.464-2 A
2.	EDWIN ALDRIN NASCIMENTO DE FREITAS (21355)	216.185-0 A
3.	ALEXANDER GOMES BARROSO (23709)	228.342-5 A
4.	ANDRÉ SOUZA DE JESUS (23716)	228.508-8 A
5.	BRUNO JACKSON GOMES DA SILVA (23697)	228.689-0 A
6.	CARLOS FELIPE MONTEIRO DE OLIVEIRA (23720) - AG	203.366-6 D
7.	ÍTALO ANDRÉ FAUSTINO DOS SANTOS (23701)	230.629-8 A
8.	JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA MORAES (21646)	216.951-7 A
9.	TALES RENAN SILVA DA SILVA (23806) - AG	228.692-0 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 179742

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada por intermédio do Ofício n.° 042/2024-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000887/2024-52, resolve

PRORROGAR A PASSAGEM À DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de fevereiro de 2024, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Militar Adjunto, com ônus para o órgão de origem, da militar **1.º TEN QCOBM ADEAGNA BENTO LABORDA**, ID 1336, Matrícula n.º 249.563-5A, do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 179743

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada por intermédio do Ofício n.° 070/2024-GAB/CM, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *a*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000132/2024-98, resolve

PRORROGAR A PASSAGEM À DISPOSIÇÃO, a contar de 20 de março de 2024, junto à Secretaria de Estado da Casa Militar, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atuar no Departamento de Gestão de Risco e Combate a Incêndio, com ônus para o órgão de origem, do militar **1.º TEN QCOBM FLÁVIO AUGUSTO OLIVA MELO**, ID 1369, Matrícula n.º 170.707-8E, do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 179744

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 828/2024-GDP/IDAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.013775/2024-53, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 08 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 3, no item II, na parte em que nomeou **DULCILENE OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 179745

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

1. Nome e cargo: JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO, Diretor-Presidente

Órgão de origem: Superintendência Estadual de Habitação - **SUHAB**

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Boa Vista-RR/Brasilia-DF/Manaus-AM - 20 e 21 de maio de 2024 - Participar do Seminário "Programa de Desenvolvimento da Habitação Social na Região Norte", com o Secretário Nacional de Habitação Mailton Madureira de Almeida em Boa Vista/RR.

Referência Processo n.º 01.03.043201.006513/2024-80-SIGED.

2. Nome e cargo: PAULO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Secretário.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - **SEAP**

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 27 de maio de 2024 - Participação na 1ª convocação para reunião com o Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, em Brasília/DF.

Referência Processo n.º 01.01.041101.003520/2024-51-SIGED.

3. Nome e cargo: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - **SEJUSC**

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Belém-PA/Manaus-AM - 06 e 07 de Junho de 2024 - Participar da Visita Técnica às estruturas do Programa Territórios pela Paz, na cidade de Belém/PA.

Referência Processo n.º 01.01.021101.007263/2024-10-SIGED.

CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 179746

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas



quinta-feira
23
mai/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.230 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: DANIEL COSTA DE MELO, Assessor - (Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM - 12 a 16 de maio de 2024) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Vice-Governador Tadeu de Souza, em Tabatinga-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.005345/2024-76-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: GLAUCIA OLIVEIRA NUNES, Secretária Executiva Adjunta - (Manaus-AM/Tefé-AM/Maraã-AM/Tefé-AM/Manaus-AM - 21 a 25 de maio de 2024) - Realizar entrega de fomento das Organizações da Sociedade Civil (OSCs): Associação Comunitária Indígena Nova Esperança do Povo Kokama da Barreira da Missão de Baixo, Associação dos Produtores Rurais de Hortaliças de Santa Clara, Associação Comunitária de Aranatuba, no município de Tefé-AM, Associação dos Produtores Rurais do Igarapé do Ferrujo, Associação de Pescadores AM do município de Maraã-AM, Associação Comunitária de Boa Esperança e Associação dos Trabalhadores Rurais de Nova Jerusalém do Acará, no município de Maraã/AM, contempladas no Edital de Chamamento Público do FPS.

Referência Processo nº 01.01.011101.005737/2024-35-SIGED.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de maio de 2024.

THAYLA GALATE GOMES
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 179402

Controladoria Geral do Estado - CGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 003/2024-CGE. **PARTES: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE**, representada pelo Controlador-Geral do Estado, Dr. JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO e do outro lado a **SUPRIHOUSE INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 04.519.119/0001-26, representado pelo Sr. ALFREDO ASSANTE DIAS JUNIOR. **OBJETO**: Aquisição de Sistema de Armazenamento de Dados. **VALOR:** R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 06/05/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 011109; Programa de Trabalho: 04.122.3229.1500.0001; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 1704145, conforme Nota de Empenho no 2024NE0000139, emitidas em 25/04/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos da Lei n° 14.133/21 e Decreto Estadual n.º 47.133/23. **REFERÊNCIA:** Processo nº 01.01.011109.000255/2023-38-CGE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 21 de maio de 2024.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 179373

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 004/2024-CGE. **PARTES: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE**, representada pelo Controlador-Geral do Estado, Dr. JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO e do outro lado a **CORE SYSTEMS COMPUTADORES E REDES LTDA**, CNPJ: 23.010.515/0001-78, representado pelo Sr. JOSÉ MANOEL SANTOS POLLARI. **OBJETO**: Aquisição de Servidor de Rede, Gabinete. **VALOR:** R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 07/05/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 011109; Programa de Trabalho: 04.122.3229.1500.0001; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 1704145, conforme Nota de Empenho no 2024NE0000138, emitidas em 25/04/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos da Lei n° 14.133/21 e Decreto Estadual n.º 47.133/23. **REFERÊNCIA:** Processonº01.01.011109.000255/2023-38-CGE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 21 de maio de 2024.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 179374

PORTARIA Nº 025/2024-GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da lei n° 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Controladoria Geral do Estado - CGE.

RESOLVE:

I- DESIGNAR os servidores relacionados na planilha abaixo, para que procedam a **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** dos ajustes relacionados, a partir da data de assinatura do Termo de Contrato e durante toda a vigência, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor;

II-DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, **em Manaus, 21 de maio de 2024.**

Gestor/fiscal	Servidor	Nº Contrato	Objeto
Gestor	Fabio Diego Gomes Ramos - Mat. 189.710-1E	TC Nº003/2024 - SUPRIHOUSE INFORMATICA	Aquisição de Sistema de Armazenamento de Dados
Fiscal (titular)	Andson Lima Moreira - Mat. 249.595-3A		
Fiscal (substituto)	Eneias Pereira Nascimento - Mat. 244.608-1A		
Gestor/fiscal	Servidor	Nº Contrato	Objeto
Gestor	Fabio Diego Gomes Ramos - Mat. 189.710-1E	TC Nº004/2024 - CORE SYSTEMS COMPUTADORES E REDES LTDA	Aquisição de Servidor de Rede, Gabinete
Fiscal (titular)	Andson Lima Moreira - Mat. 249.595-3A		
Fiscal (substituto)	Eneias Pereira Nascimento - Mat. 244.608-1A		

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 179375

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Conforme Decreto nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:

1. Nomes e Cargos: Larissa Danielle Tinoco Pacheco - Secretária Executiva Adjunta. **Destino e Período:** Manaus / Brasília / Manaus 03.06. a 05.06.2024.
Objetivo: Participar do V Fórum Nacional das Secretarias de Comunicação Social realizado pelo Conselho Nacional de Secretarias Estaduais de Comunicação.
2. Nomes e Cargos: Romulo Assunção Araújo - Assessor I AD-1.
Destino e Período: Manaus / Manacapuru / Manaus 09.05.2024.
Objetivo: Realizar cobertura jornalística das ações do governo e acompanhar a agenda do Governador Wilson Lima nas entregas para o setor primário, social e de infraestrutura.
Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 22 de maio de 2024**.**

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 179246

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO Nº 029/2024-SEFAZ

ESPÉCIE, Número, Data: Termo de Contrato de nº 06/2024-SEFAZ, firmado em 21.05.2024. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e a empresa **M C COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto:** Aquisição de 1 (um) freezer, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para atender as necessidades da SEFAZ. **Vigência:** 12 meses a partir da assinatura do Termo, de 21/05/2024 a 21/05/2025. **Valor Global:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). DO: UO: 14101, PT: 04.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.500.1210.0000.0000; ND: 44905212, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 17/04/2024, a NE nº 382/2024, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Fundamento Legal:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, e o que mais consta no Processo nº 01.01.014101.132118/2024-00.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 179327

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS - MAIO/2024-REMESSA N° 01

549932- **Nivaldo das Chagas Mendonça**/AFTE/Fortaleza/CE/09/04 a 16/04/2024/Assessorar o Secretário da Fazenda, na reunião dos Representantes na COTEPE, na 44ª reunião ordinária do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda COMSEFAZ, e da 192ª reunião ordinária do CONFAZ. **556693**-**Jonas Chaves Boaventura**/ AFTE/Brasília/ DF/16/06 a 24.06.2024/participar da 196ª reunião presencial da Cotepe. **556560**-**Alexandre Siqueira de Medeiros**/GTIFE/Chefe da UGPE/Luiz-MA/ 17/06 a 22/06/2024/Participar da 60ª reunião ordinária da comissão de Gestão Fazendária-COGEF.**556083**-**Nelson Andre Machado dos Santos**/ AFTE/Gerente/Maceió/AL/19/05 a 26/05/2024/Participar do Curso Básico de Inteligência 4ª Edição.**556451**-**Daniela Ramos Torres** /AFTE/Brasília/ DF/07/05 a 08/05 /2024/Participar em Audiência Pública na Câmara Federal com o Sr. Bernard Appy (Secretário Extraordinário da Reforma Tributária), para tratar de assuntos referente à Reforma Tributária.**555783**-**Alexandre Siqueira de Medeiros**/GTIF/Chefe da UGPE/Brasília/DF/13/05 a 15/05/2024/Participar do segundo *Workshop* Profisco II, Reforma Tributária e Impacto sobre os Estados. **556846**-**Ellen Patrícia Nogueira da Costa**/ AFE/Chefe da Ouvidoria/João Pessoa/PB/03/06 07/06/ 2024/Participar da 1ª Edição do Seminário Nacional de Ouvidorias.**556115**-**Nivaldo das Chagas Mendonça**/AFTE/Brasília/DF/07/05 a 08/05/2024/Representar o Sr. Secretário de Estado da Fazenda, em audiência pública na Câmara Federal com o Sr. Bernard Appy, para tratar de assuntos referentes à Reforma Tributária. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 21 de maio de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 179334

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA N.º 0140/2024-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o teor do inciso I, do art. nº 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como o art. nº 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de gestão tecnológica do eSocial, soluções na operacionalização, monitoramento e auditoria dos dados enviados para base de dados do eSocial, através de sistemas e consultores especialistas, incluindo os serviços de sincronização de dados de todos os sistemas correlatos ao eSocial, eventos de folha de pagamento e SST (Saúde e Segurança do Trabalho), para identificação e correção de inconsistências, e otimização dos processos de gestão de recursos humanos, incluindo os serviços de implantação, instalação, configuração, customização, treinamento, suporte e hospedagem dos dados, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.
CONSIDERANDO, que a empresa **Agnes AG Soluções Tecnológicas LTDA**, já presta serviços desta natureza, e que seus preços são compatíveis com o mercado, e **CONSIDERANDO** por fim, o que mais consta no Processo nº 01.01.013101.000569/2024-17-SEAD e o Parecer nº 666/2024-CTA/ SEAD. **RESOLVE:**
I - DECLARAR INEXÍGIVEL, nos termos do art. nº 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o art. nº 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023;
II - ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade em favor da empresa **Agnes AG Soluções Tecnológicas LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 48.270.172/0001-01, no valor global estimado de R$ 6.387.000,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e sete mil reais).
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 22 de maio de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 179258

PORTARIA N.º 0141/2024-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o teor do inciso I, do art. nº 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como o art. nº 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa jurídica, para prestação dos serviços de fornecimento de Energia Elétrica de Baixa Tensão, na modalidade tarifária Verde ou Azul para as unidades consumidoras da Secretaria de Administração e Gestão-SEAD;
CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 1.000, de 7 de dezembro de 2021 da ANEEL;
CONSIDERANDO, que a empresa **Amazonas Energia S/A**, já presta serviços desta natureza à SEAD, e que seus preços são compatíveis com o mercado, e **CONSIDERANDO** por fim, o que mais consta no Processo nº 01.01.013101. 000369/2024-64-SEAD e o Parecer nº 1001/2024-CTA/ SEAD. **RESOLVE:**
I - DECLARAR INEXÍGIVEL, nos termos do art. nº 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o art. nº 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023;
II - ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade em favor da empresa **AMAZONAS ENERGIA S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.341.467/0001-20,

no valor global total de R$ 612.872,40 (seiscentos e doze mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 23 de maio de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 179409

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 016/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 016/2024 - CEE/AM de 06/02/2024
Atestar que o Centro Educacional Marília Araújo - CEMA, localizado à Rua Walter Pinto Nº 26, Bairro Parque São Pedro - Tarumã, Manaus/AM, apresentou o Plano de Ação Escolar e o Calendário Escolar do ano letivo de 2020 para reestruturação, conforme Anexo I da Resolução Nº 039/2020-CEE/AM. Advertir o mantenedor da instituição por não cumprir o prazo estabelecido para apresentação do Plano de Ação, conforme determinado nas Resoluções CEE/AM Nº 39/2020 e Nº 57/2020. Recomendar que esta Resolução esteja anexada ao Plano de Ação Escolar, para fins de comprovação e acesso sempre que solicitados.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 179278

RESOLUÇÃO Nº 81, DE 7 DE MAIO DE 2024.
Estabelece normas para a Educação de Jovens e Adultos, como modalidade da Educação Básica, nas etapas de Ensino Fundamental e Ensino Médio no Sistema Estadual de Educação do Amazonas.
O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 37, § 1°, da lei nº 9.394/1996;
CONSIDERANDO os artigos nº 4º, 5º, 37 § 1°, 38 e 87, inciso II da Lei Federal nº 9.394/96, Lei Federal nº 11.741/08, Decreto nº 5.154/2004;
CONSIDERANDO as Resoluções CNE/CEB n° 1/2000, CNE/CEB n° 2/2010, CNE/CEB n° 3/2010, CNE/CEB n° 7/2010, CNE/CEB n° 3/2018, CNE/CEB n° 1/2021 e Pareceres CNE/CEB nº 3/2018, CNE/CEB nº 1/2021, CNE/CEB nº 11/2000, CNE/CEB nº 36/2004, CNE/CEB nº 23/2008, CNE/CEB nº 4/2010, CNE/CEB nº 6/2010, CNE/CEB nº 7/2010 e CNE/CEB nº 5/2011; CNE/CEB nº 13/2016 e CNE/CEB nº 1/2021;
CONSIDERANDO a resolução CNE/CP nº 2/2017 e CNE/CP nº 4/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar a oferta da Educação de Jovens e Adultos como modalidade da Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, no Sistema de Ensino do Estado do Amazonas.
Art. 2º A Educação de Jovens e Adultos como modalidade da Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade própria e constituirá instrumento para a educação
e a aprendizagem ao longo da vida.
Parágrafo único. A Rede Pública de Ensino assegurará a Educação de Jovens e Adultos, na forma de Cursos e Exames, de modo obrigatório e gratuito aos jovens, adultos e idosos que não tiveram oportunidades educacionais apropriadas para realizar seus estudos consideradas suas características, seus interesses, condições de vida e de trabalho.
Art. 3º A Educação de Jovens e Adultos tem por objetivos:
I - garantir a igualdade de direitos à educação assegurando a oferta de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio para jovens, adultos e idosos, que não tiveram acesso ou não os concluíram na idade regular;
II - oferecer formação de qualidade, com metodologia própria, criando situações adequadas às necessidades, expectativas e disponibilidade dos jovens, adultos e idosos;
III - reconhecer e validar competências e conhecimentos adquiridos pelo educando na vida cotidiana e no mundo do trabalho;
IV - ampliar as perspectivas do mundo do trabalho e de renda, de participação política e social dos educandos, visando à melhoria de qualidade de vida, pela apropriação do conhecimento sistematizado historicamente construído, com potencialização e desenvolvimento de habilidades e competências;
V - oportunizar a educação continuada do cidadão com o objetivo de qualificar e elevar o nível de escolaridade.
Art. 4º A Educação de Jovens e Adultos dará ênfase ao processo de letramento, nas formas de curso presencial, semipresencial, à distância e exames, de acordo com a legislação vigente.
Art. 5º A instituição de ensino interessada em oferecer cursos e exames, deve estar com o(s) seu(s) curso(s) de Educação Básica (Ensino Fundamental e Médio) Reconhecido(s) por este Conselho Estadual de Educação.
Parágrafo único. A instituição de ensino devidamente autorizada pelo Conselho Estadual de Educação, não poderá ofertar exames desvinculado dos cursos.
Art. 6º Os cursos de Educação de Jovens e Adultos compreenderão a Base Nacional Comum do Currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.
Art. 7º É considerada idade mínima para cursos e exames:
I. 15 (quinze) anos para a matrícula em curso e inscrição para exame no Ensino Fundamental;
II. 18 (dezoito) anos para a matrícula em curso e inscrição de exame no Ensino Médio.
Parágrafo único. O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para a prestação de exame da EJA, conforme Resolução CNE/CEB. n° 3/2010.
Art. 8º A regulamentação para o funcionamento de curso presencial, semipresencial, à distância e exames, realizados pela Rede Pública Estadual de Ensino e pela Rede Privada, deve atender o previsto na Resolução Normativa deste CEE/AM, que trata do Credenciamento da Estrutura Física e Autorização de Funcionamento de Curso, incluindo ainda:
I - projeto pedagógico específico da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, proposta curricular, calendário escolar/curso e, calendário de execução para os exames;
II - adequação ou emenda no regimento escolar e,
III - projeto político pedagógico de forma a adequar-se a modalidade.
Parágrafo único. A Instituição poderá optar por encaminhar outro Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico a ser analisado e aprovado por este CEE/AM.
Art. 9º A Instituição de Ensino, 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo da Autorização de Curso e Exame na modalidade de Jovens e Adultos, deve solicitar a este Conselho Estadual de Educação o Reconhecimento de Curso e Autorização do exame.
Parágrafo único. A Instituição de Ensino que obtiver o ato de Autorização do CEE/AM e não funcionar por falta de demanda, e se ao final do prazo concedido pretender iniciar suas atividades, deverá solicitar nova autorização, instruído com base na Resolução Normativa deste CEE/AM, que trata do Credenciamento da Estrutura Física e Autorização de Funcionamento de Curso.
Art. 10. O prazo concedido para autorização de curso na Educação Básica e modalidades será de no máximo, 6 (seis) anos.
§ **1º** A Instituição de Ensino que demonstrar eficiência e qualidade do ensino ministrado, qualificação e especialização dos recursos humanos, conservação e manutenção das instalações físicas e mobiliários em perfeito estado de conservação, terá seu Reconhecimento concedido por prazo máximo de 10 (dez) anos;
§ **2º** Havendo decisão denegatória do pedido de Reconhecimento, a Autorização de funcionamento de curso e exame poderá ser estendida por no máximo 2 (dois) anos de forma improrrogável.
Art. 11. Os cursos de EJA desenvolvidos por meio da EAD, como reconhecimento do ambiente virtual como espaço de aprendizagem, serão restritos ao segundo segmento do Ensino Fundamental e ao Ensino Médio, com as seguintes características:
I - a duração mínima dos cursos de EJA, desenvolvidos por meio da EAD será de 1.600 (mil e seiscentas) horas nos anos finais do Ensino Fundamental e de 1.200 (mil e duzentas) horas no Ensino Médio;
II - a idade mínima para o desenvolvimento da EJA com mediação da EAD será a mesma estabelecida para a EJA presencial: 15 (quinze) anos completos para o segundo segmento do Ensino Fundamental e 18 (dezoito) anos completos para o Ensino Médio;
III - cabe aos Estados em regime de cooperação com os Sistemas de Ensino, o estabelecimento padronizado de normas e procedimentos para os processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos a distância e de credenciamento das instituições, garantindo-se sempre padrão de qualidade;
IV - os atos de credenciamento de instituições para a oferta de cursos a distância da Educação Básica no âmbito da unidade federada deve ficar ao encargo dos Sistemas de Ensino;
V - para a oferta de cursos de EJA à distância fora da unidade da Federação em que estiver sediada, a instituição deverá obter credenciamento nos Conselhos de Educação das unidades da Federação onde irá atuar, podendo funcionar em unidade própria ou Sistemas de Parcerias com outras instituições da localidade;

VI - tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio, a EAD deve ser desenvolvida em comunidade de aprendizagem em rede, com aplicação, dentre outras, das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) na "busca inteligente" e na interatividade virtual, com garantia de ambiente presencial escolar devidamente organizado para as práticas relativas à formação profissional, de avaliação e gestão coletiva do trabalho, conjugando as diversas políticas setoriais de governo;
VII - a interatividade pedagógica será desenvolvida por professores licenciados na disciplina ou atividade, garantindo relação adequada de professores por número de estudantes;
VIII - aos estudantes serão fornecidos materiais como livros/apostilas, podendo ser físico ou digital, além de oportunidades de consulta nas bibliotecas dos polos de apoio pedagógico organizados para tal fim;
IX - infraestrutura tecnológica como polo de apoio pedagógico às atividades escolares que garanta acesso dos estudantes à biblioteca, rádio, televisão e internet aberta às possibilidades da chamada convergência digital;
X - haja reconhecimento e aceitação de transferências entre os cursos de EJA presencial e os desenvolvidos com mediação da EAD;
XI - será estabelecido, pelos sistemas de ensino, processo de avaliação de EJA desenvolvida por meio da EAD, no qual:
a) a avaliação da aprendizagem dos estudantes seja contínua, processual e abrangente, com autoavaliação e avaliação em grupo, sempre presenciais;
b) haja avaliação periódica das instituições escolares como exercício da gestão democrática e garantia do efetivo controle social de seus desempenhos;
c) seja desenvolvida avaliação rigorosa para a oferta de cursos, descredenciando práticas mercantilistas e instituições que não zelem pela qualidade de ensino.
XII - os cursos de EJA desenvolvidos por meio da EAD, autorizados antes da vigência desta Resolução, terão o prazo de 1 (um) ano, a partir da data de sua publicação, para adequar seus projetos político-pedagógicos às presentes normas.
Art. 12. Os cursos na Educação de Jovens e Adultos na modalidade EAD, orientam-se com base nas Resoluções que regulamentam a modalidade.
Art. 13. Os cursos na Educação de Jovens e Adultos para a oferta em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, orientam-se com base no Parecer CNE/CEB nº 4/10 e Resolução CNE/CEB nº 2/10 e demais legislações pertinentes.
Art. 14. Os conteúdos curriculares de curso presencial, semipresencial e à distância, bem como os exames, devem atender a Base Nacional Comum do Currículo, assegurando ao estudante o prosseguimento de estudo em caráter regular.
Art. 15. Na organização curricular, com relação às áreas do conhecimento do Ensino Fundamental e Ensino Médio, para cursos e exames, são obrigatórios os seguintes componentes curriculares:
I. No Ensino Fundamental:
a) Linguagens:
1. Língua Portuguesa;
2. Língua Materna, para populações indígenas;
3. Língua Inglesa;
4. Arte; Lei n° 2.287/10;
5. Educação Física, nos termos da Lei n° 10.793/03 e Resolução Normativa deste CEE/AM).
b) Matemática;
c) Ciências da Natureza;
d) Ciências Humanas:
1. História, incluindo estudo de História e das Culturas Afro-Brasileira e Indígena (Leis n° 10.639/03 e nº 11.645/08 e as Resoluções nº 89/2007-CEE/AM e nº 75/2010-CEE/AM);
2. Geografia.
e) Ensino Religioso
II - Ensino Médio:
a) Linguagens e suas Tecnologias:
1. Língua Portuguesa;
2. Língua Materna, para populações indígenas;
3. Língua Inglesa (Língua Espanhola conforme a lei nº 11.161/2005);
4. Arte, em suas diferentes linguagens: cênicas, plásticas e, obrigatoriamente, a musical;
5. Educação Física.
b) Matemática e suas Tecnologias;
c) Ciências da Natureza e suas Tecnologias:
1. Biologia;
2. Física;
3. Química.
g) Ciências Humanas e Sociais aplicadas:
1. História (Resoluções CEE/AM nº 89/2007 e nº 201/2017);
2. Geografia;
3. Filosofia (Lei nº 11.684/2008 e Resoluções nº 89/2007-CEE/AM);
4. Sociologia (Lei nº 11.684/2008 e Resoluções nº 89/2007-CEE/AM).

§ **1º** Os conteúdos das áreas de conhecimento devem ser articulados com as experiências de vida em seus aspectos, tais como: saúde, sexualidade, vida familiar, vida social, trânsito, à condição de direito do idoso, meio ambiente, trabalho, tecnologia, cultura e linguagens, podendo ser ministrados nos cursos, de forma interdisciplinar e transdisciplinar (Lei nº 11.947/2009; Lei nº 10.741/2003, Lei nº 9.795/1999, Lei nº 9.503/1997 e Decreto nº 7.037/2009).
§ **2º** A música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança, conforme o parágrafo 6º do art. 26 da Lei nº 9.394/96;
§ **3º** O estudo sobre os símbolos nacionais será incluído como tema transversal nos currículos do ensino fundamental;
§ **4º** Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros devem ser ministrados no âmbito de todo currículo escolar, em especial nas áreas de artes, literatura e história brasileiras.
§ **5º** Na oferta de curso e exame a Língua Estrangeira faz parte da organização curricular a partir do 6º ano do Ensino Fundamental.
§ **6**° Na oferta de curso e exame no Ensino Médio, a Língua Estrangeira Moderna é obrigatória para a Instituição e para o aluno, e a Língua Espanhola é obrigatória para instituição e facultativa para o aluno.
Art. 16. A proposta pedagógica, além dos valores, princípios e finalidades previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, deve contemplar na sua organização:
I - situações de aprendizagem que proporcionem conhecimentos do educando como sujeito de desenvolvimento de habilidade socialmente significativo, visando à construção de identidades solidárias, autônomas, competentes, responsáveis e cidadãs;
II - a avaliação deverá ser contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;
III - a obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos aos períodos letivos, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos.
IV - ambiente incentivador da curiosidade, do questionamento, do diálogo, da criatividade e da originalidade;
V - regime de progressão parcial e continuada nos períodos letivos, de forma a proporcionar tempo de formação humana ininterrupta e sucessiva para a consecução dos objetivos fundamentais da educação básica;
VI - tratamento dos conteúdos curriculares adequados ao nível de curso e aos ciclos de desenvolvimento humano;
VII - aproveitamento de conhecimentos e habilidades adquiridas pelos educandos por meios formais, privilegiando temas adequados à faixa etária;
VIII - utilização de metodologias e estratégias diversificadas de aprendizagem, apropriadas às necessidades e interesses dos alunos;
IX - uso de recursos audiovisuais, biblioteca, laboratórios e de novas tecnologias de informação e comunicação;
X - capacitação continuada do professor para trabalhar com a Educação de Jovens e Adultos;
XI - avaliação diagnóstica e continuada do desempenho do educando, como instrumento de tomada de consciência de suas conquistas, dificuldades, possibilidades e necessidades ao longo do processo de aprendizagem e de reorientação da prática pedagógica.
Art. 17. O estabelecimento de ensino com curso e exame regularizado por este Conselho Estadual de Educação na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, só poderá atuar no município e endereço que obteve a legalização, não sendo permitida a sua extensão fora da sede sem o devido amparo legal deste CEE/AM.
Art. 18. Nos exames, durante o período de Autorização e/ou Reconhecimento, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, não podem ultrapassar 04 (quatro) ofertas, sendo 02 em cada semestre, durante o ano civil, exceto os realizados pelo Projeto Prova Supletiva Eletrônica, desenvolvidos pela Secretaria de Estado da Educação e regularizados por este Órgão.
Art. 19. Nos Cursos presenciais da Educação de Jovens e Adultos contemplar-se-á a carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas para o Ensino Fundamental, sendo 1.600 para os anos iniciais e 1.600 para os anos finais, e 1.200 (mil e duzentas) horas para o Ensino Médio, em conformidade com o Art. 17, inciso II, § 4º da Resolução CNE/CEB n° 3/2018.
Art. 20. Os cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio realizados nas formas concomitantes ou subsequentes ao Ensino Médio, deverão considerar a carga horária total do Ensino Médio, nas modalidades regulares ou de Educação de Jovens e Adultos e cumprir a carga horária mínima exigida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT da respectiva habilitação profissional.
Art. 21. É assegurada aos discentes a circulação entre o Ensino Regular e a Educação de Jovens e Adultos na idade apropriada, como prerrogativa da função reparadora dessa modalidade no Sistema Nacional de Ensino.
Art. 22. A formação de docentes para atuar na Educação de Jovens e Adultos

far-se-á em nível superior, em curso de Pedagogia e Normal Superior com docência para os anos iniciais do Ensino Fundamental e Licenciatura em área específica para os componentes curriculares do Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio.

Art. 23. Os assuntos de Educação de Jovens e Adultos não contemplados nesta Resolução devem ser elucidados à luz das legislações vigentes pelo CEE/AM.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução n° 137/2012 deste Conselho Estadual de Educação do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de maio de 2024.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 179282

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 81/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 83/2024 - CEE/AM de 07/05/2024

Reconhecer, exclusivamente para fins de expedição e registro de diplomas, o Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, de oferta especial, nos municípios de Coari e Manacapuru/AM, ministrado pela Universidade do Estado do Amazonas/UEA, em tramitação no âmbito deste Conselho Estadual de Educação. O curso contemplado com o Reconhecimento de que trata o Artigo 1º desta Resolução, não está dispensado da avaliação a ser realizada por este Conselho.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 179285

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 64/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 64/2024 - CEE/AM de 16/04/2024

Convalidar o Ensino Médio, ministrado nos anos de 2016 até 2019, bem como, o Ensino Fundamental ministrado nos anos de 2017 a 2019, na Escola Estadual de Tempo Integral Marcantonio Vilaça II, localizada em Manaus/AM. Autorizar, em Tempo Convencional, o funcionamento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, pelo período de 6 (seis) anos, retroativo ao ano letivo de 2020 até o término do ano letivo de 2025. Advertir a instituição quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos para Autorização de Ensino, em observância ao que determina o documento legal para esse fim. Orientar que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição, solicite o Reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 179287

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 72/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22.05.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE - NOVO HORIZONTE. OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: **O acréscimo de 24,99**% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) no valor e quantitativo do objeto, sendo: **(ID-128533)** Abacaxi **(12.970 Kg)**; **(ID-129261)** Abóbora **(47 Kg)**; **(ID-129265)** Banana Pacovã (35 Kg); **(ID-129266)** Banana Prata; **(57 Kg)**; **(ID-116481)** Doce de Banana **(1.619 Kg)**; **(ID- 106716)** Cheiro Verde **(98 Kg)**; **(ID-129272)** Couve Manteiga **(2.527 Kg)**; **(ID- 129276)** Laranja **(8.242 Kg)**; **(ID-129185)** Limão **(105 Kg)**; **(ID-129277)** Macaxeira **(70 Kg)**; **(ID-129278)** Mamão (10 Kg); **(ID-129181)** Maxixe **(1.273 Kg)**; **(ID-129182)** Melancia **(102 Kg) e (ID-129284)** Pimenta **(2.500 Kg)**; em atendimento aos alunos das Escolas Estaduais do Interior do Estado do Amazonas. **VALOR GLOBAL: R$ 124.474,80** (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011** e **12.362.3283.2705.0011**; Natureza da Despesa: **33903053**, tendo sido emitidas em **13.05.2024** as Notas de Empenho n°. **0003900** no valor de **R$ 30.448,00** (trinta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), a NE n°. **0003901** no valor de **R$ 30.266,20** (trinta mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos), a NE nº. **0003902** no valor de **R$ 32.027,60** (trinta e dois mil, vinte e sete reais e sessenta centavos) e a NE nº. **0003903** no valor de **R$ 31.733,00** (trinta e um mil, setecentos e trinta e três reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101. 007140/2024-28.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 179291

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2022.

DATA DA ASSINATURA: 22.05.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o Senhor **JORGE CHALUB PEREIRA. OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato **por mais doze (12) meses**, contados de 24.05.2024 **até 24.05.2025** para dar continuidade a locação do imóvel de sua propriedade para acomodar as instalações administrativas da Coordenadoria Distrital de Educação II - CDE 02, sendo o imóvel localizado na Avenida Costa e Silva, nº 755, Bairro do Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, conforme Memo. n°. 005/2024-NGCC, Projeto Básico, Parecer n°. 1.287/2024-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00** (setenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2777.0011**; Fonte de Recurso: **1.500.1210.0000.0000**; Natureza da Despesa: **33903615**, tendo sido emitida em **16.05.2024** a Nota de Empenho n°. **0004084** no valor de **R$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais). O valor de **R$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais) correspondente ao restante do termo aditivo correrá em presente exercício conforme liberação pela SEFAZ/AM. O valor de **R$ 336.000,00** (trezentos e trinta e seis mil reais) correspondente ao restante do termo aditivo correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.001852/2024-33.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 179299

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 29/2024-SEC

Data: 22.05.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada nº 057/2024 (Bancada: PL/REPUBLICANOS), para formalização do Contrato de Gestão “Cultura em Ação”, a realizar-se no período de maio a agosto de 2024, na capital do estado do Amazonas. Código Único: TCETV-C54F4-E8AEE-F3103. Valor Global: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0011, ND: 33504199, NEnº 2024NE0000395, emitida em 22/05/2024, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Prazo: 22.05.2024 a 22.08.2024. Fiscal: Beatriz Brilhante Marques Mat: 248.288-6A. Proc. nº 01.01.020101.002588/2024-43. Manaus, 23.05.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 179296

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 28/2024-SEC

Data: 22.05.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 035/2024, do Deputado Felipe Souza, para formalização do Contrato de Gestão “Roteiro da Cultura”, a realizar-se no período de maio a julho de 2024, em Manaus, capital e nos municípios de Envira e Manacapuru, Estado do Amazonas. Código Único: TCETV-D05CE-46F81-415B5. Valor Global: R$ 1.587.866,07 (um milhão e quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sete centavos). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2773.0001, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000394, emitida em 22/05/2024, no valor de R$ 1.587.866,07 (um milhão e quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sete centavos). Prazo: 22.05.2024 a 22.07.2024. Fiscal: Beatriz Brilhante Marques Mat: 248.288-6A. Proc. nº 01.01.020101.002997/2024-40. Manaus, 23.05.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 179297

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 27/2024-SEC

Data: 22.05.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada nº 63/2024, (Bancada: PL/REPUBLICANOS), para formalização do Contrato de Gestão "32ª Festa do Cupuaçu", a realizar-se no período de maio a agosto de 2024, no município de Presidente Figueiredo, interior do estado do Amazonas. Código Único: TCETV-1149F-DA40B-027B4. Valor Global: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0011, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000393, emitida em 22/05/2024, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Prazo: 22.05.2024 a 22.08.2024. Fiscal: Thiago Magalhães do Couto. Mat: 264.048-1A. Proc. nº 01.01.020101.002690/2024-49.

Manaus, 23.05.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 179300

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 26/2024-SEC

Data: 22.05.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada nº 048/2024, do Deputado Mário César, para formalização do Contrato de Gestão "Circuito de Festivais Folclóricos", a realizar-se no período de maio a julho de 2024, na capital do estado do Amazonas. Código Único: TCETV-95C93-CC7CB-9CAFE. Valor Global: R$ 2.999.974,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0011, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000391, emitida em 22/05/2024, no valor de R$ 2.999.974,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais). Prazo: 22.05.2024 a 22.07.2024. Fiscal: Thiago Magalhães do Couto. Mat: 264.048-1A. Proc. nº 01.01.020101.003009/2024-80.

Manaus, 23.05.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 179302

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 25/2024-SEC

Data: 22.05.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar nº 015/2024, do Deputado Wanderley Monteiro, para formalização do Contrato de Gestão "FESTCULT", a realizar-se em Manaus-capital, e no município de Novo Airão- interior do estado do Amazonas, no período de maio a julho de 2024. Código Único: TCETV-B5CEA-BCFA0-0F605. Valor Global: R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2773.0001, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000390, emitida em 22/05/2024, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais). Prazo: 22.05.2024 a 22.07.2024. Fiscal: José Castelo do Nascimento. Mat: 050.055-0 C. Proc. nº 01.01.020101.003511/2024-90.

Manaus, 23.05.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 179303

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024-SEC

Data: 22.05.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e o Município de Nhamundá. CNPJ nº 04.283.578/0001-53. Objeto: Apoio Financeiro por meio da Emenda Parlamentar n° 018/2024, objetivando a realização da V Exposição Agropecuária de Nhamundá - EXPOANH, a ser realizada nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2024. Código Único: TCETV-C3414-C38C3-0E5BE. Valor Global: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). 20101; PT: 13.122.3310.2773.0007; ND: 33404142; FT: 1.501.1600.0000.0000; NE n° 2024NE0000392, emitida em 22.05.2024, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Fiscal: Beatriz Brilhante Marques,, (Mat: 48.288-6A). Prazo: 22.05.2024 a 22.06.2024. Proc. nº 01.01.020101.002831/2024-23.

Manaus, 23.05.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 179307

PORTARIA N° 097/2024-GS - FÉRIAS

SERVIDOR	MATRICULA	PERIODO	EXE
Adonias de O. Praia Jr.	257.836-0A	19.03 a 02.04.2024	2022
Cinthia Santiago Pacheco	125.411-1C	22.03 a 10.04.2024	2021
Cinthia Santiago Pacheco	125.411-1C	11.04 a10.05.2024	2023
Maria de F. A. Campos	050.060-7F	22.04 a 06.05.2024	2014
Raquel P. da Fontoura	205.116-8B	15 a 30.04.2024	2022
Rochel da Silva Rocha	225.854-4A	24.04 a 03.05.2024	2023
Wagner Dias Eleuterio	011.018-3F	01 a 30.12.2023	2021
LICENÇA MÉDICA			
SERVIDOR	MATRICULA	PERIODO	DIA
Alberto Moura	153.911-6C	11.03 a 08.06.2024	90
Aline R. A. da Silva	225.771-8A	17 a 22.01.2024	06
Mariia de N. C. Soares	116.862-2C	27.02 a 07.03.2024	10

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 179293

FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADOS MÉDICOS

Adriana Batista Batalha	204.131-6B	01.03/ 3,4,5.04.2024
Alderlani de Oliveira Leite	204.134-0B	17.04.2024
Alessandra M. da S. Gomes	231.192-5A	25.04.2024
Allana Larissa de O. Lima	225.346-1A	27.03 / 30.04.2024
Ana Estela dos S. Ferreira	224.880-8A	23.04.2024
Ariadne da R. S.Paulo Aguiar	248.478-1A	03,04,05.04.2024
Beatriz Brilhante Marques	248.288-6A	20,21.03 / 23.04.2024
Cinthya Oliveira de Souza	263.533-0A	19.04.2024
Dayse da Silva Prestes	225.349-6A	08.04.2024
Dione Maciel da Silva	224.908-1A	21,22.03.2024
Gabriele Lima da Cunha	252.348-5C	02,05,29.04.2024
João Vitor Dias de Jesus	264.810-5A	10,11.03.2024
José Augusto S. Guimarães	106.079-1E	29,30.04.2024
José M. M. Hermelindo Júnior	224.742-9A	07.03.2024
Marcos Roberto S. Lima	224.849-2A	18,19.03.2024
Maria A. da Silva Cruz	018.769-0I	19,20,21.03.2024
Maria das G. Coelho Braga	050.087-9E	25.03/ 10.04.2024
Maria de N. Costa Soares	116.862-2C	24,25,26.04.2024
Oiana do Couto e Silva	221.047-9C	14 a 28.03.2024
Raissa P. Oliveira de Matos	224.942-1A	15.3/ 1 a 5,10 a 12,15 a 17.04.2024
Renato P. da Silva Júnior	204.025-5B	26.04.2024
Rosineida Lima Pimentel	210.767-8B	14.03/ 04.04.2024
Sandra Feijão de Brito	224.370-9A	22,23,24,29,30.04.24
Solange Acordi Makarem	110.912-0C	01 a 14.04.2024
Suelen da Silva Alexandre	224.843-3A	01,02,03.04.2024
Tatiana Mesquita Marques	249.612-7A	18,19,20.03.2024
Telma I. Veiga do Nascimento	009.230-4G	011.03/ 05.04.2024
Thayline Castro Gama	255.729-0A	06,07,08.03.2024
Valdenira N. de Amaral	231.299-9A	15.03/ 23.04.2024

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 179310

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 007/2024-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 20.05.2024; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e RAIMUNDO DO SOCORRO PICANÇO BATISTA; **OBJETO:** Contratação de pessoa física para o serviço de LOCAÇÃO DE IMÓVEL destinado a hospedagens de servidores desta SSP/AM durante a realização do 57º Festival Folclórico de Parintins/AM. **VALOR TOTAL:** R$ 26.000,00 (Vinte

e seis mil reais); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato é de 2 (dois) meses, de 20.05.2024 a 20.07.2024; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2119.0007; Fonte de Recurso: 1.501.1560.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903615; tendo sido emitida, em 15/05/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE000533, no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Portaria de Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2024-GSE/SSP. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 20 de Maio de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 179274

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 008/2024-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 20.05.2024; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e MARIA NEUZA PICANÇO BRITO; **OBJETO:** Contratação de pessoa física para o serviço de LOCAÇÃO DE IMÓVEL destinado a hospedagens de servidores desta SSP/AM durante a realização do 57º Festival Folclórico de Parintins/AM. **VALOR TOTAL:** R$ 22.471,30 (Vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato é de 2 (dois) meses, de 20.05.2024 a 20.07.2024; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2119.0007; Fonte de Recurso: 1.501.1560.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903615; tendo sido emitida, em 15/05/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE000534, no valor de R$ 22.471,30 (Vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Portaria de Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2024-GSE/SSP. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 20 de Maio de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 179276

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 009/2024-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 20.05.2024; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e EVALDO JOSE DE SOUZA GOGINHO; **OBJETO:** Contratação de pessoa física para o serviço de LOCAÇÃO DE IMÓVEL destinado a hospedagens de servidores desta SSP/AM durante a realização do 57º Festival Folclórico de Parintins/AM. **VALOR TOTAL:** R$ 22.984,10 (Vinte e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato é de 2 (dois) meses, de 20.05.2024 a 20.07.2024; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2119.0007; Fonte de Recurso: 1.501.1560.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903615; tendo sido emitida, em 15/05/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE000536, no valor de R$ 22.984,10 (Vinte e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Portaria de Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2024-GSE/SSP. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 20 de Maio de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 179279

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 010/2024-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 20.05.2024; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e ADOLFO GARCIA GOGINHO; OBJETO: Contratação de pessoa física para o serviço de LOCAÇÃO DE IMÓVEL destinado a hospedagens de servidores desta SSP/AM durante a realização do 57º Festival Folclórico de Parintins/AM. **VALOR TOTAL:** R$ 16.560,30 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais e trinta centavos); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato é de 2 (dois) meses, de 20.05.2024 a 20.07.2024; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2119.0007; Fonte de Recurso: 1.501.1560.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903615; tendo sido emitida, em 15/05/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE000538, no valor de R$ 16.560,30 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais e trinta centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Portaria de Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2024-GSE/SSP. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 20 de Maio de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 179280

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 025/2024-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 23.05.2024; PARTES **CONTRATANTES**: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a INDRA INDÚSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA; **OBJETO**: Aquisição de 01 (uma) embarcação fluvial tipo lancha com capacidade para 23 passageiros, com o objetivo de atender as necessidades desta Secretaria de Segurança Pública conforme Termo de Adesão 08/2022, do eixo de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social, Meta Geral 3: Fortalecimento do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, Ação 10: Fortalecimento da mobilidade fluvial por meio de aquisição de lancha para transporte de militares; **VALOR TOTAL:** R$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais); **VIGÊNCIA**: É de 12 (doze) meses, de 23.05.2024 a 23.05.2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905220; tendo sido emitida em 21/05/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000048, no valor total de R$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO**: Pregão Eletrônico nº 079/2024 - CSC, cuja homologação foi publicada no DOE/AM de 09.05.2024. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 23 de maio de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 179283

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1. Nome e Cargo: Janiely Loyana Correia de Menezes - Assessor I; **Amanda Dantas Pinto** - Aux. Administrativo; **Trechos:** Belém/PA - 05/06/2024 a 08/06/2024;

2. Nome e Cargo: Denis Caetano Gomes Cavalcante - Coordenador; **Trechos:** Manaus/AM - Teresina/PI - Belém/PA - Manaus/AM - 04/06/2024 a 08/06/2024.

Objetivo: Acompanhar o e assessorar o Secretário de Segurança Pública durante visita técnica, para conhecer o programa Territórios pela Paz, implantada no âmbito da Política Pública TerPaz.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 23 de Maio de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 179413

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

PORTARIA/SEINFRA/GS/N.00524/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I-CONCEDER FÉRIAS aos servidores abaixo, de acordo com as respectivas especificações:

Servidor (a)	Matrícula	Exerc.	Período
Eliana Maria da Silva Feitosa	156-743-8 C	2024	02/05 a 16/05/2024- 15 dias
Gabriela de Medeiros da Costa	265.626-4 A	2024	20/05 a 29/05/2024- 10 dias
Thais Ferreira Santos	264.518-1 A	2024	20/05 a 29/05/2024- 10 dias
Ana Claudia de Azevedo Monteiro	248.079-4 B	2023	27/05 a 15/06/2024- 20 dias
Vera Lane de Castro Martins	194.550-5 D	2023	27/05 a 15/06/2024- 20 dias
Marcos Castro de Souza	227.869-3 C	2022	06/05 a 20/05/2024- 15 dias

II-TRANSFERIR para outra oportunidade, por imperiosa necessidade do serviço, as férias regulamentares referentes ao **exercício de 2024**:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Mês
Alan Correa dos Santos	257.981-2 C	30	Maio
Allan de Souza Silva	261.081-7 B	15	Maio
Anne Karoline Oliveira de Andrade	257.273-7 B	30	Maio
Celina da Silva Melo	051.609-0 G	30	Maio
Daniele Batista Lopes	234.326-6 D	30	Maio
Danielle Maria Oliveira da Silva	264.517-3 A	30	Maio
Eriecson Costa Araújo	265.895-0 A	30	Maio
Lucas Furtado Maia Pereira	264.427-4 A	30	Maio
Luiz Felipe do N. Falcão dos Santos	265.896-8 A	30	Maio
Priscilane Campos dos Santos	262.142-8 A	30	Maio
Rony Monteiro da Silva	228.183-0 C	30	Maio
Thais Campos de Oliveira Sampaio	244.576-0 C	30	Maio

III- CONCEDER ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS, aos servidores abaixo, conforme período especificado:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Keyfferson Lima Ribeiro	266.853-0 A	10	14/05 a 23/05/2024
Victoria Holanda de Brito	266.506-9 A	10	27/05 a 05/06/2024

IV-CONCEDER LICENÇA Médica-Atestado Médico dos servidores abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Ana Carolina M. de Sa Cavalcante	261.480-4 A	01	06/05/2024
Ana Claudia de Azevedo Monteiro	248.079-4 B	01	19/04/2024
Anne Karoline Oliveira de Andrade	257.273-7 B	04	22 a 25/04/2024
Antônio Carlos G. Miranda Filho	238.684-4 B	05	01 a 05/04/2024
Cinthya de Aquino Siqueira	261.684-0 A	01	01/04/2024
Danielle Maria O. da Silva	264.517-3 A	05	09 a 13/04/2024
Daviane Leite Perrone	257.213-3 A	01	22/04/2024
Francisca Mota de Lima	178.044-1 C	02	17 e 18/04/2024
Gabriela de Medeiros da Costa	265.626-4 A	04	09,23 a 25/04/2024
Girlene Oliveira de Araujo	249.394-2 A	01	30/04/2024
Helane Araujo da Costa	201.330-4 F	01	22/04/2024
Hugo L. Menezes de Sales	257.374-1 C	01	09/04/2024
Jesus Alecxandre Gomes de Souza	249.471-0 B	02	02 e 14/05/2024
Juliete dos Santos Barbosa	254.521-7 B	02	01 e 02/04/2024
Keitoku Toyoda	051.601-5 E	02	29 e 30/04/2024
Kemilly Vitoria Alves Marinho	265.427-0 A	01	02/04/2024
Maria Emilia Leite França	020.048-4 G	01	02/05/2024
Nielly da Silva Araujo	268.073-4 A	02	29 e 30/04/2024
Rachel Medeiros Araujo	266.721-5 A	03	23 a 25/04/2024
Rafaela Almeida Guimarães	196.311-2 G	05	22 a 26/04/2024
Regiane Campos de Castro	196.288-4 E	02	02 e 03/04/2024
Renata Martins da S. Alves	232.963-8 C	02	29 e 30/04/2024

Manaus, 22 de maio de 2024

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 179252

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM-PORTARIA/SEINFRA/GS/ Nº. 00520/2024.

MÔNICA REJANE BUZAR DUAILIBE - Assessor I. PCDP 246/2024 - Destino: Tefé/Alvarães/AM. Período: 20 à 22/05/2024. Objetivo: Proceder Vistoria de Prestação de Contas na Obra do Campo de Futebol, no município de Alvarães/AM - CV.004/2022-SEINFRA. PHILIPE ANTONIO MORAES DE AQUINO - Assessor I. PCDP 252/2024 - Destino: Careiro/Autazes / Nova Olinda do Norte/AM. Período: 04 à 06/06/2024. Objetivo: Proceder Fiscalização nas Obras de revitalização do Sistema de Abastecimento de Água SAA, no Município de Nova Olinda do Norte - CT.010/2022-SEINFRA. PCDP 257/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 03/06/2024. PCDP 269/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 21/05/2024. Objetivo: Proceder Fiscalização na Obra do CT.00003/2023-FUPEAM. ANA LÚCIA DE MATOS SAMPAIO - Assessor Técnico. PCDP 255/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 28 à 29/05/2024. Objetivo: Proceder Fiscalização na Obra de Construção de Pavimentação com meio-fio, sarjeta e calçada no KM 40 da AM-352. PCDP 256/2024 - Destino: Iranduba/AM. Período: 30 à 31/05/2024. Objetivo: Proceder Fiscalização na Obra do CT.039/2022-SEINFRA - Reforma e ampliação da 31ª DIP. LORENA BEATRIZ BARRETO FURTADO - Assessor II. PCDP 258/2024 - Destino: Parintins/Distrito Mocambo/Com. Bom Socorro do Zé Açu/AM. Período: 15 à 17/05/2024. Objetivo: Visita de confirmação de localização dos terminais flutuantes da comunidade Bom Socorro do Zé Açu e Distrito de Mocambo (CT. 66/2022-SEINFRA), e Produção de material jornalístico e conteúdo para redes sociais dos terminais flutuantes destinados a comunidades rurais de Parintins e PCDP 270/2024 - Destino: Parintins/Manaus/AM. Período: 18/05/2024. Objetivo: Acompanhar a visita do governador do Amazonas às obras da SEINFRA e Produzir conteúdo jornalístico e de mídias sociais referente às obras do município. RAIMUNDO CARNEIRO DE CASTRO - Motorista. PCDP 259/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 15/05/2024. Objetivo: Conduzir o servidor Edilson Rotondano, para realizar levantamento técnico no Entroncamento da AM-070 com a AM-352. MARCIO BRITO DA SILVA - Assessor IV/Motorista. PCDP 260/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 13/05/2024. Objetivo: Conduzir o Servidor Harley Augusto Vieira dos Santos para realizar levantamento topográfico. NÍBIA PINHO AZÊDO - Assessor II. PCDP 263/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 10/06/2024. Objetivo: Proceder fiscalização, referente ao CV.015/2022-SEINFRA. HENRIQUE TAVARES DE SOUZA - Assessor IV. PCDP 264/2024 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 23/05/2024 e PCDP 265/2024 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 21/05/2024 e PCDP 266/2024 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 24/05/2024 e PCDP 267/2024 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 22/05/2024. Objetivo: Realizar visita técnica na Rodovia AM-010, para acompanhamento e auxílios aos trabalhos junto aos proprietários/moradores dos imóveis localizados nas margens da referida Rodovia.

Manaus, 21 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 179263

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO Nº 049/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2024-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AM**; Objeto: Implantação e regulação das atividades decorrentes da instalação de posto de atendimento do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AM, no âmbito da Unidade do PROGRAMA PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - PAC PARINTINS, incluindo a Cessão de uso a titulo não oneroso, de parte do referido imóvel e demais obrigações previstas no instrumento, consoante o disciplinado no Decreto nº 18.125, de 15 de setembro de 1997 e na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Data da Assinatura:** 16/05/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.021101.006580 /2024-19-SEJUSC; **Fundamento do Ato:** art. 184, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Manaus, 23 de maio de 2024

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 179377

EXTRATO Nº 050/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 024/2023 - SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e **INSTITUTO IMEDIATO - IMEDI**; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 024/2023 - SEJUSC, por mais 06 (seis) meses, a contar de 20/06/2024, na forma do Plano de Trabalho; **Data da Assinatura:** 17/04/2024; **Processo Administrativo:** 03504/2024-51; **Fundamento do ato:** Art. 55, da Lei nº 13.019/2014.

Manaus, 23 de maio de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 179378

EXTRATO Nº 053/2024- GSEJUSC

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n°066/2023-SEJUSC; **Partes**: **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASULO - ABC.**; **I - Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n°066/2023-SEJUSC, por mais 3 (três) meses, a contar do dia 28 de dezembro de 2024. **Data da Assinatura:** 23/04/2024; **Processo Administrativo**: 003507/2024-95-SEJUSC; **Fundamento do ato**: Art. 55, da Lei n.º 13.019/2014. **II** - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 23 de maio de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 179380

EXTRATO Nº 054/2024- GSEJUSC

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n°038/2023-SEJUSC; **Partes**: **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO**, **PESQUISA E CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS** - **IDEPECAM**.; **I - Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n°038/2023-SEJUSC, por mais 119 (cento e dezenove) dias, a contar do término de sua vigência, no dia 03 de setembro de 2024, indo até o dia 31 de dezembro de 2024. **Data da Assinatura**: 23/04/2024; **Processo Administrativo:** 003508/2024-30-SEJUSC; **Fundamento do ato**: Art. 55, da Lei n.º 13.019/2014. **II** - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 23 de maio de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 179382

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 236/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Dibson Flores Bastos/Colaborador; **Destino e Período**: Eirunepé/AM; 11/06/2024 à 18/06/2024; **Objetivo**: Acompanhar os CMAS de Eirunepé e Gestão Municipal.

Manaus 23 de maio de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 179271

PORTARIA Nº 0237/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência atribuída pela Lei Delegada nº 40, Art. 4º, IV, de 29/07/2005;

CONSIDERANDO a nomeação da Senhora Kely Patrícia Paixão Silva para exercer o cargo de confiança de Secretária de Estado da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, a contar de 01/01/2023 - Diário Oficial do Estado - DOE, de 02/01/2023;

CONSIDERANDO o Decreto do dia 18 de abril de 2024 que determina o período de férias da senhora Kely Patrícia Paixão Silva, Secretária de Estado da Assistência Social à 14 (quatorze) dias de férias, no período de 27 de maio à 09 de junho de 2024.

RESOLVE:

I - **DELEGAR** poderes ao Senhor Anderson Oliveira de Souza, Matrícula: 1701401-D, Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, para ordenar despesas inerentes as atividades a serem executadas na SEAS e FEAS, no período de 27 de maio à 09 de junho de 2024, na forma da Legislação vigente, conforme segue:

a) Autorizar pagamentos de Termos de Contratos, Fomentos, Contratos de Gestão, Cooperação Técnica e Técnica e Financeira firmados por esta SEAS;

b) Autorizar a concessão de diárias e passagens a servidores, colaboradores e não colaboradores;

c) Aprovar Plano de Trabalho;

d) Aprovar escala de Férias;

e) Determinar abertura de Comissão Especial de Tomadas de Contas Especial;

f) Assinar Termos de Contratos, Fomentos, Contratos de Gestão, Cooperação Técnica e Técnica Financeira.

II -**DETERMINAR** a Gerência de Recursos Humanos o imediato registro funcional correspondente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 23 de maio de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 179273

EXTRATO Nº 090/2024- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº **003/2024-FEAS. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** - **SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - **FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **INSTITUTO ABÍLIO PONTES**, CNPJ 07.037.234/0001-52**. Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, provenientes de Emenda Parlamentar nº 016/2024, de autoria do Deputado Estadual Francisco do Nascimento Gomes, para custear e promover a aquisição e distribuição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) benefícios eventuais, contribuindo para o processo de saúde e bem-estar, qualidade de vida como também a segurança alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade social do bairro da redenção e adjacências na cidade de Manaus; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2773.0011; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33504199; **NE:** 2024NE0000181; **Valor do Termo:** R$1.800.000,00; **Vigência:** de 8 (oito) meses, contados de 01/06/2024 a 01/02/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.001667/2024-53; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014.

Manaus, 23 de maio de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 179398

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RESENHA N. º 013/2024 - SECOMP/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, **AUTORIZA** o deslocamento e o pagamento de diárias, conforme especificado: **Nome e Cargo: Rainier Pedraça de Azevedo**, Colaborador. **SCDP**: 558484. **Período**: 05/08/2024 a 09/08/2024. **Destino**: Manaus/Foz do Iguaçu/Manaus. **Objetivo**: Participar do "1º Fórum Brasil das Águas", a ser realizado no período de 05 a 09 de agosto de 2024, em Foz do Iguaçu/PR, promovido pela Rede Brasil de Organismos de Bacias - REBOB. **Referência processo**: 01.01.030101.002472/2024-68-SIGED. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 23 de maio de 2024.**

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 179264

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo do Termo de Fomento nº 06/2023.
Processo: 01.01.016101.002446/2023-28-SIGED.
Partes: SEDECTI e a Associação das Costureiras e Artesões de Humaitá - Costurart.
Assinatura: 22/5/2024.
Vigência: O presente Termo Aditivo será prorrogado de forma que sua vigência esteja prevista para encerrar em 25/8/2024.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 06/2023, para que seu encerramento ocorra em agosto de 2024, a fim de concluir a execução do projeto de qualificação de mulheres de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social para a inserção no mercado de trabalho e de incentivo ao empreendedorismo no Município de Humaitá/AM, conforme a Emenda Parlamentar Individual nº 054/2023 de Autoria do Deputado João Luiz.
Valor: O Aditivo em questão não possuirá repasse financeiro, uma vez que tal repasse já foi executado por meio da Nota de Empenho n°2024NE0000114 no 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 06/2023, utilizando apenas dos recursos restantes, bem como seus rendimentos.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 179288

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 052/2024-DEPLAN/SEPROR
ESPÉCIE: Termo de Convênio n° 02/2024 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Prefeitura Municipal de Nhamundá.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o apoio financeiro, objetivando a celebração de Convênio para realização da V EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE NHAMUNDÁ - EXPOANH, nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2024. Em atendimento à Proposta Voluntária do Plano de Trabalho SISCONV nº 005076, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
VALOR GLOBAL: R$ 305.964,30 (trezentos e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), sendo que o valor a ser repassado pelo **CONCEDENTE** é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e o valor do **CONVENENTE** é de R$ 5.964,30 (cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) a título de contrapartida em Parcela Única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE: 18101 **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE0000549 **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.392.3277.2380.0001 **NATUREZA DE DESPESA:** 33404142 **FONTE:** 1.501.1600.0000.0000
ESTE EXTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 23 de maio de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 179290

EXTRATO Nº 24/2024-GAB/SEPROR
ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Gratuito de Bem Móvel nº 03/2024-SEPROR
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 21/05/2024.
PARTES OU PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e a Prefeitura Municipal de Nhamundá.
OBJETO: 01 (um) trator e implementos agrícolas (Patrulha Mecanizada), na forma do Processo Administrativo n° 01.01.018101.002115/2024-02.
CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 23 de maio de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 179323

PORTARIA Nº 109/2024-GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - **DAS OBRIGAÇÕES - TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2024-SEPROR E PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**;
RESOLVE:
I. DESIGNAR em conformidade às normativas vigentes, o servidor **Franey Guimarães Medeiros**, **Matrícula:** 5706, **Cargo:** Colaborador, para assumir a responsabilidade da função de Fiscal Titular do Termo de Convênio n° 02/2024 e como fiscal Suplente a servidora **Sinara Albuquerque Teixeira dos Reis**, **Matrícula:** 6069, **Cargo:** Colaborador, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural-SEPROR e Prefeitura Municipal de Nhamundá.
II. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 23 de maio de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 179289

PORTARIA Nº 110/2024-GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - **TERMO DE CONVÊNIO N° 71/2022-SEPROR E PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA.**
RESOLVE:
I. SUBSTITUIR em conformidade às normativas vigentes, o fiscal **Andreson dos Santos Amâncio**, **Matrícula:** 25910, **Cargo:** Colaborador, designado anteriormente para fiscalização do Termo de Convênio n° 71/2022, de acordo com a Portaria n° 109/2022, Edição 34.773, Poder Executivo-Seção II, Pg. 72 de 29 de junho de 2022, pelo servidor **José Oster Machado Neto**, **Matrícula:** 004503, **Cargo:** Colaborador, que assume a responsabilidade de fiscalização inerente à sua função no Termo de Convênio n° 71/2022, conforme o acordo firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural e Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.
II. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 23 de maio de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 179403

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.005825/2023-71, referente ao PE 265/23, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 265/23, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 3, 6, 7; INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA - item(ns) 4, 5; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 23 de maio de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 179277

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0050/2024 - (6,7); **oriunda do PE 517/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.011026/2023); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológicos; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA, item(ns) 6 no valor total de R$ 1.683.940,00; MANAUARA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 3,5,8,10 no valor total de R$ 1.178.862,04; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir

do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 23 de maio de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 179313

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0102/2024-1; **oriunda do PE 055/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.001083/2024); **OBJETO**: Aquisição de Mat. Hospitalar; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1,2,5 no valor total de R$ 561.538,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 23 de maio de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 179314

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0103/2024 - (1,4,5,7,8); **oriunda do PE 036/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.000177/2024); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 3 no valor total de R$ 230.001,80; ELFA MEDICAMENTOS S.A, item(ns) 14 no valor total de R$ 2.570.632,50; KINGPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA A SAUDE LTDA, item(ns) 2 no valor total de R$ 638.863,80; L M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 9 no valor total de R$ 99.532,80; MANAUARA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 12 no valor total de R$ 509.600,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 23 de maio de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 179316

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0104/2024 - (1,3,4,5,7,10); **oriunda do PE 002/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.012455/2023); **OBJETO**: Aquisição, de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA, item(ns) 5 no valor total de R$ 73.398,00; E H M SATO, item(ns) 3 no valor total de R$ 15.304,00; ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA, item(ns) 12 no valor total de R$ 79.580,00; MEDICAL REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA, item(ns) 2 no valor total de R$ 9.426,30; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 13 no valor total de R$ 1.039.165,80; URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA, item(ns) 4,7 no valor total de R$ 236.460,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 23 de maio de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 179317

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 680/2024-GDG/PC

Proc.01.01.022102.010530/2024-99. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER POR PERMUTA** MICHELLE CRUZ LEAO, IPC, Mat.nº.211.273-6A, do DPM para DIP/Manacapuru, sem ajuda de custo e com auxílio moradia, **a contar de 20/05/2024**; **II - REMOVER POR PERMUTA** MARCOS VENICIO FERNANDES DA SILVA, IPC, Mat.nº.245.188-3A, da DIP/Manacapuru para o DPM, sem ajuda de custo e sem auxílio moradia, **a contar de 20/05/2024**.

Manaus, 16/05/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 179247

RESENHA DA PORTARIA Nº 691/2024-GDG/PC

SIGEDnº 01.01.022102. 024080/2023-30 e 01.01.022102.m 024096/2023-43-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. JOHN ALLAN CUNHA CASTILHO**, DPC, Mat. n° 267996-5 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 15.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 17.05.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 179248

RESENHA DA PORTARIA Nº 698/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.011714/2024-76.**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER** DAVID PAES DA SILVA, EPC, Mat.n.º211.023-7A, da 36ªDIP/Rio Preto da Eva para 59ªDIP/Japurá, com adicional de penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, **a contar de 01/06/2024.**

Manaus,21/05/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 179250

RESENHA DA PORTARIA Nº 704/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.006244/2024-29-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. YURI LUIZ OLIVIESKI**, DPC, Mat. n° 269.667-3 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 25.03.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 21.05.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 179251

RESENHA DA PORTARIA Nº 678/2024-GDG/PC

Proc.01.01.022102.008756/2024-20. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I- DESIGNAR** ANDRE LUIZ DE ALMEIDA SOARES MENDES, IPC, Mat.nº.202.083-1C, para **substituir temporariamente**, SIDNEY RICARDO CARVALHO DA SILVA, IPC, Mat.nº.206.361-1B, no recebimento da FG-1(Gestor de DIP), **no período de 26/08/2019 a 15/10/2019**, durante a ausência do referido, bem como, **AUTORIZAR o pagamento da referida função gratificada**, em conformidade com o art.8º da Lei Delegada nº 87/2007; II- DESIGNAR ANDRE LUIZ DE ALMEIDA SOARES MENDES, IPC, Mat.nº.202.083-1C, para FG-1(Gestor de DIP), da 39ªDIP/Autazes, **no período de 21/12/2023 a 18/02/2024**, bem como, **AUTORIZAR** o pagamento da referida função gratificada, em conformidade com o art.8º da Lei Delegada nº 87/2007.

Manaus, 16/05/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 179253

RESENHA DA PORTARIA Nº 699/2024-GDG/PC

Proc.01.01.022102.011756/2024-07.**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER** HERMES NUNES BORGES, IPC, Mat.n.º136.464-2B, da 59ªDIP/Japurá para 51ªDIP/Benjamin Constant, **com adicional de penosidade**, **com**

ajuda de custo e com auxílio moradia, **a contar de 01/06/2024**. Manaus,21/05/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 179387

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

ESPÉCIE: PORTARIA Nº 487-2024/DPA-1, DE 17MAI2024.
O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 9º, item XIX, da Lei nº 3.514, de 08Jun2010; **Considerando** o SIGED Processo nº 01.01.011103.006581/2024-90; **Considerando** os autos da Ação judicial nº 0616554-19.2013.8.04.0001, que transitou em julgado com decisão desfavorável ao impetrante JOAO CLEUSIMAR LUCAS VALENTE, a qual revogou a liminar anteriormente deferida no sentido de incluir o interessado na situação de Aluno Oficial da Polícia Militar do Amazonas; **Considerando** o Ofício nº 02667/2024-SAJ/PPM, de 06 de maio de 2024, onde recomenda pelo cumprimento da decisão judicial; **Considerando** que o interessado JOAO CLEUSIMAR LUCAS VALENTE foi incluído no Quadro de Praças da PMAM, a contar de 07NOV2011, na qualidade de Aluno Soldado, de acordo o inciso IV, do art. 2º da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, que trata da Organização Básica da Polícia Militar do Amazonas, publicado no DOE nº 32.221, de 26.12.2011; **RESOLVE: 1. EXCLUIR** do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Amazonas o **1º TEN QOPM JOAO CLEUSIMAR LUCAS VALENTE (21648)**, **matricula nº 215.971-6 B**, por não existir mais nenhuma decisão garantindo a sua permanência no referido Quadro; **2. REINCLUIR** o Policial Militar JOAO CLEUSIMAR LUCAS VALENTE (21648), na sua graduação anterior de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da PMAM; **3.** A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências administrativas pertinentes. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus/ AM, 17 de maio de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 179392

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2024 - SEMIG
ESPÉCIE: Contrato nº 006/2024-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000063/2024-31. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de locação/fretamento de veículos leves e pesados. VALOR GLOBAL: R$ 555.218,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: NE Nº 2024NE0000065; Data De Emissão: 23/04/2024; Unidade Orçamentária: 44101 Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho: 25.753.3302.2830.0001 - Promoção do Segmento de Petróleo e Gás Natural; Fonte De Recurso: 1.501.2850.0000.0000 - Outros Recursos não vinculados - Outras Fontes; Natureza Da Despesa: 33903308 - Locação de Veículos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura, 14/05/2024.

Manaus, 23 de maio de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 179255

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o teor do Despacho apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.03.011210.004058/2024-82 - DETRAN/AM, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2024 - CSC; CONSIDERANDO que o procedimento licitatório para contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para fornecimento, implantação, gestão e manutenção de infraestrutura tecnológica e solução informatizada de atendimento e operação de DETRAN, além de soluções de autoatendimento, processos digitais e apoio à tomada de decisão, num modelo padronizado, integrado e sincronizado de prestação de serviços de cloud computing e bpobusiness process outsourcing, visando a modernização tecnológica, melhoria de processos, racionalização no uso dos recursos (humanos, técnicos, orçamentários e financeiro), aumento e/ou melhoria do fluxo de arrecadação e suporte à tomada de decisão no âmbito do DETRAN, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas - DETRAN/AM, transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente as licitações públicas nos termos da Lei n. 14.133/23 e o artigo 36, § 1º, V do Decreto n. 47.133/2023;RESOLVE: I - HOMOLOGAR o objeto licitado pelo menor preço em favor da empresa SEARCH INFORMATICA LTDA, no valor total de R$ 35.455.503,49 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e três reais e quarenta e nove centavos), correspondendo ao período de 02 (dois) anos, referente à implantação e operacionalização dos serviços licitados. O valor está compatível a planilha do Estado, de acordo com a Nota de Autorização de Despesas - NAD de R$ 39.054.670,41 (trinta e nove milhões, cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e um centavos), gerando uma economia de R$3.599.166,92 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), correspondendo a 9,22% (nove virgula vinte e dois por cento). CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 179381

RESENHA DA PORTARIA Nº 637/2024-DETRAN/AM/DP
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº 001/ 2019/DP/ DETRAN-AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN-AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa, CLÍNICA DE TRÂNSITO COARI LTDA, nome fantasia, CLÍNICA DE TRÂNSITO COARI LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 39.987.488/0001-28, situada na Av. Central, número 178, Bairro União, Conjunto Naide Lins, CEP: 69.460-000, Município de Coari - Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022 - CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clínica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 927/2022 - CONTRAN no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22 da Resolução 927/2022 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta no documento protocolado sob nº 01.03.011210.008477/2024-93, datado de 04/01/2024 (SIGED) onde a empresa, CLÍNICA LTDA, apresentou a documentação exigida na Resolução 972/2022 do CONTRAN e Portarias Normativas Nºs 001/2019 e 005 /2021/DP/ DETRAN/ AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa pelo período de um ano a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 23 de maio de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 179379

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA nº 051/2024-GAB/PRES/JUCEA, A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023. ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$32.396,01 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de abril de 2024. Em Manaus, 23 de maio de 2024.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

ANEXO I

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
23.122.0001.2003	A	1	1.501.201	3190	0001	32.396,01	3191	0001	32.396,01
TOTAL (R$)						32.396,01			32.396,01

Protocolo 179383

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P Nº 611/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.006640/2023-85 - IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº217/2023-GEFA - AUTUAÇÃO REMOTA
INTERESSADO (A): RIZOMAR ALMEIDA FERREIRA
1. ADOTO as conclusões contidas no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 580/2024**, lavra do Estagiário de Direito Ivan Santos da Luz, da Assessora Jurídica Aline Ribeiro de Souza, e da Procuradora de Meio Ambiente em Exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM n° 10.864, em vista de seus argumentos jurídicos o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 217/2023 - GEFA, na sua integralidade, face a **AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA** por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas a Gerência competente, para **NOTIFICAR** a parte autuada, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar Recurso Administrativo ou de 05 (cinco) dias para o recolhimento do valor da multa junto ao FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, C/C 62.352-0, sob pena de, em não apresentando recurso ou não recolhendo o valor da multa, ser encaminhado o processo à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para devida inscrição na dívida ativa do Estado.
4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 23 de maio de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 179400

DECISÃO/IPAAM/P Nº 639/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.008065/2022-74 - IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 035/2022 - GELI
INTERESSADO (A): SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS- SEINFRA.
1. ADOTO as conclusões contidas no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 607/2024**, lavra da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, OAB/AM 14.381 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 035/2022 - GELI na sua integralidade, face a **INTEMPESTIVIDADE DA DEFESA ADMINISTRATIVA** por parte do autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com intuito de **NOTIFICAR** a parte autuada acerca do inteiro teor do respectivo Parecer, **alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias, conforme art. 122, § 2º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/08, para recorrer da decisão ou recolhimento do valor da multa, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da notificação, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, conforme dispõe o art.19, inciso IV, da Lei 1.532/1982, **sob pena de os autos serem encaminhados à PGE/AM para inscrição da dívida ativa do Estado (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987). Na oportunidade, que o Patrono junte aos autos cópia de Procuração válida.**
4. ENVIO a cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 23 de maio de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 179401

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 636/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.011187/2022-48- IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 046/2022 - GCAP
INTERESSADO (A): MANAÓS COMÉRCIO DE CARNES E CEREAIS LTDA- FRIGONOSSO.
1. ADOTO a conclusão contida no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 605/2024**, lavra da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, OAB/AM 14.381 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO nº 046/2022- GCAP, na sua integralidade face a **AUSÊNCIA DA DEFESA ADMINISTRATIVA** do Autuado em contraditar o auto de infração, ora imposto pelo IPAAM;
3. ENCAMINHO os autos à **Diretoria Técnica-DT**, com vistas a Gerência Competente na pessoa da **Sra. IONÁ FARIAS DOS SANTOS**, conforme procuração às fls. 18, **alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias, conforme art. 122, § 2º, inciso II do Decreto Federal nº 6.514/08, para recorrer da decisão ou recolhimento do valor da multa, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da notificação, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, conforme dispõe o art.19, inciso IV, da Lei 1.532/1982, sob pena de os autos serem encaminhados à PGE/AM para inscrição da dívida ativa do Estado (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).
4. ENVIO a cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 23 de maio de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 179404

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ERRATA DA RESENHA Nº013/2024-GDP/IDAM, publicado no DOE de 07/05/24, Poder Executivo, Seção II, Pag.45, Edivaldo Evangelista de Almeida; **ONDE SE LÊ**: Tefé/Mao 20/05/2024 . **LEIA-SE**: Tefé/Mao 17/05/2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 179416

RESENHA Nº 18/2024/GDP/IDAM. Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.**Nome**; **Cargo**; **Destino**; **Período**;**Objetivo:1-Suzamar da Silva Santos**;**Téc. Em Agropec.**;Mao/Parintins/Barreirinha/Parintins/Mao; 01/07 a 14/07/24;Replantar sementes de malva, no município de Parintins que não foram plantadas antes por conta da estiagem do ano passado;Conf. Processo nº 013148/2024 -12.**2-Rogerio Ribeiro de Amorim**;**Motorista**;Mao/Itacoatiara/Mao; 10/06 a 14/06/2024.**3-Valdir Souza e Silva Junior**;**Motorista**;Mao/Itapiranga/Mao; 10/06 a 14/06/2024.**Objetivo dos itens 02 e 03:**Transportar servidores;Conf. Processo nº 013163/2024 -60; 013169/2024 -38.**4-Caroline Rabelo Coelho**;**Eng. Agrônoma**;Mao/Novo Airão/Mao; 24/06 a 28/06/24;Ministrar curso sobre Agroecologia e Produção orgânica no município de Novo Airão;Conf. Processo nº 013240/2024 -82. **5-Wanda Lemos Paixão Nogueira**;**Eng. Florestal**;Mao/Careiro da Várzea/Mao; 10/06 a 12/06/24;Realizar vistoria técnica com objetivo de avaliar o grau de degradação;Conf. Processo nº 013183/2024 -31.**6-Filipe de Souza e Silva**;**Motorista**;Mao/Novo Airão/Mao; 10/06 a 14/06/24.**7-Barbara Karena Cunha da Silva**;**Motorista**;Mao/Manacapuru/Mao; 10/06 a 14/06/24.**Objetivo dos itens 06 e 07:**Transportar servidores;Conf. Processo nº 013201/2024 -85; 013160/2024 -27.**8-Sanderson da Silva Santana**;**Colab. (N/M)**;Mao/Parintins/Mao; 03/06 a 07/06/24;Acompanhar e Assessorar ação de emissão e renovação do cartão do produtor primário;Conf. Processo nº 013290/2024 -60.**9-Murilo Coutinho Ferreira**;**Gerente**;Mao/Brasília/Mao; 03/06 a 07/06/24; Participação no IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União;Conf. Processo nº 013409/2024 -02.**10-Pedro Jose de Farias Souza Neto**;**Colab. (N/S)**;Mao/São Gabriel da Cachoeira/Santa Isabel do Rio Negro/Mao;12/06 a 21/06/24; Realizar levantamento de demandas das entidades de classe da pesca artesanal;Conf. Processo nº 013294/2024 -48.**11-Abrahao Rodrigues Alves**;**Colab. (N/M)**;Mao/Iranduba/Manacapuru/Novo Airão/Mao;10/06 a 19/06/24;Acomp. e realizar registros fotográficos das ações de regularização de documentação para emissão do Cartão do Produtor Primário (CPP);Conf. Processo nº 013292/2024 -59.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 179417

ERRATA DA RESENHA Nº016/2024-GDP/IDAM, publicado no DOE de 10/05/24, Poder Executivo, Seção II, Pag.34;**ONDE SE LÊ:** Andrey Luis Bruyns de Souza . **LEIA-SE:** Andrey Luis Bruyns de Sousa.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 179418

ERRATA da Portaria nº 128/2024-GDP/IDAM, publicada no DOE, Edição nº 35.210 de 24 de abril de 2024, Poder Executivo - Seção II, pág 13. Onde Se Lê: ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Leia-se: ND: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 179419

PORTARIAS Nº 195/2024-GDP/IDAM de 22/05/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Amarildo Gama Oliveira**, Matrícula: nº 261.419-7B, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Manacapuru/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 196/2024-GDP/IDAM de 22/05/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **George Mário Grijó Da Silva**, Matrícula: nº 157.227-7B, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Anamã/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 197/2024-GDP/IDAM de 22/05/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Vicente Marques Da Silva Filho** Matrícula: nº 050.373-8D, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), Município: Urucará/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 198/2024-GDP/IDAM de 22/05/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Ademir Capra**, Matrícula: nº 122.008-0C, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), Município: Manacapuru/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 199/2024-GDP/IDAM de 22/05/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Lucas Magalhães Lara**, Matrícula: nº 223.794-6D, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 6.600,00 (Seis mil e Seiscentos Reais), Município: Careiro da Várzea/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 201/2024-GDP/IDAM de 22/05/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Luiz Carlos De Andrade Freire**, Matrícula: nº 259.991-0A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Humaitá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 201/2024-GDP/IDAM de 22/05/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora **Marlene Ramos Reis**, Matrícula: nº 128.286-7C, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 6.600,00 (Seis mil e Seiscentos Reais), Município: Coari/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 203/2024-GDP/IDAM de 22/05/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora **Mariza Lisley Da Silva Jurema** Matrícula: nº 243.674-4B, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 6.600,00 (Seis mil e Seiscentos Reais), Município: Manicoré/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 204/2024-GDP/IDAM de 22/05/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora **Rosiele Dos Santos Vasconcelos** Matrícula: nº 264.440-1A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Monte Sinai (Autazes)/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 205/2024-GDP/IDAM de 22/05/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Paulo Rene Pimentel Gonzaga** Matrícula: nº 245.303-7B, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), Município: Boa Vista do Ramos/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 206/2024-GDP/IDAM de 22/05/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Eurico De Paulo Barbosa Da Silva**, Matrícula: nº 244.321-0C, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Anori/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 207/2024-GDP/IDAM de 22/05/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Antônio Luiz Barbosa De Oliveira**, Matrícula: nº 125.433-2D, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Beruri/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 208/2024-GDP/IDAM de 22/05/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Simone Andrade De Souza** Matrícula: nº 243.682-5C, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Pauini/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 209/2024-GDP/IDAM de 22/05/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Edison Franco Barbosa Junior**, Matrícula: nº 262.099-5A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Tabatinga/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 179415

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CETAM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n.º 072/2024-CSC, constante do Processo n.º 01.01.013102.012720/2023-79 SIGED/CSC; e
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo conforme Ata Complementar da Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico;
RESOLVE:
I- HOMOLOGAR o resultado final do Pregão Eletrônico n.º 072/2024-CSC, conforme deliberação da Centro de Serviços Compartilhados, constante na referida Ata; e
II - ADJUDICAR à empresa **JS SERVIÇOS DE TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 34.667.285/0001-30, ao LOTE 01, no valor total de R$ 315.406,08 (Trezentos e quinze mil, quatrocentos e seis reais e oito centavos), ao LOTE 02, no valor total de R$ 29.196,00 (Vinte e nove mil, cento e noventa e seis reais), ao LOTE 03 , no valor total de R$ 696.816,00 (Seiscentos e noventa e seis mil e oitocentos e dezesseis reais, ao LOTE 04, no valor total de R$ 430.107,84 (Quatrocentos e trinta mil, cento e sete reais e oitanta e quatro centavos), ao LOTE 05 no valor total de R$ 21.552.000,00 (Vinte e um milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais totalizando o valor arrematado de R$ 23.023.398,12 (Vinte e três milhões, vinte e três mil, trezentos e noventa e oito reais e doze centavos, referente à Contratação Especializada na prestação de serviços de licenciamento de software para uso e customização de plataforma tecnológica do formato lms - learning management system para oferta de cursos de qualificação e tecnológicos profissionalizantes, para formação de ata de registro de preço, para atender as necessidades do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM.

Manaus, 23 de maio de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 179391

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, **CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017.** O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Valeria Fadoul da Costa. Itinerário e período:** Manaus/AM - Nova Olinda do Norte/AM - Manaus/AM, em 08/05/2024 a 05/07/2024. **Objetivo:** Orientar, Acompanhar e Supervisionar 05 grupos de Estágio Profissional Supervisionado do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem Indígena do Município de Borba/AM - Comunidade do Laranjal (Mari-Mari), sendo que devido indisponibilidade do Hospital em Borba/AM, o Estágio Profissional Supervisionado Etapa I acontecerá no Município de Nova Olinda do Norte/AM. **Proc. Nº1158/2024. 2) Nome: Shermam Rodrigo Dacio de Melo. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itamarati/AM - Manaus/AM, em 20/05/2024 a 06/07/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Agricultura os seguintes componentes curriculares, Genética e Melhoramento Vegetal e Horticultura I. **Proc. Nº1156/2024. 3) Nome: Dayse do Socorro Costa Magno. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manacapuru/AM - Caapiranga/AM - Manacapuru/AM - Manaus/AM, em 05/05/2024 a 03/07/2024.**Objetivo:** Acompanhar, Orientar e supervisionar 02 grupos de Estágio Profissional Supervisionado do Curso Técnico em Vigilância em Saúde, no município de Caapiranga/AM, Estágio Profissional Supervisionado. **Proc. Nº956/2024. 4) Nome: Valderlan de Oliveira Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Canutama/AM - Manaus/AM, em 04/05/2024 a 29/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Serviços Públicos pelo NEM, o componente curricular, Orçamento Público. **Proc. Nº1239/2024. 5) Nome: Isac Nunes de Lima. Itinerário e período:** Manaus/AM - Amaturá/AM - Manaus/AM, em 17/05/2024 a 19/07/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Administração pelo NEM os seguintes componentes curriculares, Gestão de Pessoas e Legislação Trabalhista. **Proc.Nº1223/2024. 6) Nome: Marcelo Paz Santos Itinerário e período:** Manaus/AM - Tefé/AM - Manaus/AM, em 19/05/2024 a 18/07/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Enfermagem pelo NEM os seguintes componentes curriculares, Cuidados de Enfermagem à Saúde do Trabalhador e Cuidados de Enfermagem nas Urgências e Emergências e em pacientes críticos. **Proc. Nº1252/2024. 7) Nome: Marcia Kamila Silva de Souza. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manicoré/AM - Manaus/AM, em 21/05/2024 a 09/07/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Nível Médio em Massoterapia os seguintes componentes curriculares, Cinesiologia Aplicada a Massoterapia, Técnicas em Massoterapia I e Técnicas em Massoterapia II. **Proc.Nº1189/2024. 8) Nome: Efraim Moreira do Nascimento. Itinerário e período:** Manaus/AM - Maraã/AM - Manaus/AM, em 01/06/2024 a 03/08/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Serviços Públicos pelo NEM os seguintes componentes curriculares, Licitação e Contrato Administrativo e Orçamento Público. **Proc. Nº1222/2024. 9) Nome: Rosana de Almeida Breves. Itinerário e período:** Manaus/AM - Benjamin Constant/AM - Manaus/AM, em 23/05/2024 a 17/07/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Gastronomia os seguintes componentes curriculares, Prática Profissional I, Técnicas Básicas de Sala e Bar e Cozinha Brasileira. **Proc.Nº1240/2024. 10) Nome: Rosicleide Marques Machado. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itapiranga/AM - São Sebastião do Uatumã/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM, em 22/05/2024 a 27/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Segurança do Trabalhos no município de São Sebastião do Uatumã/AM os seguintes componentes curriculares, Higiene, Saúde e Segurança do Trabalho, Leitura e Interpretação de Desenho Técnico em Saúde e Segurança do Trabalho. **Proc.Nº1242/2024. 11) Nome: Roberto da Silva Nascimento. Itinerário e período:** Manaus/AM - Novo Airão/AM - Manaus/AM, em 22/05/2024 a 04/07/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras os seguintes componentes curriculares, Tipos de Tradução e Procedimentos Técnicos, Língua Brasileira de Sinais IV e Estudos da Interpretação. **Proc. Nº1287/2024.**

Manaus, 17 de maio de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 179395

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, **CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017.** O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Claudemir da Silva Jobim. Itinerário e período:** Manaus/AM - Japurá/AM - Manaus/AM, em 25/05/2024 a 15/07/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Nível Médio em Estética os seguintes componentes curriculares, Técnicas em Estética Facial, Técnicas em Estética Corporal e Terapia em Spa. **Proc. Nº1283/2024. 2) Nome: Alcilange Pereira dos Santos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Anamã/AM - Manaus/AM, em 13/05/2024. a 29/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Estética os seguintes componentes curriculares, Técnicas em Estética Corporal e Terapia em Spa, Patologia e Distúrbio do Couro Cabeludo e Haste Capilar e Cosmetologia Aplicada a estética Capilar. **Proc. Nº1270/2024. 3) Nome: Ana Paula da Silva Maia. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itamarati/AM - Manaus/AM, em 17/05/2024 a 06/07/2024.**Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Enfermagem pelo NEM os seguintes componentes curriculares, Cuidado de Enfermagem a Saúde do Trabalhador, Cuidados de Enfermagem nas Urgências e Emergências em Pacientes Críticos. **Proc. Nº1224/2024. 4) Nome: Emerson Coelho Marinho. Itinerário e período:** Manaus/AM - Maraã/AM - Manaus/AM, em 25/05/2024 a 03/07/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica os seguintes componentes curriculares, Máquinas Elétricas e Transformadores e Prática Profissionais Supervisionadas Projeto Integrador. **Proc. Nº1285/2024. 5) Nome: Cleiton da Silva e Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Japurá/AM - Manaus/AM, em 25/05/2024 a 19/07/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho os seguintes componentes curriculares, Análise de Risco e Condições de Trabalho, Técnicas de Segurança do Trabalho em Parques Industriais e Técnicas de Segurança do Trabalho na Construção Civil. **Proc.Nº1284/2024. 6) Nome: Arnaldo Luiz Moraes Carneiro. Itinerário e período:** Manaus/AM - Humaitá/AM - Manaus/AM, em 01/06/2024 a 26/07/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, os seguintes componentes curriculares, Máquinas Elétricas e Transformadores, Prática Profissional Supervisionada Projeto Integrador I e, Eletrônica Analógica. **Proc. Nº1330/2024. 7) Nome: Nayara Leal da Conceição. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tonantins/AM - Manaus/AM, em 11/06/2024 a 04/08/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Administração pelo NEM, os seguintes componentes curriculares, Legislação Trabalhista e Legislação Empresarial. **Proc. Nº1310/2024. 8) Nome: Wellington Mendes Diniz. Itinerário e período:** Manaus/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Ipixuna/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Manaus/AM, em 10/06/2024 a 01/08/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, os seguintes componentes curriculares, Eletricidade e Eletrônica para Manutenção de Computadores e Montagem e Manutenção de Microcomputadores. **Proc. Nº1370/2024.**

9) Nome: Rafaelly dos Santos Siqueira. Itinerário e período: Manaus/AM - Jutaí/AM - Manaus/AM, em 06/06/2024 a 09/07/2024. **Objetivo:** Orientar, Acompanhar e Supervisionar 03 grupos de Estágio Profissional Supervisionado da Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Obstetrícia e Neonatologia o seguinte componente curricular, Estágio Profissional Supervisionado. **Proc.Nº1356/2024. 10) Nome: Jeu Leandro Gonçalves Pinto. Itinerário e período:** Manaus/AM - Maués/AM - Manaus/AM, em 02/06/2024 a 07/07/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Multimídia, os seguintes componentes curriculares, Motion Graphics em Ambiente 3D, Projeto de Produção em Multimídia II**. Proc.Nº1358/2024.**

Manaus,17 de maio 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 179396

ESPÉCIE: 10º Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2019-CETAM. **DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. **OBJETO:** Promover o reequilíbrio econômico-financeiro dos serviços que integram o contrato, conforme Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria- CCT, combinando com o acréscimo de serviço no equivalente a 2% do valor mensal contratado, em decorrência da inclusão de 01 (um) posto de vigilância noturno no município de Maués/AM, de forma a garantir a continuidade da prestação de serviços de vigilância ostensiva para atender as demandas do CETAM. **VALOR:** O valor mensal é de R$ 71.490,79 (setenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e nove centavos), sendo o valor global de R$ 424.281,58 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0001.2001.0001, NATUREZA DA DESPESA: 33903703; FONTE DE RECURSO: 1.500.1000.0000.0000; tendo sido emitida a NOTA DE EMPENHO n.º 2024NE0000526, em 03/05/2024, no valor de R$ 352.790,79 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa reais e setenta e nove centavos), ficando o saldo remanescente no valor de R$ 71.490,79 (setenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e nove centavos) a ser empenhado às custas do presente exercício. **VIGÊNCIA:** de 13/05/2024 a 25/07/2024. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01 .01.028201.000960/2024-60-CETAM**. CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado.

Manaus/AM, 20 de maio de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 179394

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 024/2024-PROCON/AM

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO PROCON, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando **houver inviabilidade de competição**;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Credenciamento nº 001/2019-CGL, e tendo em vista o resultado do credenciamento publicado no DOE de 15/08/2019, credenciando o INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO - ITD, por haver cumprido as exigências do Edital supracitado;

CONSIDERANDO o novo quadro de distribuição dos lotes do Edital de Credenciamento nº 001/2019-CGL, publicado no DOE em 23/06/2023;

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos;

CONSIDERANDO que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição entre as mesmas;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no Processo SIGED nº 01.03.021202.000722/2024-77.

RESOLVE:

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de pessoa jurídica especializada em recrutamento e seleção de estagiários pelo período de 12 meses, com intuito de atender o Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor do INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO - ITD, inscrito no CNPJ sob o nº 28.023.581/0001-04 pelo valor total estimado de R$ 413.020,80 (quatrocentos e treze mil, vinte reais e oitenta centavos).À consideração do Diretor-Presidente do PROCON-AM para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, em Manaus/AM, 22 de maio de 2024.

CÍNTIA SUELEN COSTA ALENCAR
Diretora-Administrativo Financeiro do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, em Manaus/AM, 22 de maio de 2024.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 179275

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO item da Resenha n° 019/2024-ADAF, publicada no D.O.E de 02/05/2024, Edição nº 35.215 pag. 38, Poder Executivo - Seção II **Nome:** Heuder Fábio Mendes da Costa; **Cargo**: Fiscal Agropecuário-Médico Veterinário **Destino e Período**: Nhamundá, 20 a 28/05/2024 ;

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 179301

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO item da Resenha N° 019/2024-ADAF, publicada no D.O.E de 03/05/2024, Edição nº 35.216 pag. 21, Poder Executivo - Seção II

Nome: Francisco Kenned Cândido da Silva **Cargo**: Policial Militar **Destino/ Período:** Novo Aripuanã, 17/05 a 01/06/2024

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 179304

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA Nº 052/2024 - GS/SEDURB

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; I - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de abril de 2024. CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, em Manaus, 23 de Maio de 2024.

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

ANEXO I

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Administração da Unidade 15.122.0001.2001	A	3	1.501.170	3391	0001	90.000,00	3390	0001	90.000,00
TOTAL (R$)						90.000,00			90.000,00

Protocolo 179399

EXTRATO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2019 - UGPE. PARTES: UGPE e a ML NASCIMENTO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Termo de Contrato nº 022/2019 - UGPE por mais 66 (sessenta e seis) dias, com reflexo financeiro ao contrato, conforme Justificativa Técnica da Comissão de Fiscalização. VIGÊNCIA: 22/05/2024 a 27/07/2024. VALOR: R$ 14.857,50 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43102, PT: 17.512.3300.1547.0011, Fonte: 1.501.170.2.7126.0000, ND: 44905116, Nota de Empenho nº 2024NE0000219, emitida em 22/05/2024, no valor de R$ 14.857,50. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.0431 02.000925/2024-53-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 115/2024-SSJURI/ UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 22 de maio de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 179269

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020 - UGPE. PARTES: UGPE e a TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024. OBJETO: Renovar o Contrato nº 008/2020 -UGPE, por mais 12 (doze) meses, com impacto financeiro ao contrato primitivo, visando à continuidade aos serviços de confecção, fornecimento e administração de cartões eletrônicos tipo ticket refeição/ alimentação para os servidores da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE. VIGÊNCIA: 01/06/2024 a 01/06/2025. VALOR: R$ 209.304,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43102, PT: 15.331.0001.2004.0001, Fonte: 1.501.160.0.0000.0000, ND: 33904602, Nota de Empenho nº 2024NE0000220, emitida em 22/05/2024, no valor de R$ 34.884,00. O restante da despesa será empenhado em momento oportuno. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.000960 /2024-72-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 112/2024-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 22 de maio de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 179270

AVISO DE SUSPENSÃO

A SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUBCEL/CSC, junto ao Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM, torna público aos interessados, a **SUSPENSÃO** do Resultado do Julgamento da Documentação (habilitação/inabilitação) da CONCORRÊNCIA 003/2022 - SUBCEL/CSC, que foi publicado no DOE em 26/08/2022, pág 17, em virtude de decisão judicial.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS
Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 179254

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº106/2024-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o que consta no Proc.Nº0102017304.001637/2024-75-SIGED-FMT-HVD.

RESOLVE:

I - PRORROGAR, pelo período de dois (02) anos, a partir do dia 02/05/2024 a 01/05/2026, Licença para Tratamento de Interesses Particulares, para o servidor **Vanderson de Souza Sampaio** - Pesquisador Adjunto desta FMT-HVD, mat. nº190.836-7B, de acordo com o art. 78, da Lei.1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 21 de maio de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 179260

PORTARIA Nº0109/2024-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.001331/2024-1-SIGED-FMT-HVD.

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR, Licença Especial da servidora **Elisangela Goes Yassaki**- Técnico de Farmácia desta FMT-HVD, mat. nº 198.156-0B no período de **01/06/2024 a 29/08/2024**, referente ao quinquênio de **01/02/2017 a 31/01/2022**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus,23 de maio de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 179412

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 0079/2024 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017301.001292/2023-07**;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição de **MEDICAMENTO QUIMIOTERÁPICO OSIMERTINIBE 80MG**, pela empresa **ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA-MATRIZ**; vinculado ao CNPJ: 60.318.797/0001-00.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$395.949,60 (trezentos e noventa e cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

À consideração da Fundação Centro de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON**, em Manaus, 23 de maio de 2024.

NILDA MARIA DA SILVA
Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

RATIFICO, RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.**GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON**, em Manaus, 23 de maio de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 179414

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

PORTARIA Nº059/2024 - DIPRE/FHAJ
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art 7º da Lei Delegada nº 110 de 18 de maio 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação Hospital Adriano Jorge.
CONSIDERANDO Portaria nº 069/2022-DGRH/SES-AM, publicada em DOE 34.770, 24/06/2022 que constituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de servidores em Estágio Probatório da FHAJ
RESOLVE
I EXCLUIR PAMELA ROLIM DE LIMA, DANIELLE MONASSA MORAES E GUSTAVO BENICIO GUIMARAES ROLIM;
II DESIGNAR novos membros para a Comissão, para que sob a presidência do primeiro, realizem os trabalhos inerentes ao Estágio Probatório de servidores desta Fundação: EDICIANE LIRA DE CARVALHO, Matrícula nº 194.044-9C, TELMÁRCIA DAYENE SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 156.562-1C, LUZENILCE DA COSTA BEZERRA, Matrícula nº 248.611-3A
CUMPRA-SE, **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE**. Manaus, 21 de maio de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 179266

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 034/2023/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Lábrea. **Objeto:** Equipamentos no Valor R$ 5.237,00, para atender atender o Programa Municipal de Tuberculose no Município. **Ato administrativo**: Processo nº 01.02.017306.000870/2024-10, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Gean Campos de Barros, pelo Município de Lábrea.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 179249

EXTRATO Nº 036/2024/FVS-RCP.
ESPÉCIE Termo de Cooperação Técnica n° 13/2024/FVS-RCP, assinado em 09/04/2024, **Partes** Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" e o Município de Juruá. **Objeto** disposição de servidores efetivos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias. **Vigência** 03/01/2024 a 03/01/2029. **Signatários** Tatyana Costa Amorim Ramos pela FVS-RCP e José Maria Rodrigues da Rocha Junior pela Prefeitura. Processo nº 01.02.017306.000029/2024-23/SIGED, em Manaus, 20 de maio de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 179256

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 075/2024/FVS-RCP, **Doadora**: Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Japurá. **Objeto:** Equipamentos no Valor R$ 13.495,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001757/2024-52, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Vanilso Monteiro da Silva, pelo Município de Japurá.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 179349

EXTRATO Nº 037/2024/FVS-RCP.
ESPÉCIE 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021/FVS-RCP, assinado em 01/05/2024. **Partes** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" e a empresa Semper Vincit Serviços de Tecnologia da Informação LTDA. **Objeto** acréscimo de 25% no valor do contrato original para a inclusão dos serviços de link de internet no Laboratório de Fronteira - LAFRON no valor global de R$ 5.906,25. **Vigência** 02/05/2024 a 15/08/2024. **Fundamentação Legal** artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Processo nº 01.02.017306.001587/2024-06/SIGED, em Manaus, 15 de maio de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 179257

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO
PORTARIA N° 049/2024-GAB/FUNTEC - 22/05/2024;
1. Destino/Período: TEFÉ-AM no período de 26 a 28/05/2024 Servidor/Matricula: Henrique da Silva - Matricula nº 153244-8D. Objetivo: realizar a manutenção nos retransmissores da TV e Rádio naquele município. Processo: 01.01.028301.000357/2024-50

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 179245

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR
21.05.2024 - Decisão n.º 472/2024 - I HOMOLOGAR a Resolução *Ad Referendum* n.º 011/2024-CD/FAPEAM, de 16/05/2024, da Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas. **Decisão n.º 473/2024 - I AUTORIZAR**, em caráter excepcional, a concessão de auxílio-pesquisa em favor do (a) interessado (a) **Alyne Pereira de Oliveira Ribeiro**, no valor total de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), no âmbito do Edital de Chamada Pública n.º 003/2023 - Prêmio FAPEAM de Ciência, Tecnologia e Inovação - Edição 2023. **Decisão n.º 474/2024 - I DETERMINAR** a devolução de 12 (doze) bolsas recebidas pelo (a) interessado (a) **Andressa Mendes Sousa**, no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 001/2022; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **V ENCAMINHAR** cópia dos autos à Procuradoria

Geral do Estado - PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário. **Decisão n.º 475/2024 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Francisca Maria Coelho Cavalcanti**, no âmbito do Programa de Apoio a Pós-Doutores - PRODOC/FAPEAM - Edital n.º 016/2023. **Decisão n.º 476/2024 - I HOMOLOGAR** o Termo de Confissão de Dívida n.º 021/2024, subscrito pelo (a) interessado (a) **Alana Cristina Vinhote da Silva**, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos, no âmbito do Programa de Apoio a Projetos Colaborativos em PD&I - PD&I FAPEAM - Edital n.º 011/2022; **II DETERMINAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM a retirada do nome do (a) interessado (a) do Cadastro de Inadimplentes-CADIF. **Decisão n.º 477/2024 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Rosilene Batista Nunes**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 002/2022 - Chamada II. **Decisão n.º 478/2024 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Adalberto Luis Val**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa C, T & I nas Emergências de Saúde Pública no Amazonas - COVID-19 - PCTI-EMERGESAÚDE/AM - CHAMADA II - ÁREAS PRIORITÁRIAS - Edital n.º 006/2020. **Decisão n.º 479/2024 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Rafael Yutaka Kuradomi**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER - Edital n.º 003/2020. **Decisão n.º 480/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final, bem como a doação dos bens adquiridos pelo (a) interessado (a) **Gilcélia Melo Lourido**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Amazonas - FIXAM/AM - Edital n.º 022/2013; **II CONDICIONAR** a doação dos bens à apresentação dos documentos inerentes à comprovação de Regularidade Fiscal da Instituição Executora. **Decisão n.º 481/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Carlos Machado Dias Junior**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019. **Decisão n.º 483/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Ethel Silva de Oliveira**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER - Edital n.º 003/2020. **Decisão n.º 484/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Lígia Uribe Gonçalves**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio Estratégico ao Desenvolvimento Econômico-Ambiental do Estado do Amazonas - AMAZONAS ESTRATÉGICO - Resolução n.º 017/2017. **Decisão n.º 485/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Andrea Belém Costa**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio Estratégico ao Desenvolvimento Econômico-Ambiental do Estado do Amazonas - AMAZONAS ESTRATÉGICO - Resolução n.º 017/2017. **Decisão n.º 486/2024 - I RETIFICAR** a Decisão n.º 126/2022-CD/FAPEAM quanto ao valor a ser devolvido, determinando a devolução do valor de R$ 2.341,78 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Divulgação da Ciência -COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA/FAPEAM - Edital n.º 027/2013; **IV INFORMAR** a Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM acerca da subtração no valor a ser devolvido, em face da reanálise da Prestação de Contas Financeira apresentada pelo (a) interessado (a). **Decisão n.º 487/2024 - I DETERMINAR** a devolução de 02 (duas) bolsas recebidas pelo (a) interessado (a) **Ariana Freire Andrade**, no valor total de R$ 7.728,00 (sete mil, setecentos e vinte e oito reais), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio a Pós-Graduandos Fora do Estado do Amazonas - POSGFE - Edital n.º 012/2021; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **V ENCAMINHAR** cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário. **Decisão n.º 488/2024 - I DEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Graciene Silva de Siqueira**, alterando a Decisão n.º 078/2024-CD/FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio a Pós-Doutores - PRODOC/FAPEAM - Edital n.º 016/2023; **II APROVAR** a proposta intitulada "A produção de reportagens a partir de técnicas de Escrita Criativa" no valor total de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), cujo valor unitário é de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), por 09 (nove) meses, na modalidade de bolsa (PD AM); **III CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM. **Decisão n.º 489/2024 - I CANCELAR** o projeto do (a) interessado (a) **Adriel Carril dos Santos**, intitulado "Aplicativo de Gestão Pecuária para Pequenos/Médios Produtores", no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha 2 - Edital n.º 014/2021. **Decisão n.º 490/2024 - I CANCELAR** o projeto do (a) interessado (a) **Indramara Lôbo de Araújo Vieira Meriguete**, intitulado "Phyto & Bothica - Uso de Insumos da Biota Regional", no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha 2 - Edital n.º 014/2021. **Decisão n.º 491/2024 - I CANCELAR** o projeto do (a) interessado (a) **Mérilin Gomes Cavalcanti**, intitulado "Néctar Social", no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha 2 - Edital n.º 014/2021. **Decisão n.º 492/2024 - I CANCELAR** o projeto do (a) interessado (a) **Rosineide da Paz Machado**, intitulado "Biofábrica de Mudas de Banana", no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha 2 - Edital n.º 014/2021. **Decisão n.º 493/2024 - I CANCELAR** o projeto do (a) interessado (a) **Simone da Silva**, intitulado "Produção de Mudas Micropropagadas de Espécies de Valor Econômico", no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha 2 - Edital n.º 014/2021. **Decisão n.º 494/2024 - I CANCELAR** o projeto do (a) interessado (a) **Thiago Nascimento Colares**, intitulado "Comutador Inteligente de Ar-Condicionado", no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha 2 - Edital n.º 014/2021. **Decisão n.º 496/2024 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **José de Ribamar da Silva Nunes**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 002/2018. **Decisão n.º 497/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final, bem como a doação dos bens adquiridos pelo (a) interessado (a) **Luiz Carlos da Silva**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 030/2013; **II CONDICIONAR** a doação dos bens à apresentação dos documentos inerentes à comprovação de Regularidade Fiscal da Instituição Executora. **Decisão n.º 498/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Allyson Guimarães da Costa**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 009/2018 - Chamada I. **Decisão n.º 499/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Edmar Vaz de Andrade**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2016. **Decisão n.º 500/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Giovana Anceski Bataglion**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução nº 002/2016. **Decisão n.º 501/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Cintia Cornelius Frische**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 002/2018. **Decisão n.º 502/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Sérgio Henrique Borges**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 002/2018. **Decisão n.º 503/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Gabriela Tomas Jerônimo**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 006/2019. **Decisão n.º 504/2024 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, a solicitação de prorrogação do prazo do projeto intitulado "Ecofisiologia de organismos aquáticos empregados na aquicultura no estado do Amazonas", apresentada pelo (a) interessado (a) **Paulo Henrique Rocha Aride**, por mais 06 (seis) meses, a contar de 10 de junho a 10 de

dezembro de 2024, no âmbito do Programa Estratégico de Desenvolvimento do Setor Primário Amazonense - PROSPAM/FAPEAM - Edital n.º 008/2021. **Decisão n.º 505/2024 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, a solicitação de prorrogação do prazo do projeto intitulado "Pesquisas para fortalecer a conservação e desenvolvimento de ecoturismo comunitário em áreas úmidas do estado do Amazonas", apresentada pelo (a) interessado (a) **Jochen Schongart**, por mais 06 (seis) meses, a contar de 14 de junho a 14 de dezembro de 2024, no âmbito do Programa BIODIVERSA/FAPEAM: C,T&I para Ambiência e Biodiversidade no Estado do Amazonas - ANO I - Edital n.º 007/2021. **Decisão n.º 506/2024 - I HOMOLOGAR** o Termo de Confissão de Dívida n.º 009/2024 da FAPEAM e o Termo de Parcelamento de Débito da FINEP, subscritos pelo (a) interessado (a) **Bruno Perdigão Pacheco**, com fins de recuperação de crédito aos cofres públicos, no âmbito da Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha - AM - Edital n.º 011/2019; **II DETERMINAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM a retirada do nome do (a) interessado (a) do Cadastro de Inadimplentes - CADIF. **Decisão n.º 507/2024 - I DEFERIR** a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) **Adalberto Luís Val**, aprovando a alteração de data do evento intitulado "II Workshop INCT ADAPTA II", de 23 a 24 de maio de 2024, para os dias 13 e 14 de junho de 2024, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 005/2023 - Chamada II. **Decisão n.º 508/2024 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa concedido ao Curso de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, em nome da interessada **Camila Ferreira da Silva Lopes**, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2024. **Decisão n.º 509/2024 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Rubem Cesar Rodrigues Souza**, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa Sobre Fenômenos Climáticos Extremos na Amazônia - PROCLIMA-AMAZÔNIA - Edital n.º 018/2023. **Decisão n.º 510/2024 - I HOMOLOGAR** o Termo de Confissão de Dívida n.º 022/2024, subscrito pelo (a) interessado (a) **Dhemilly Silva Batista**, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 001/2022; **II DETERMINAR** ao Departamento de Operações e Fomento -DEOF/DITEC/FAPEAM a retirada do nome do (a) interessado (a) do Cadastro de Inadimplentes-CADIF. **Decisão n.º 511/2024 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Gimima Beatriz Melo da Silva**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 005/2022. **Decisão n.º 512/2024 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Rogério Eiji Hanada**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020. **Decisão n.º 513/2024 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Deuzilene Marques Salazar**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2016. **Decisão n.º 514/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final, bem como a doação dos bens adquiridos pelo (a) interessado (a) **Iraildes Caldas Torres**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital nº 021/2011; **II CONDICIONAR** a doação dos bens à apresentação dos documentos inerentes à comprovação de Regularidade Fiscal da Instituição Executora. **Decisão n.º 515/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **José Roberto Antoniol Fontes**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 002/2018. **Decisão n.º 516/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Emersom Silva Lima**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Publicação de Artigos Científicos - PAPAC - Edital n.º 015/2014. **Decisão n.º 517/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Rogério Fonseca**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019. **Decisão n.º 518/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Fernanda de Pinho Werneck**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Infraestrutura para Jovens Pesquisadores - Programa Primeiros Projetos - PPP - Edital FAPEAM/MCT/CNPq/CT-INFRA n.º 016/2014. **Decisão n.º 519/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Adriano Teixeira de Oliveira**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Infraestrutura para Jovens Pesquisadores - Programa Primeiros Projetos - PPP - Edital FAPEAM/MCT/CNPq/CT-INFRA n.º 016/2014. **Decisão n.º 520/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Hector Henrique Ferreira Koolen**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020. Os interessados serão cientificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 23 de maio de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 179411

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV - 2024. A Diretora Presidente MARIA NEBLINA MARÃES, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei 101/2000, Art. 53, inciso II, vem dar publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal do Estado do Amazonas, referente ao 2º Bimestre do Exercício de 2024, considerando a Administração Indireta.

FLAVIANA GALUCIO ZOUMBOUNELOS
Contadora CRC-AM-01186/O-0

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas



Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares - Estados e DF

ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2024 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Em Reais**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**900.445.000,00**	**219.351.208,77**
Receita de Contribuições dos Segurados	**362.476.000,00**	**104.458.702,79**
Ativo	356.000.000,00	101.327.981,62
Inativo	2.491.000,00	1.736.399,34
Pensionista	3.985.000,00	1.394.321,83
Receita de Contribuições Patronais	**366.481.000,00**	**100.335.130,98**
Ativo	360.005.000,00	97.406.378,87
Inativo	2.491.000,00	1.733.539,29
Pensionista	3.985.000,00	1.195.212,82
Receita Patrimonial	**171.414.000,00**	**14.524.886,98**
Receitas Imobiliárias	1.414.000,00	244.364,52
Receitas de Valores Mobiliários	170.000.000,00	14.280.522,46
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	**74.000,00**	**32.488,02**
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]		
Demais Receitas Correntes	74.000,00	32.488,02
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**1.787.000,00**	**600.797,89**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital	1.787.000,00	600.797,89
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**902.232.000,00**	**219.952.006,66**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	**147.589.900,00**	**74.948.739,95**	**74.948.739,95**	**58.121.037,57**	
Aposentadorias	77.487.000,00	51.292.017,77	51.292.017,77	39.553.198,47	
Pensões por Morte	70.102.900,00	23.656.722,18	23.656.722,18	18.567.839,10	
Outras Despesas Previdenciárias	**58.100,00**	**58.100,00**	**23.436,05**	**23.436,05**	
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	58.100,00	58.100,00	23.436,05	23.436,05	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**147.648.000,00**	**75.006.839,95**	**74.972.176,00**	**58.144.473,62**	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**754.584.000,00**	**144.945.166,71**	**144.979.830,66**	**161.807.533,04**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	902.232.000,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	754.132.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	155.280.275,74
Investimentos e Aplicações	5.857.019.051,41
Outros Bens e Direitos	2.410.784.788,64

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre
	(a)	**(b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**814.357.000,00**	**275.482.169,99**
Receita de Contribuições dos Segurados	**268.500.000,00**	**74.372.003,05**
Ativo	169.500.000,00	41.188.588,45
Inativo	74.000.000,00	24.332.212,45
Pensionista	25.000.000,00	8.851.202,15
Receita de Contribuições Patronais	**536.300.000,00**	**145.367.862,56**
Ativo	339.300.000,00	82.585.950,06
Inativo	147.000.000,00	46.888.070,36
Pensionista	50.000.000,00	15.893.842,14
Receita Patrimonial	**2.453.000,00**	**1.026.217,83**
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	2.453.000,00	1.026.217,83
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	**7.104.000,00**	**54.716.086,55**
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	5.822.000,00	53.648.931,53
Demais Receitas Correntes	1.282.000,00	1.067.155,02
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**814.357.000,00**				**275.482.169,99**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Exercício**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Benefícios	**2.457.544.815,11**	**715.540.058,39**	**687.137.699,42**	**537.186.109,23**	
Aposentadorias	1.894.948.378,05	564.932.366,95	536.530.007,98	418.294.661,46	
Pensões por Morte	562.596.437,06	150.607.691,44	150.607.691,44	118.891.447,77	
Outras Despesas Previdenciárias	**294.562.887,12**	**45.273.004,11**	**45.273.004,11**	**33.915.432,37**	
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	2.000.000,00	38.3521,65	38.3521,65	299.766,67	
Demais Despesas Previdenciárias	292.562.887,12	44.889.482,46	44.889.482,46	33.615.665,70	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**2.752.107.702,23**	**760.813.062,50**	**732.410.703,53**	**571.101.541,60**	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**- 1.937.750.702,23**	**- 485.330.892,51**	**- 456.928.533,54**	**- 295.619.371,61**	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					552.382.108,41
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa					188.277.852,71
Investimentos e Aplicações					7.588.754,04
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**			
		Até o Bimestre			
	(a)	**(b)**			
Receitas Correntes	57.852.000,00				17.480.361,53
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**57.852.000,00**				**17.480.361,53**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Exercício**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Despesas Correntes (XIII)	**63.231.310,67**	**26.538.216,77**	**23.282.597,08**	**23.231.089,58**	
Pessoal e Encargos Sociais	33.293.880,00	10.344.663,33	10.344.663,33	10.293.155,83	
Demais Despesas Correntes	29.937.430,67	16.193.553,44	12.937.933,75	12.937.933,75	
Despesas de Capital (XIV)	**910.000,00**	**384.000,00**			

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**64.141.310,67**	**26.922.216,77**	**23.282.597,08**	**23.231.089,58**	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	**- 6.289.310,67**	**- 9.441.855,24**	**- 5.802.235,55**	**- 5.570.728,05**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.251.486,43
Investimentos e Aplicações	8.545.903,73
Outros Bens e Direitos	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre
	(a)	**(b)**
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Exercício**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]					

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre
	(a)	**(b)**
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	116.700.000,00	32.958.403,57
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	57.951.000,00	19.783.532,39
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	14.280.000,00	5.248.277,23
Outras contribuições Receitas Correntes	125.000,00	798.938,64
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	**189.056.000,00**	**58.789.151,83**

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Exercício**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**

Inatividade	296.786.803,03	190.151.667,59	190.151.667,59	152.819.529,17	
Pensões	59.930.827,08	50.240.189,27	50.240.189,27	40.123.001,35	
Outras Despesas Correntes	10.828.000,00	2.000.467,59	1.998.462,40	1.900.479,65	
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	**367.545.630,11**	**242.392.324,45**	**242.390.319,26**	**194.843.010,17**	
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX–XXI)[2]	**- 178.489.630,11**	**- 183.603.172,62**	**- 183.601.167,43**	**- 136.053.858,34**	
FONTE: Sistema <AFI>, GERAF. Emissão: <20/05/2024>, às <12:45>. Assinado Digitalmente no dia <24/05/2024>, às <10:00>.					
NOTA:					
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

Protocolo 179294

PORTARIA Nº. 756/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2020.4.10309EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA WANEIDE FEITOSA DE LIMA, no cargo de Auxiliar de Enfermagem A, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 142.369-0B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 965,53 (novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 1.109,34 (mil, cento e nove reais e trinta e quatro centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 193,11 (cento e noventa e três reais e onze centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.267,98 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), mensais.

Manaus, 14 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179312

PORTARIA Nº. 511/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.20082EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, HERIAN LIRA QUEIROZ SAMPAIO, ocupante do cargo de Professor PF20.MAG-VII, 7ª Classe, Referência ''H1'', Matrícula nº. 131.703-2A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.266,68 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; mais R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional Por Tempo de Serviço, na proporção de 05% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, conforme artigo 13 da Lei nº 3951/13; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.291,79 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 15 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179315

PORTARIA Nº. 515/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.22474EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, SUELANE DOS SANTOS FRANCO, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ''G'', Matrícula nº. 144.887-0A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 3.234,70 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; mais R$ 21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 13, Lei nº 3.951/13; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.255,99 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), mensais.

Manaus, 15 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179318

PORTARIA Nº. 818/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.05626EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, FATIMA NOGUEIRA DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3º Classe, com equivalência remuneratória ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A”, Referência 1, Matrícula n° 115.755-8B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado

de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 955,27 (novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelos artigos 1° e 2º, item II, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 95,53 (noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.037,43 (mil e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelos artigos 1° e 2°, item II, da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.088,23 (dois mil e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) mensais.

Manaus, 29 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179321

PORTARIA Nº. 828/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.12040EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, EDYLENE MARIA DOS SANTOS PEREIRA, no cargo de Enfermeiro, com equivalência remuneratória ao cargo de Enfermeiro, Classe "A", Referência 1, Matrícula 142.419-0C, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.054,35 (dois mil, cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelos artigos 1° e 2º, item II, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 410,87 (quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 5.033,12 (cinco mil, trinta e três reais e doze centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelos artigos 1° e 2º, item II, da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 7.498,34 (sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) mensais.

Manaus, 17 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179329

PORTARIA Nº. 827/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.02617EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, DORA NONATA PEREIRA DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "D", Referência 4, Matrícula 001.633-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.246,10 (mil, duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 162,01 (cento e sessenta e dois reais e um centavo) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 20% sobre R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), relativos a 04 (quatro) quinquênios, conforme o artigo 32 da Lei n° 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 124,61 (cento e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.118,03 (mil, cento e dezoito reais e três centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.650,75 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) mensais.

Manaus, 17 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179332

PORTARIA Nº. 868/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.985/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.25771EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, CLEONEIDE SILVA DE SOUZA, no cargo de Agente Administrativo, Classe "G", Referência 3, Matrícula n° 123.171-5B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.198,35 (mil, cento e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 43,91 (quarenta e três reais e noventa e um centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, conforme o artigo 32, da Lei n° 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 119,84 (cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.096,97 (mil e noventa e seis reais e noventa e sete centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.459,07 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sete centavos) mensais.

Manaus, 07 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179336

PORTARIA Nº. 869/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.07937EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ANTONIO PINHEIRO DE SOUSA, no cargo de Motorista, Classe "C", Referência 4, Matrícula n°114.164-3B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.197,48 (mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 56,46 (cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 651,49 (seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), relativos a 01 (um) quinquênio, conforme o artigo 32, da Lei n° 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 119,75 (cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.095,93 (mil e noventa e cinco reais e noventa e três centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.469,62 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) mensais.

Manaus, 15 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179342

PORTARIA Nº. 819/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.05627EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JANEIDE PRAIANO DE FREITAS, no cargo de Agente de Saúde Rural, com equivalência remuneratória ao cargo de Agente de Saúde Rural, Classe "A", Referência 1, Matrícula 126.273-4B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 965,53 (novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 193,11 (cento e noventa e três reais e onze centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.109,34 (mil, cento e nove reais e trinta e quatro centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.267,98 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) mensais.

Manaus, 17 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179343

PORTARIA Nº. 870/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.04462EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ILDEANA VERISSIMO DA SILVA, no cargo de Enfermeiro A, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Enfermeiro, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 160.812-6B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.054,35 (dois mil e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º da Lei n° 6.460/23; mais R$ 5.033,12 (cinco mil e trinta e três reais e doze centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º da Lei n° 6.460/23; mais R$410,87 (quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, inciso III da Lei n° 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 7.498,34 (sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) mensais.

Manaus, 14 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179344

PORTARIA Nº. 951/2024 - PROCESSO Nº 2024.7.02220TJA - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-servidor ativo do TJ/AM, MOISES AGUIAR DA SILVA, falecido em 29/02/2024, no cargo de Analista Judiciário, Nível III, Classe F, matrícula nº. 001.242-4A, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 27.000,92 (Vinte e sete mil reais e noventa e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 21.236,45 (Vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos),calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para: MARIA JOSE MAGALHAES DA SILVA, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus -Am, 20 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179345

PORTARIA Nº. 949/2024 - PROCESSOS Nº 2024.7.02823EXE E 2024.7.02824EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, GESSINA DE SOUZA LIMA, falecida em 31/12/2023, em dois cargos de Professor, cujo somatório dos proventos totalizam o valor de R$ 7.280,07 (sete mil, duzentos e oitenta reais e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 7.280,07 (sete mil, duzentos e oitenta reais e sete centavos), já aplicado o índice de reajuste do RGPS, calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: JOSE ALVES DE LIMA, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento (18/04/2024), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus-Am, 20 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179348

PORTARIA Nº. 859/2024 - PROCESSO Nº 2023.7.00050EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor inativo da SEDUC, HIDELBRANDO ALVES DE SOUZA, falecido em 11/08/2020, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe D, Ref. 1, matrícula nº. 015.156-4 B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 1.212,42 (mil, duzentos e doze reais e quarenta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 1.543,93 (mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), já reajustado pelo índice do RGPS calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA, filha maior incapaz, benefício de pensão por morte, no percentual de 100%, vitalícia, a partir da data do óbito, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "b" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações. Manaus-Am, 07 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179350

PORTARIA Nº. 928/2024 - PROCESSOS Nº 2024.7.02430EXE E 2024.7.02431EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, Sra. URSULINA SOUZA DE OLIVEIRA, falecida em 24/12/2023, ocupante de 02 (duas) cadeiras de Professor, cujo somatório da remuneração totalizavam o valor de R$ 3.519,95 (três mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 3.759,30 (três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), reajustado pelo índice de reajuste RGPS e calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, e II da Constituição Federal, seja pago para: ALCIDES MARTINS DE OLIVEIRA, cônjuge, benefício de pensão por morte, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus-Am, 21 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179351

PORTARIA Nº. 854/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 45.950/22 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.2.07989EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, WILLIAM TEODORO DA SILVA, no cargo de Motorista, Classe A, Referência 3, Matrícula n° 190.538-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 1.289,19 (mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos) mensais, majorado ao valor do salário mínimo, conforme o artigo 201, §2° da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 06 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179352

PORTARIA Nº. 858/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial de Reversão de Aposentadoria n. 004/2023 da Junta Médico-Pericial do Estado do Amazonas e o que mais consta do processo nº 2022.3.00076EXER1, resolve: REVERTER à atividade, nos termos do artigo 28, §§1º e 2º da Lei n. 1.762, de 14 de novembro de 1986, c/c artigo 41, §1º da Lei Complementar n. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado, ODILO ANTONIO BAPTISTELLA FILHO, aposentado por invalidez pela Portaria n. 1024/2022-AMAZONPREV, de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 1° de julho do mesmo ano, no cargo Professor PF20.ESP-III, Classe 3, Referência “D”, matrícula n. 187.034-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR.

Manaus, 6 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179353

PORTARIA Nº. 817/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.05254EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, VALDIR MELO DE SOUZA, no cargo de Motorista A, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Motorista, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 158.621-1B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 955,27 (novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º da Lei n° 6.460/23; mais R$ 1.037,43 (mil e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º da Lei n° 6.460/23; mais R$ 95,53 (noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.088,23 (dois mil e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) mensais.

Manaus, 29 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179354

PORTARIA Nº. 879/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.11779EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, JOSE VIRGILIO BATISTA DE OLIVEIRA, no cargo de Técnico de Nível Superior, 1ª Classe, Referência “E”, Matrícula nº. 001.355-2D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.478,10 (mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos), de acordo com o artigo 8°, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 5.759/22; acrescido de R$ 26,23 (vinte e seis reais e vinte e três centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais),relativos a 03 (três) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 4.559,97 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8° c/c inciso III e §3°, do artigo 11, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 5.759/22; mais R$ 369,53 (trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos) de Gratificação de Curso, na proporção de 25% sobre o vencimento, de acordo com o artigo 11°, inciso II, alínea “A”, daLei n° 3.510/10, totalizando seus proventos no valor de R$ 6.433,83 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos) mensais.

Manaus, 15 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179356

PORTARIA Nº. 791/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.10308EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARIA SAFIRA CAUASSA BARBOSA, no cargo de Agente Administrativo, Classe “H”, Referência 2, Matrícula 100.435-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.234,67 (mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 87,83 (oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) de gratificação Adicional por tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme o artigo 32 da Lei n° 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 123,47 (cento e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.113,51 (mil, cento e treze reais e cinquenta e um centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.559,48 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Manaus, 25 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179358

PORTARIA Nº. 799/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.05586EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ROSIANE DA

SILVA PANTOJA, no cargo de Enfermeiro A, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Enfermeiro, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 146.457-4B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.054,35 (dois mil e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelos artigos 1º e 2º, item II, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 5.033,12 (cinco mil e trinta e três reais e doze centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelos artigos 1º e 2º, item II, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 410,87 (quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 7.498,34 (sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) mensais.

Manaus, 17 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179360

PORTARIA Nº. 831/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.06065EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, TEREZINHA TRINDADE DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Saúde 3ª Classe, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 119.137-3B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 965,53 (novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelos artigos 1º e 2°, item II, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 1.109,34 (mil, cento e nove reais e trinta e quatro centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelos artigos 1º e 2°, item II, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 193,11 (cento e noventa e três reais e onze centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.267,98 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) mensais.

Manaus, 14 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179361

PORTARIA Nº. 790/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.11289EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, LUIZ SERGIO DE SOUZA PINTO, no cargo de Técnico, Classe "D", Referência 1, Matrícula n° 102.772-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital Adriano Jorge, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.626,98 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 6.460/23; mais R$ 195,17 (cento e noventa e cinco reais e dezessete centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 1.000,00 (mil reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme o artigo 32, da Lei n° 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 262,70 (duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 3.616,72 (três mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 6.701,57 (seis mil, setecentos e um reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Manaus, 17 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179362

PORTARIA Nº. 820/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.11998EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ROSSI MACIEL DE ARAUJO, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde A, com equivalência remuneratória ao cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe "A", Referência 1, Matrícula n°. 146.387-0B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 965,53 (novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 6.460/23; mais R$ 193,11 (cento e noventa e três reais e onze centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.109,34 (mil, cento e nove reais e trinta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.267,98 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) mensais.

Manaus, 17 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179372

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 3/2024 - PROGRAD/UEA

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o Edital de Notificação de Estudantes em Risco de Desligamento dos Cursos de Graduação, de oferta regular, da Universidade do Estado do Amazonas, referente ao semestre letivo 2024/1, no **período de 25 de maio a 08 de junho de 2024**, à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br. A divulgação da Portaria de Desligamento estará disponível em 29 de julho de 2024, em lista nominal, no endereço eletrônico acima citado.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 23 de maio de 2024.

FÁBIO CARMO PLÁCIDO SANTOS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 179346

ERRATA DA PORTARIA Nº 030/2024 - CPPG/PROPESP/UEA

Publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição 35.157 do dia 02/02/2024, Poder Executivo - Seção II, Pág. 15.

ONDE SE LÊ: ...Faculdad Interamericana de Ciencias Sociales - FICS...

LEIA-SE: ...Universidad de la Integración de Las Américas - UNIDA...

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 23 de maio de 2024.

PATRÍCIA MELCHIONNA ALBUQUERQUE
Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG,
em exercício

Protocolo 179347

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

Datada de 02/04/2024, publicada no DOE do dia 02/04/2024, pág. 16, Publicações Poder Executivo.
Onde se Lê: 552090 MARIA DE NAZARÉ DE LIMA RIBEIRO. .... Destino e Período: Manaus/Carauari/Manaus, 03/04/2024 a 21/04/2024.
Leia-se: 552090/557435 MARIA DE NAZARÉ DE LIMA RIBEIRO. .... Destino e Período: Manaus/Carauari/Manaus, 02/04/2024 a 25/04/2024.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 23 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 179364

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.558547 FRANCISCA KEILA DE FREITAS AMOEDO. Matrícula e Cargo: 1642120C, Professora. Destino e Período: Parintins/Manaus/Parintins, 26/05/2024 a 09/06/2024. Objetivo: Ministrar disciplina psicologia da educação. 2.PCDP.558556 KATELL UGUEN. Matrícula e Cargo: 2043866A, Professora. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 29/06/2024 a 16/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina sistema agrícola do rio negro. 3.PCDP.558550 NEULER ANDRE SOARES DE ALMEIDA. Matrícula e Cargo: 2374480A, Professor. Destino e Período: Manaus/Santo Antônio do Içá/Manaus, 29/05/2024 a 16/06/2024. Objetivo: Ministrar disciplina planejamento e economia ambiental.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 23 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 179363

RESENHA Nº 034/2024

ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato Temporário Cargo: Professor Lotado em Urucurituba - Letras
Edital nº 002/2022, de 03/01/2023
40h Mikael de Souza Frota - Mestre;
Vigência: início: 25.05.2024 e término: 25.05.2025.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37º, IX da Constituição Federal e parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas com as alterações da Lei n.º 2.616/2000 e PROCESSO n.º 01.02.011304.007882/2024-00, de 21/03/2024. **OBJETIVO**: Prorrogação do prazo de contratação e alteração da Cláusula Quarta (do valor global) do contrato de Prestação de Serviços para atender à necessidade Temporária de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 179365

PORTARIA Nº 466/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a autonomia universitária nos termos do art. 207 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988 que assegura o direito de todos à educação (art. 205), tendo como princípio do ensino a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola (art. 206, I) e garantindo progressão aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um (art. 208, V); **CONSIDERANDO** a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e que, em seu art. 4º, Inciso III, determina a oferta de atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.611/2011 que, em seu art. 5º, parágrafo 2º, reafirma a necessidade de estruturação de núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior, com o objetivo de eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; **CONSIDERANDO** a Lei nº 13.146/2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência; **CONSIDERANDO** a igualdade de condições àqueles que desejam ingressar na Universidade, por meio da sua política de reservas de vagas, que segue as determinações dispostas na Lei Estadual nº 4.399, de 07 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO a Resolução nº 06/2021-CONSUNIV/UEA, que instituiu as Normativas da Política de Ingresso dos Discentes com Necessidades Educacionais Especiais da Universidade do Estado do Amazonas (UEA); **CONSIDERANDO** a publicação do Memorando Circular da Pró Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) nº 004/2022-CQ/UEA, que solicita a indicação de docentes que participarão dos Núcleos de Inclusão nas unidades acadêmicas da UEA; **CONSIDERANDO** a necessidade de criar e implementar as Políticas de Inclusão Institucionais para as Pessoas com Necessidades Específicas da Universidade do Estado do Amazonas; **RESOLVE: I - DESIGNAR** para compor o Comitê Gestor das Políticas de Inclusão das Pessoas com Necessidades Específicas da Universidade do Estado do Amazonas, vinculado à Coordenação de Assuntos Comunitários da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (CAC/PROEX/UEA), os seguintes membros:
Joab Grana Reis - **Coordenação Geral**
Sheila Moura do Amaral - **Coordenação para as Políticas de Ingresso**
Jorge de Menezes Rodrigues - **Coordenação de Tecnologias Assistivas**
Andrezza Belota Lopes Machado - **Coordenação para as Políticas de Permanência**
Marcos Roberto dos Santos - **Coordenação de Educação Bilíngue de Surdo**
II - REVOGAR a Portaria nº 216/2023 GR/UEA.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 23 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 179366

PORTARIA Nº 465/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, Considerando o que determina o Art. 41 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o Parecer da Comissão de Estágio Probatório do Centro de Estudo Superior de Tefé, desta Universidade, aprovado pelo conselho da referida Unidade Acadêmica; CONSIDERANDO o que determina os artigos 27 a 30 da Lei. N.º 3.656, de 01/09/2011; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a decisão da comissão de Estágio Probatório do Centro de Estudo Superior de Tefé, desta Universidade, aprovado(a) pelo conselho da referida Unidade Acadêmica de **APROVAR** o(a) docente a seguir relacionado(a), no estágio probatório e declará-lo(a) estável:

Nome do Servidor	Processo	Classe	Estabilidade a contar
Simone Elizabeth Felix Frye	01.02.011304.011573/2024-34	Assistente	26/03/2022

II - PROMOVER de Nível A para Nível B, dentro da Classe em que se encontra o(a) Professor(a) aprovado(a) em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado(a):

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção Horizontal, a contar
Simone Elizabeth Felix Frye	01.02.011304.011573/2024-34	Assistente	26/03/2022

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 23 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 179367

PORTARIA Nº 468/2024 - GRUEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no Processo Nº 01.02.011304.012331/2024-68A, **RESOLVE:I - CONSIDERAR CONCEDIDO**, a Professora Drª **EDILEUZA LOBATO DA** CUNHA, matrícula nº 140.206-4 D, exercendo o cargo de Diretora da Escola Superior de Ciências Sociais - ESO, 32 (trinta e dois) dias de férias referente aos exercícios de 2020/2021 (10 dias) e 2021/2022 (22 dias), no período de 14/05/2024 a 14/06/2024; **II - DESIGNAR**, para responder pela Direção da Escola de Ciências Sociais - ESO, na ausência da titular, o Professor Dr. **PAULO CESAR DINIZ DE ARAUJO**.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 23 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 179368

PORTARIA Nº 479/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Autonomia Universitária nos termos do art. 207 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** os dispositivos legais amparados pela Lei nº 9615 de março de 1989, que institui as normas gerais sobre desporto e dá outras providências e a Lei Geral do Esporte nº 1459 de junho de 2023, que dispõe sobre o Sistema Nacional do Esporte (SINESP) e o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos (SNIIE), a ordem econômica esportiva, a integridade esportiva e o Plano Nacional pela Cultura de Paz no Esporte; **CONSIDERANDO** a Resolução do Regime Disciplinar dos Discentes da UEA; **CONSIDERANDO** a Resolução que trata da Política de Apoio e Assistência Estudantil da Universidade do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a necessidade de interação social e cognitiva entre os discentes matriculados na UEA; **CONSIDERANDO** que o esporte transforma os valores da luta, do confronto e da agressividade em competências de sociais de amparo, ajuda, gratidão e respeito ao próximo; **CONSIDERANDO** que uma instituição de ensino, do porte da Universidade do Estado do Amazonas, não visa apenas a sala de aula e com este argumento se volta a fomentar a prática de atividades que fortaleçam a saúde, o bem-estar e a harmonia de seus estudantes, tornando-se fundamental para a concretização do processo ensino/aprendizagem; **COSIDERANDO** a obrigação institucional em promover encontros e eventos que facilitem o congraçamento de todos os entes, com a finalidade de fortalecer a comunidade acadêmica da UEA; **CONSIDERANDO** que jogos e desportos promovem a segurança emocional e social de todos os seus praticantes; **CONSIDERANDO** a necessidade de interação social e cognitiva entre os discentes matriculados na Universidade do Estado do Amazonas; **RESOLVE:**

I - INSTITUIR às Comissões Multiprofissionais e Interdisciplinares, que realizarão o planejamento, a coordenação, a execução e o acompanhamento de todas as etapas da VIII Edição dos Jogos Universitários da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, prevista para os dias 08 a 17 de agosto de 2024;

II - DESIGNAR para compor às Comissões Multiprofissionais e Interdisciplinares da VIII Edição dos Jogos Universitários da Universidade do Estado do Amazonas, vinculadas à Coordenação de Assuntos Comunitários da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (CAC/PROEX/UEA), os seguintes membros:

COMISSÃO ORGANIZADORA
Comissão Geral
Jefferson Jurema da Silva (ESA)
Comissão Técnica
Andressa Ribeiro Contreira (ESA)
Claylton Cardoso dos Santos (ESA)
Patric Paludett Flores (ESA)
Comissão Jogos Individuais
Diego Grasel Barbosa (ESA)
Rafael Oliveira da Silva (ESA)
Comissão Jogos Coletivos e Duplas
Vanderlan Santos Mota (ESA)
Comissão JUNI Acadêmico
Andressa Ribeiro Contreira (ESA)
Patric Paludett Flores (ESA)
Comissão Cerimonial e Premiação
Andressa Ribeiro Contreira (ESA)
Patric Paludett Flores (ESA)
Comissão Arbitragem
Aurélio Andrade Pessoa (ESA)
Claylton Cardoso dos Santos (ESA)
Comissão Saúde e Bem-Estar
Tiago de Oliveira Nogueira (ESA)
Katia Cilene dos Santos Silva (PROEX)
Comissão Logística e Hospedagem
Álvaro Gabriel Santos Barbosa (Transporte)
Ananda Albano de Menezes (PROEX)
Kleity Angélica Merlo de Souza (Cerimonial)
Comissão Disciplinar e Legislações
Eriverton Resende Monte (PJ)
Nicolle Carolina Andrade Castello Branco (PROEX)
Comissão de Inclusão e Acessibilidade
Andrezza Belota Lopes Machado (ENS)
Sheila Moura do Amaral (ESA)

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 23 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 179369

PORTARIA Nº 467/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Autonomia Universitária nos termos do Art. 207 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988 que assegura o direito de todos à educação (Art. 205), tendo como princípio do ensino a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola (Art. 206, I) e garantindo progressão aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um (Art. 208,V); **CONSIDERANDO** o Decreto nº 5.005, de 19 de abril de 2004, que Promulga no Brasil a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, que o (Art. 27), assegura que os programas e serviços educacionais concebidos para os povos interessados deverão ser desenvolvidos e implementados em cooperação com eles para que possam satisfazer suas necessidades especiais e incorporar sua história, conhecimentos, técnicas e sistemas de valores, bem como promover suas aspirações sociais, econômicas e culturais. 2 - A autoridade competente garantirá a formação de membros dos povos interessados e sua participação na formulação e implementação de programas educacionais com vistas a transferir-lhes, progressivamente, a responsabilidade pela sua execução, conforme a necessidade. 3-Além disso, os governos reconhecerão o direito desses povos de criar suas próprias instituições e sistemas de educação, desde que satisfaçam às normas mínimas estabelecidas pela autoridade competente em regime de consulta com esses povos. Recursos adequados deverão ser disponibilizados para esse fim; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009, que dispõe sobre a Educação Escolar Indígena e define sua organização em territórios etnoeducacionais dando providências de atenção às populações indígenas, onde cada território etnoeducacional compreenderá independentemente da divisão políticoadministrativa do País, as terras indígenas, mesmo que descontínuas e ocupadas por povos indígenas que mantêm relações intersocietárias caracterizadas por raízes sociais e históricas, relações políticas e econômicas, filiações linguísticas, valores e práticas culturais compartilhados. (Art. 6); **CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012, que institui às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural nos níveis regionais, nacional e global; **CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 01, de 07 de janeiro de 2015, que institui às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas em cursos de Educação Superior e de Ensino Médio e dá outras providências, onde os programas e cursos são destinados à formação de professores indígenas requerem a atuação de profissionais com experiências no trabalho com povos indígenas e comprometidos política, pedagógica, étnica e eticamente com os respectivos projetos políticos e pedagógicos que orientam esses processos formativos (Art. 17). Ressaltando também que com o objetivo de assegurar a qualidade e o respeito às especificidades desta formação, a participação dos indígenas nos quadros de formadores e da gestão desses cursos é primordial para a colaboração institucional, a promoção do diálogo intercultural e o efetivo estabelecimento de relações sociopolíticas, culturais e pedagógicas mais

simétricas (Art. 18); **CONSIDERANDO** a igualdade de condições àqueles que desejam ingressar na Universidade, por meio da sua política de reservas de vagas, que segue as determinações dispostas nas formas das Leis em âmbito Estadual nº 2.894/2004, nº 3972/2013 e nº 4.399/2016; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 1296/2022 - GR/UEA, de 28 de outubro de 2022, que institui a Comissão para Desenvolvimento da Política Institucional Indígena da Universidade do Estado do Amazonas; **RESOLVE: I - INDICAR** para compor o Comitê Gestor de Políticas Indigenistas da Universidade do Estado do Amazonas, vinculada à Coordenação de Assuntos Comunitários da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (CAC/PROEX/UEA), designando os seguintes membros:

Jocilene Gomes da Cruz **(Coordenação Geral)**
Valéria Marques Batista **(Coordenadora Adjunta)**
Adria Simone Duarte de Souza **(Coordenação de Programas Especiais)**
Célia Aparecida Bettiol (**Coordenação de Políticas de Acesso, Permanência e Acompanhamento de Egressos)**
Jeiviane Justiniano da Silva **(Coordenação de Políticas Linguísticas)**
Pedro Henrique Coelho Rapozo **(Coordenação de Pós-Graduação)**

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 23 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 179371

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 031/2024 - CONSUNIV

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que, por imperativo legal, a Universidade do Estado do Amazonas deverá incluir em seu Plano de Ação Anual o Programa de Capacitação Docente;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 36 da Lei n° 3.656, de 01 de setembro de 2011, compete ao Conselho Universitário disciplinar o Programa de Capacitação Docente, compreendendo programas de pós-graduação stricto sensu, atividades técnicas, científicas, culturais e artísticas;

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho, em reunião realizada em 17 de dezembro de 2012, aprovou o Programa de Capacitação Docente;

CONSIDERANDO o art. 25 da Lei n° 3.656, de 01 de setembro de 2011, que dispõe sobre os regimes de trabalho e as respectivas cargas horárias máximas e mínimas dos docentes da UEA;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 116 e § 4.° da Lei n.º 1 . 7 6 2, de 14 de novembro de 1986, aplicada subsidiariamente aos docentes regidos pela Lei n.º 3.656, de 01 de setembro de 2011, poderá o servidor público ser autorizado a se afastar de suas atividades para frequentar curso de aperfeiçoamento profissional, sem prejuízo do vencimento e remuneração, proibido o desvio de finalidade;

CONSIDERANDO que o efetivo exercício de outra atividade, mesmo que remunerada direta ou indiretamente pela Universidade do Estado do Amazonas, por parte do docente afastado para realizar curso de aperfeiçoamento caracteriza desvio de finalidade;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio do Parecer n.º 0175/2024 - PJ/UEA e o que mais consta do Processo N°. 01.02.011304.004850/2024-52;

CONSIDERANDO a decisão da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, na reunião realizada no dia 08/04/2024;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Universitário, na reunião realizada no dia 25 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o novo regulamento do Programa Institucional de Qualificação Docente da Universidade do Estado do Amazonas.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução N°. 47/2018-CONSUNIV-UEA.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 031/2024 - CONSUNIV
DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Este Regulamento dispõe sobre os procedimentos e estabelece normas para a elaboração e execução do Programa Institucional de Qualificação Docente (PIQD) da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

Art. 2°. O Programa Institucional de Qualificação Docente, de caráter quadrienal, é elaborado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), a partir dos Planos de Qualificação Docente (PQD) das Unidades Acadêmicas, que deverão seguir as diretrizes estabelecidas no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UEA e no modelo padrão, conforme Anexo I.

Art. 3°. O objetivo do Programa Institucional de Qualificação do Docente é organizar o fluxo de afastamento integral e de afastamento parcial para qualificação docente, além de fornecer dados quadrienais para planejamento do desenvolvimento institucional da UEA, conforme cronograma definido pela PROPESP.

Art. 4°. Para efeito desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I – **Afastamento integral** é quando o docente utiliza a totalidade da carga horária para exercício das atividades de qualificação.

II – **Afastamento parcial** é quando o docente utiliza parcialmente a carga horária para exercício das atividades de qualificação, diminuindo sua carga horária em sala de aula para 8 horas semanais, sem prejuízo salarial, em vista do exercício das atividades de qualificação em cursos de Mestrado ou Doutorado na modalidade Interinstitucional (MINTER ou DINTER) ou nos casos em que não for possível o afastamento integral.

III – **Prorrogação** refere-se a situações em que, excepcionalmente, ocorre a necessidade de extensão do prazo máximo estabelecido no Art. 10º, para a conclusão do curso.

IV – **Renovação** refere-se a situações em que o docente não usufruiu a totalidade do tempo da liberação estabelecido no Art. 10º e necessita de extensão do afastamento para concluir o curso, desde que dentro do prazo máximo especificado no mesmo artigo.

Art. 5°. O Programa Institucional de Qualificação Docente contemplará os seguintes tipos de qualificação:

I – Cursos de pós-graduação *stricto sensu*, compreendendo programas em níveis de mestrado e de doutorado (acadêmico ou profissional) em universidades ou instituições de pesquisa brasileiras, recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com a possibilidade de realizar parte do curso em outra instituição brasileira ou no exterior, para fins de sanduíche ou cotutela;

II – Cursos de mestrado ou doutorado interinstitucionais (MINTER e DINTER), realizados por meio de convênio entre a UEA e universidades ou instituições de pesquisa brasileiras, recomendados pela CAPES;

III – Cursos de mestrado e doutorado vinculados a programas de pós-graduação *stricto sensu*, em universidades ou instituições de pesquisa no exterior, preferencialmente com as quais a UEA possui acordo de cooperação técnico-científica ou para as quais o docente tenha sido contemplado com bolsa de agência de fomento;

IV – Estágio Pós-Doutoral, realizado em universidades ou instituições de pesquisa no Brasil ou no exterior.

CAPÍTULO II
DA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO DO DOCENTE

Art. 6°. A elaboração do Programa Institucional de Qualificação Docente (PIQD) observará as seguintes etapas:

I – Os Colegiados de curso de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* formularão a proposta de Plano de Qualificação Docente (PQD) quadrienal, por meio de reunião presidida pelos seus respectivos coordenadores;

II – As Coordenações de Curso de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* encaminharão a proposta quadrienal do Plano de Qualificação Docente (PQD) à Direção da Unidade Acadêmica;

III – A Direção da Unidade Acadêmica consolidará o PQD, a partir das propostas apresentadas pelos colegiados de curso e de informações pertinentes aos docentes efetivos da Unidade, fornecidos pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), e o submeterá à deliberação do Conselho Acadêmico da Unidade;

IV – Após a aprovação no Conselho Acadêmico, cada Unidade encaminhará o PQD consolidado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), que analisará a proposta e emitirá manifestação;

V – Após manifestação favorável da PROGRAD, a PROPESP consolidará o PIQD e o enviará à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) para deliberação;

VI – Caberá à PROPESP realizar o acompanhamento do PIQD, por meio de comissão designada pelo Pró-Reitor da pasta.

Parágrafo único: A falta de envio do PQD, nos termos do cronograma estabelecido, caracterizará situação de inadimplência da Unidade Acadêmica junto à PROPESP, podendo ensejar processo administrativo-disciplinar ao Diretor da Unidade.

Art. 7°. Poderão ser inseridos no PQD os docentes que atenderem todas as seguintes exigências:
I – Ser docente efetivo estável, em pleno exercício de suas atividades, sendo permitido o afastamento de docentes em estágio probatório, mediante suspensão deste que deverá ser retomado após a conclusão da qualificação objeto do afastamento;
II – Comprovar, quando a solicitação for para afastamento integral, liberação total de vínculo empregatício ou de trabalho com outra instituição pública ou privada, se houver tal vínculo;
III – Comprovar, no caso de afastamento parcial, a compatibilidade entre as atividades da qualificação, as atividades docentes na UEA e o vínculo empregatício ou de trabalho em outra instituição pública ou privada, se houver tal vínculo, durante todo o período do afastamento;
IV – Qualificar-se em curso de potencial contribuição à Universidade, visando diretamente ao fortalecimento da Pós-Graduação *stricto sensu* da UEA;
V – Ter tempo de serviço a cumprir na UEA, antes do prazo legal para a aposentadoria, de, no mínimo, o dobro do período de duração da qualificação pretendida, quando em afastamento, contado a partir da data final estabelecida na respectiva portaria;
VI – Ter permanecido em atividades docentes na UEA por, no mínimo, tempo igual ao do último afastamento para qualificação docente, ou às demais situações especificadas a seguir:
a) Término de licença especial ou de interesse particular, conforme disposto nas seções VI e VIII do Capítulo II da Lei n.º 1762 de 14/11/1986;
b) Término do período de disposição ou cessão a outros órgãos.
VII – Não ter pendência relativa à prestação de contas de projetos de ensino, pesquisa ou extensão, nem pendências relacionadas à gratificação de produtividade acadêmica.
VIII – Estar credenciado em Programa de Pós-Graduação S*tricto Sensu* da UEA, no caso de nova solicitação de afastamento para realização de Estágio Pós-Doutoral.
Art. 8º. A inserção no PQD obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
I – Docentes que visem à qualificação em nível de mestrado ou de doutorado, pertencentes ao colegiado de curso que não esteja atendendo ao que determina a Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação, em relação à qualificação mínima do quadro docente das Instituições de Ensino Superior (IES);
II – Docentes credenciados nos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UEA que almejem realizar o Estágio Pós-doutoral;
a) Após finalizado um afastamento para realização de estágio pós-doutoral, será permitido solicitação de novo afastamento aos docentes que estiverem credenciados em programa de pós-graduação *stricto sensu* no ato da solicitação, e apenas se o novo afastamento ocorrer em quadriênio diferente daquele do estágio anterior.
III – Docentes que não possuam vínculo empregatício com outras instituições públicas ou privadas;
IV – Docentes que comprovem maior produção técnico-científica nos 4 (quatro) anos imediatamente anteriores à data do pedido;
V – Docentes com maior tempo decorrido desde o último afastamento para qualificação.
Art. 9º. O índice máximo de afastamento concomitante é de 20% (vinte por cento) do corpo docente de cada curso de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu*, limite este que só poderá ser excedido quando se tratar de afastamento para qualificação em programas interinstitucionais (MINTER/DINTER), mediante anuência formal do Conselho Acadêmico da Unidade.
Parágrafo único: para o cômputo do percentual constante no artigo 9º será considerado que 2 (dois) afastamentos parciais serão equivalentes a 1 (um) afastamento integral.

CAPÍTULO III
SEÇÃO I - DA DURAÇÃO DO AFASTAMENTO

Art. 10º. Os prazos máximos de duração para os afastamentos são definidos por curso: Mestrado, até 24 (vinte e quatro) meses; Doutorado, até 48 (quarenta e oito) meses; Estágio Pós-Doutoral, até 12 (doze) meses.
§1°. Especificamente para os cursos na modalidade interinstitucional (MINTER e DINTER), a duração do afastamento para estágio obrigatório na IES sede será definida no plano de trabalho do respectivo convênio.
§2°. No caso de docente que obtiver mudança de nível, o prazo máximo de afastamento será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de ingresso no mestrado.
§3°. A solicitação de prorrogação de prazos máximos será avaliada pela CPPG, em casos excepcionais, devidamente justificada e considerando a legislação vigente.

DO AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DOCENTE
SEÇÃO II - DO AFASTAMENTO INTEGRAL

Art. 11. O período de afastamento do docente deverá estar previsto no Programa de Qualificação do Docente - PQD da Unidade Acadêmica.
Parágrafo único: Caso os afastamentos previstos no PQD não aconteçam, a Unidade Acadêmica poderá substituir o docente, mediante justificativa registrada em ata do Conselho Acadêmico encaminhada à PROPESP até o dia 30 de novembro de cada ano, sendo respeitados os critérios indicados neste Regulamento.
Art. 12. Pendência relativa a projetos de ensino, pesquisa ou extensão, e ainda à gratificação e produtividade acadêmica impedem o afastamento integral.
Art. 13. O afastamento integral será concedido ao docente que se qualificar no Brasil em curso de pós-graduação *stricto sensu* recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); ou, no caso de curso realizado no exterior, deve atender ao disposto no Art. 5.º, inciso III, desde que mantidas as exigências do Art. 7º.
Parágrafo único: Fica vedado o afastamento integral para a realização de qualificação em programa interinstitucional (MINTER e DINTER), sendo permitido o afastamento integral nesses casos apenas para a realização de estágio na sede da IES parceira quando esta estiver fora da cidade de residência do docente, e pelo período estabelecido no plano de trabalho do convênio.

SEÇÃO III - DO AFASTAMENTO PARCIAL

Art. 14. O período de afastamento parcial deverá estar previsto no Programa de Qualificação do Docente – PQD da Unidade Acadêmica.
Parágrafo único: Caso o afastamento parcial previsto no PQD não aconteça, a Unidade Acadêmica poderá substituir o docente, mediante justificativa registrada em ata do Conselho Acadêmico encaminhada à PROPESP até o dia 30 de novembro de cada ano, sendo respeitados os critérios indicados neste Regulamento.
Art. 15. Pendência relativa a projetos de ensino, pesquisa ou extensão, e ainda à gratificação de produtividade acadêmica impedem o afastamento parcial.
Art. 16. O afastamento parcial será concedido ao docente que se qualificar no Brasil em curso de pós-graduação *stricto sensu* recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); ou, no caso de curso realizado no exterior, deve atender ao disposto no Art. 5.º, inciso III, desde que mantidas as exigências do Art. 7º.

SEÇÃO IV - DO PEDIDO DE AFASTAMENTO

Art. 17. Os pedidos de afastamento do docente serão requeridos ao Reitor com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do seu início, via protocolo virtual, e deverão tramitar pelas seguintes instâncias, com as respectivas competências:
I – Coordenação de Curso de graduação e, posteriormente, no caso de o docente ser vinculado a PPG, Coordenação de Programa de pós-graduação *stricto sensu*, para anuência e manifestação do(s) Colegiado(s) sobre como será realizada a distribuição da carga horária na matriz ocupacional durante o período de ausência do requerente, e ainda para indicação dos docentes que assumirão as disciplinas, ou sobre a excepcional necessidade de contratação de professor temporário.
a) As decisões sobre os ajustes da matriz ocupacional deverão ser lavradas em ata de colegiado de curso de graduação e, quando aplicável, também do programa de pós-graduação *stricto sensu,* que deverá ser encaminhada à Direção da Unidade para deliberação do Conselho Acadêmico.
II – Conselho Acadêmico da Unidade, para análise e deliberação do pedido de afastamento com base no PQD da Unidade e na documentação apresentada pelo requerente e pelas respectivas coordenações de curso, acostando a respectiva ata ao processo a ser encaminhado à PROPESP;
III – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPESP), para conferência da documentação pertinente e emissão de parecer com base no PIQD e posterior envio à PROGRAD;
IV – Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), que deverá manifestar- se quanto à matriz ocupacional e à carga horária do docente e, se for o caso, sobre a excepcional necessidade de contratação de professor temporário e posterior envio à PROPLAN;
V – Pró-Reitora de Planejamento (PROPLAN), que deverá manifestar-se quanto à situação funcional do servidor (estágio probatório, licenças, afastamentos anteriores, cessão/disposição para outros órgãos, tempo para aposentadoria e percepção de gratificação de produtividade) e, se for o caso, quanto à eventual contratação de professor temporário e posterior envio à PJ;
a) Caso o docente perceba gratificação de produtividade acadêmica, a PROPLAN deverá se manifestar sobre a regularidade em relação aos relatórios parciais e finais.
VI – Procuradoria Jurídica (PJ), para verificação da conformidade com a legislação vigente e posterior envio à PROPESP, com vistas à apreciação pela CPPG;
VII – Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG), para emitir parecer consubstanciado acerca do pedido, recomendando ou não o afastamento do docente, e encaminhar o processo à PROPESP, que o remeterá para apreciação do Reitor, a quem caberá decidir acerca do afastamento do docente;
VIII – Reitor, para deliberação final, e posterior envio à PROPLAN para elaboração da minuta de ato oficial e retorno ao Gabinete do Reitor para

posterior publicação;
IX – Gabinete do Reitor para envio do processo com a publicação da portaria de afastamento do docente à PROPLAN, para fins de registro funcional, a qual, por sua vez, o encaminhará à PROPESP para fins de acompanhamento e arquivamento.
Art. 18. O prazo de tramitação em cada uma das instâncias referidas no artigo 16 não poderá ultrapassar 5 (cinco) dias úteis, exceto nas instâncias colegiadas, cujo prazo não deverá ultrapassar 15 (quinze) dias corridos.
Art. 19. O requerimento de afastamento deverá ser protocolado com os seguintes documentos:
I – Formulário de solicitação de afastamento, no modelo padrão, conforme Anexo II;
II – Termo de compromisso assinado, no modelo padrão, conforme Anexo III;
III – Plano de atividades a ser desenvolvido e cronograma que contemple o período de afastamento, no modelo padrão, conforme Anexo IV;
IV – Comprovante de aceite do requerente no curso de pós-graduação *stricto sensu* ou no estágio pós-doutoral, bem como declaração de matrícula, no caso de já o estar cursando;
a) O comprovante de aceite no curso de pós-graduação *stricto sensu* ou no estágio pós-doutoral é o único documento que poderá ser inserido posteriormente no processo, desde que no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos que antecedem a reunião ordinária da CPPG que apreciará a solicitação.
V – Currículo Lattes do interessado atualizado ao menos 30 (trinta) dias antes do pedido de afastamento;
VI – Comprovante de liberação total, no caso de possuir outro vínculo empregatício ou de trabalho com outra instituição pública ou privada, em concordância com o item II, do Artigo 7º;
VII – Relação das instituições aptas ao reconhecimento do diploma, no caso de cursos ofertados no exterior, conforme disposto no Art. 5°, inciso III.
Art. 20. A solicitação de renovação de afastamento concedido por tempo inferior ao dos prazos máximos permitidos para cada nível, em caráter excepcional, será apresentada em formulário específico, conforme Anexo V, e acostada aos autos do processo originário;
Parágrafo único: O pedido de renovação tramitará pelas seguintes instâncias, com as respectivas competências:
I – Conselho Acadêmico da Unidade, para análise e deliberação do pedido de renovação de afastamento com base no PQD da Unidade e na documentação apresentada pelo requerente e pelas respectivas coordenações de curso, acostando a respectiva ata ao processo a ser encaminhado à PROPESP;
II – PROPESP, para conferência da documentação pertinente e emissão de parecer com base no PIQD;
III – PJ, para verificação da conformidade com a legislação vigente;
IV – Reitor, para deliberação final e emissão de ato oficial.
Art. 21. É vedado ao docente em afastamento integral exercer qualquer tipo de atividade remunerada ou função gratificada, na UEA ou em qualquer outra instituição, sob pena de cancelamento imediato do afastamento, cabendo à UEA a abertura de sindicância para apuração da irregularidade, que estará sujeita a processo administrativo-disciplinar.
Parágrafo único: No caso de afastamento parcial, a vedação fica restrita à UEA e ao teor do inciso III, do Art. 7o.
Art. 22. O estágio Pós-Doutoral deve ser realizado preferencialmente no exterior.
Parágrafo único: O afastamento para estágio Pós-Doutoral ou Sênior no Brasil somente será permitido com acompanhamento de supervisor vinculado a programa de pós-graduação avaliado pela CAPES, preferencialmente com conceito de, no mínimo, 4 (quatro) ou com supervisor que seja bolsista de produtividade.
Art. 23. O afastamento do docente ou a sua prorrogação/renovação só poderá ser efetivado após a publicação do ato de autorização do Reitor no Diário Oficial do Estado.
Art. 24. Casos excepcionais de solicitações de prorrogação além do prazo máximo de afastamento serão analisadas pela CPPG.

CAPÍTULO IV - DOS COMPROMISSOS DURANTE E APÓS O AFASTAMENTO

Art. 25. O docente que se afastar para curso de Pós-Graduação *stricto sensu* ou estágio Pós-Doutoral ficará sujeito aos seguintes compromissos:
I – Apresentar à PROPESP, anualmente, durante o período de afastamento, relatório de desempenho, conforme Anexo VI, acompanhado de parecer do professor orientador ou supervisor;
II – Reassumir suas atividades na Unidade de lotação no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a defesa da dissertação ou tese, ou após o encerramento do estágio Pós-Doutoral, independente da data de encerramento do afastamento da respectiva portaria;
III – Apresentar à Direção da Unidade e à PROPESP, em até 30 (trinta) dias após o seu retorno do afastamento, cópia da ata de defesa de dissertação ou tese, ou documento equivalente, e, no caso de estágio Pós-Doutoral, apresentar documento que comprove sua conclusão;
IV – Apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a defesa, ao Diretor da Unidade, para encaminhamento à Biblioteca Universitária, 1 (uma) cópia da dissertação ou tese em mídia digital, com respectivo comprovante de aprovação;
V – Após a defesa, apresentar, no prazo máximo de 1 (um) ano, o diploma devidamente registrado, quando emitido por instituição nacional, ou no prazo máximo de 2 (dois) anos o diploma reconhecido, quando emitido por instituição estrangeira;
VI – Permanecer em serviço no quadro de pessoal da UEA por período no mínimo igual ao do afastamento, no mesmo regime de trabalho, em período integral, após a conclusão do curso ou estágio, não podendo usufruir de outras licenças durante este período, exceto licenças médicas;
VII – Comprovar produção acadêmica e/ou técnica (publicação ou comprovante de submissão de artigos científicos, capítulos de livro, trabalhos em congresso, entre outros), em que seja estampado o nome da UEA, em conformidade com o proposto no Anexo II, dentro do período obrigatório de permanência na UEA após a conclusão do curso.
VIII – Solicitar credenciamento em programa de pós-graduação *stricto sensu*, preferencialmente da UEA, e/ou participar de proposta de criação de um curso novo, dentro do período obrigatório de permanência na UEA, após a conclusão do curso;
IX – Atualizar semestralmente o currículo na Plataforma Lattes do CNPq, com o registro da qualificação em andamento ou concluída.

CAPÍTULO V - DAS PENALIDADES

Art. 26. O não cumprimento das disposições legais e dos compromissos assumidos pelo docente, conforme disposto no Art. 25, ensejará na abertura de processo administrativo disciplinar.
Parágrafo único: A constatação de irregularidades durante o andamento do processo administrativo incidirá no ressarcimento à Universidade, em valores atualizados, da remuneração recebida durante o afastamento para qualificação.
Art. 27. A inadimplência na entrega dos relatórios de acompanhamento anuais, poderá implicar no cancelamento do afastamento.
Parágrafo Único: o docente em atraso com os relatórios previstos no caput, será notificado pela PROPESP quanto à situação de inadimplência. O não cumprimento do prazo estabelecido para entrega do referido relatório, a partir da notificação, implicará na suspensão do afastamento, devendo o docente retornar imediatamente às atividades acadêmicas na Unidade de sua lotação em período integral, bem como abertura de processo administrativo disciplinar.
Art. 28. Os professores afastados que forem, posteriormente, reprovados no estágio probatório deverão devolver, devidamente corrigido, todo o montante pago pela UEA durante seu período de afastamento.
Art. 29. Sobre o docente reprovado ou desligado do curso de pós-graduação *stricto sensu* para o qual se afastou, incidirão as seguintes penalidades, para além do já disposto nos Art. 26 e 27:
I – Somente poderá ser incluído em novo PQD após decorrido o dobro do tempo concedido ao afastamento em questão;
II – Em caso de MINTER e DINTER da UEA, somente poderá ser incluído em novo PQD após decorrido o dobro do tempo do curso, e não mais poderá participar de cursos na modalidade interinstitucional.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas.
Art. 31. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 179388

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 034/2024 - CONSUNIV

APROVA a resolução do Programa de Professor Visitante da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;
CONSIDERANDO o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o art. 108, § 1º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.607, de 28/06/2000;
CONSIDERANDO os arts. 14, 16 a 18, da Lei nº 3.656, de 01/09/2011.
CONSIDERANDO a resolução do Programa de Professor Visitante da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, apresentada pela Câmara de

Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução Nº 028/2024 - CPPG;
CONSIDERANDO ainda as justificativas constantes no Processo nº 01.02.011304.010759/2024-76 (UEA);
RESOLVE:
APROVAR a resolução do Programa de Professor Visitante da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.
CONSIDERANDO que a Universidade do Estado do Amazonas (UEA) deve procurar manter as condições necessárias para a realização de programas acadêmicos de ensino, pesquisa e extensão dos seus Programas de Pós-Graduação, nas diferentes áreas do conhecimento;
CONSIDERANDO que o desenvolvimento desses programas acadêmicos depende de uma ação continuada e efetiva que permita, quando necessário, a composição temporária de professores e pesquisadores experientes e altamente qualificados, incluindo profissionais estrangeiros;
CONSIDERANDO que a manutenção de um ambiente intelectualmente estimulante e enriquecedor nas diferentes áreas do conhecimento requer um intercâmbio científico, cultural e técnico de docentes da UEA com seus pares, pertencentes a outras instituições de ensino e pesquisa do Brasil ou do exterior.
Art. 1º - Atender a necessidade de relevante interesse acadêmico e institucional, objetivando apoiar o desenvolvimento e consolidação dos Programas de Pós-graduação suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as condições e prazos previstos nesta resolução.
§1°.As modalidades de professores visitantes são:
I - Professor visitante brasileiro;
II - Professor visitante estrangeiro;
§2°. O contrato do professor visitante será por tempo determinado, com regime de trabalho e renovação em consonância com a necessidade temporária de excepcional interesse público, preenchidos os demais requisitos e trâmites disposto nesta Resolução;
§3°. O candidato a professor visitante deverá preencher os seguintes requisitos:
I - Possuir o título de doutor;
II - Comprovada experiência na pós-graduação e na pesquisa;
III - Produção acadêmica de alto impacto no último quadriênio;
IV - Experiência acadêmica em Instituição de Ensino Superior.
Art. 2º - A contratação de professor visitante prescinde de concurso público e é efetivada a partir da análise de notória capacidade técnica, científica ou artística do candidato, baseada em seu Curriculum Lattes devidamente comprovado e em plano de trabalho a ser desenvolvido, relacionado com a área do conhecimento objeto de seleção, bem como vinculação à Programa de Pós-graduação.
Art. 3º - A solicitação da contratação de professor visitante é do diretor da Unidade Acadêmica, por iniciativa da coordenação do Programa de Pós-graduação, devendo conter as seguintes informações e documentos:
I - Memorando contendo, justificativa detalhada e circunstanciada da necessidade da contratação do professor visitante, com indicação da área do conhecimento de atuação;
II - Plano de trabalho contendo a descrição detalhada das atividades de ensino (disciplinas que o professor deverá ministrar) nos programas de pós-graduação e na graduação (excepcionalmente), pesquisa e extensão (projetos que especifiquem a relevância e justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, agência de fomento, caso houver, e cronograma) devendo ainda incluir orientação e co-orientação acadêmica na Pós-graduação;
III - Cronograma de execução do plano de trabalho proposto;
IV - Cópia da ata de reunião do Colegiado do Programa de Pós-graduação com a anuência à contratação;
V - Datas do início e término do período de contratação;
VI - Encaminhamento dos autos à apreciação do Magnífico Reitor.
Art. 4° - O processo de contratação deverá ser instruído com:
a) Memorando da Direção de Unidade com solicitação para contratação de professor visitante, ao Magnífico Reitor;
b) Plano de trabalho proposto;
c) Cópia da ata de reunião do Colegiado do programa de pós-graduação;
d) Manifestação da PROPESP quanto à viabilidade técnica da contratação;
e) Declaração quanto à existência de Dotação Orçamentária para atender as novas contratações por parte da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN);
f) Manifestação da Pró-Reitoria de Administração (PROADM) quanto à (in) existência de cumulação de cargos públicos, impacto financeiro e constatação de término de contratação como professor temporário no interstício mínimo de 01 (um) ano, nos termos do art. 8º, III, da Lei nº 2.607/2000;
g) Manifestação conclusiva da Procuradoria Jurídica;
h) Apreciação e autorização do Magnífico Reitor;
i) Autorização do Chefe do Poder Executivo, quando necessário.
j) Sendo autorizado, elabora-se o termo de contrato em conformidade com a legislação que trata do assunto.
Art. 5° - Ao término da vigência do contrato temporário, o professor deverá apresentar, ao coordenador do Programa de Pós-graduação em que está vinculado, um relatório detalhado das atividades realizadas previstas no Artigo 3°, itens II e III, acompanhado de aprovação do Colegiado de Curso, que será encaminhado ao Diretor da Unidade Acadêmica.
Parágrafo Único - As publicações científicas e outros produtos ou documentos relativos à pesquisa desenvolvida durante o período do contrato deverão, obrigatoriamente, conter a associação do nome do professor visitante à UEA e serem anexados ao relatório.
Art. 6° - A solicitação de renovação de contrato, quando couber, é de iniciativa da Coordenação de Curso de Pós-Graduação, validada pela Direção de Unidade, devendo conter um único pedido por solicitação e incluir os mesmos documentos listados no Artigo 4°, porém relativos à renovação de contrato.
Art. 7° - As contratações de que trata esta resolução serão realizadas em regime de vinte (20) ou quarenta (40) horas semanais, de acordo com a necessidade apresentada e a disponibilidade orçamentária;
Art. 8° - A remuneração dos professores visitantes contratados nos termos desta resolução é fixada pela Lei nº 3.656/2011, em consonância com o Nível Adjunto A.
Art. 9° - Os processos de contratação, ou de renovação de contrato, previstos nesta resolução, devem ser encaminhados pelo Diretor da Unidade Acadêmica ao Reitor, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data prevista para o início do contrato ou renovação do mesmo.
Art. 10° - Ao professor visitante ficam vedadas as atividades administrativas e de representação na UEA.
Art. 11° - Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Universitário - CONSUNIV.
Art. 12° - A contratação de professor visitante reger-se-á pelo trâmite da presente Resolução, pelas Leis nº 2.607/2000 e nº 3.656/2011.
Art. 13° - A presente Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Protocolo 179389

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 032/2024 - CONSUNIV

APROVA *Ad Referendum* a alteração da estrutura curricular do Programa de Residência Médica em Pediatria, da Universidade do Estado do Amazonas UEA.
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;
CONSIDERANDO a alteração da estrutura curricular do Programa de Residência Médica em Pediatria, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução Nº. 029/2024 - CPPG;
CONSIDERANDO ainda as justificativas constantes no Processo nº 01.02.011304.010171/2024-12 (UEA);
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR *Ad Referendum* a alteração da estrutura curricular do Programa de Residência Médica em Pediatria, com a seguinte estrutura curricular:

PRIMEIRO ANO	CONCEITO	FREQUÊNCIA	CARGA HORÁRIA
Módulo 01 - 1º Trimestre		100%	720h
Módulo 02 - 2º Trimestre		100%	720h
Módulo 03 - 3º Trimestre		100%	720h
Módulo 04 - 4º Trimestre		100%	720h
MÉDIA		100%	2880h
SEGUNDO ANO	CONCEITO	FREQUÊNCIA	CARGA HORÁRIA
Módulo 01 - 1º Trimestre		100%	720h
Módulo 02 - 2º Trimestre		100%	720h

Módulo 03 - 3º Trimestre		100%	720h
Módulo 04 - 4º Trimestre		100%	720h
MÉDIA		100%	2880h
TERCEIRO ANO	CONCEITO	FREQUÊNCIA	CARGA HORÁRIA
Módulo 01 - 1º Trimestre		100%	720h
Módulo 02 - 2º Trimestre		100%	720h
Módulo 03 - 3º Trimestre		100%	720h
Módulo 04 - 4º Trimestre		100%	720h
MÉDIA		100%	2880h
	CONCEITO	FREQUÊNCIA	CARGA HORÁRIA
MÉDIA FINAL		100%	8640H

Art. 2º- ESTABELECER que para a obtenção do título de especialista na área de Residência Medica em Pediatria. Será necessário ser aprovado por nota, cumprir a carga horária curricular de 8640 horas, bem como a elaboração e aprovação do trabalho de conclusão do curso, condição obrigatória para a aprovação no curso, obedecendo ao prazo previsto no Edital de Seleção.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 179390

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 033/2024 - CONSUNIV

APROVA *Ad Referendum* a criação do Programa de Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;
CONSIDERANDO a criação do Programa de Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução Nº. 030/2024 - CPPG;
CONSIDERANDO ainda as justificativas constantes no Processo nº 01.02.011304.010195/2024-71 (UEA);
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR *Ad Referendum* a criação do Programa de Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular, com a seguinte estrutura curricular:

PRIMEIRO ANO	CONCEITO	FREQUÊNCIA	CARGA HORÁRIA
Módulo 01 - 1ºTrimestre		100%	720h
Módulo 02 - 2ºTrimestre		100%	720h
Módulo 03 - 3ºTrimestre		100%	720h
Módulo 04 - 4ºTrimestre		100%	720h
MÉDIA		100%	2880h
SEGUNDO ANO	CONCEITO	FREQUÊNCIA	CARGA HORÁRIA
Módulo 01 - 1ºTrimestre		100%	720h
Módulo 02 - 2ºTrimestre		100%	720h
Módulo 03 - 3ºTrimestre		100%	720h
Módulo 04 - 4ºTrimestre		100%	720h
MÉDIA		100%	2880h
TERCEIRO ANO	CONCEITO	FREQUÊNCIA	CARGA HORÁRIA
Módulo 01 - 1ºTrimestre		100%	720h
Módulo 02 - 2ºTrimestre		100%	720h
Módulo 03 - 3ºTrimestre		100%	720h
Módulo 04 - 4ºTrimestre		100%	720h
MÉDIA		100%	2880h
QUARTO ANO	CONCEITO	FREQUÊNCIA	CARGA HORÁRIA
Módulo 01 - 1ºTrimestre		100%	720h
Módulo 02 - 2ºTrimestre		100%	720h
Módulo 03 - 3ºTrimestre		100%	720h
Módulo 04 - 4ºTrimestre		100%	720h
MÉDIA		100%	2880h
QUINTO ANO	CONCEITO	FREQUÊNCIA	CARGA HORÁRIA
Módulo 01 - 1ºTrimestre		100%	720h
Módulo 02 - 2ºTrimestre		100%	720h
Módulo 03 - 3ºTrimestre		100%	720h
Módulo 04 - 4ºTrimestre		100%	720h
MÉDIA		100%	2880h
		FREQUÊNCIA	CARGA HORÁRIA
MÉDIA FINAL		100%	14.400h

Art. 2º- ESTABELECER que para a obtenção do título de especialista na área de Residência Medica em Cirurgia Cardiovascular. Será necessário ser aprovado por nota, cumprir a carga horária curricular de 14.400 horas, bem como a elaboração e aprovação do trabalho de conclusão do curso, condição obrigatória para a aprovação no curso, obedecendo ao prazo previsto no Edital de Seleção.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 179393

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/2024
DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Zilia Technologies Indústria e Comércio de Componentes Eletrônicos LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, estabelecer as condições para a concessão de estágios para complementação educacional dos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos das diversas áreas vinculadas à UEA, levando, assim, docentes e discentes, a participarem de situações reais de trabalho e do processo educativo; DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante justificada necessidade e formalizado por escrito entre as PARTES; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.005530/2024-10.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 179370

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

DECLARAÇÃO DE BENS ANUAL/2023 - FEI
NADA A DECLARAR
Os servidores abaixo citados declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas: **SINESIO ISAQUE** , Cargo: Diretor Presidente: **VANGLEYS REIS VIANNA**, Cargo: Chefe De Gabinete; **LUIZ HENRIQUE BRAZ JUNIOR**, Cargo: Diretor Técnico; **VANDERLEI ALVINO**, Cargo: Diretor Administrativo e

Financeiro; **RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Cargo: Chefe De Departamento; **ELIENE DE AZEVEDO CARDOSO**; **MARIA**, Cargo: Chefe De Departamento; **DO PERPETUO SOCORRO CUNHA PAULAIN**, Cargo: Assessor I; **WANDERSON SAID NEGREIROS**, Cargo: Assessor I; **SERGIO RICARDO MONTEIRO DE ALMEIDA**, Cargo: Assessor II; **JOABE LEONAM RAMOS CAMPOS**, Cargo: Assessor II; **ANA PAULA RODRIGUES NUNES**, Cargo: Gerente; **CARLOS ALEXANDRE MARQUES DE OLIVEIRA**, Cargo: Gerente; **MARLICE CRISTINA RODRIGUES**, Cargo: Gerente; **JEORGE FERREIRA FREITAS**, Cargo: Gerente; **WISLEY DA SILVA OLIVEIRA**, Cargo: Assessor III; **MARCIA GARCIA RAMOS**, Cargo: Assessor III; **LUCINEIA SANTOS BORGES DE CAMPOS**, Cargo: Assessor III; **IGSON DE OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR**, Cargo: Assessor III**. GABINETE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO INDÍO DO AMAZONAS/FEI**, em Manaus 01 de fevereiro de 2023.

SINÉSIO ISAQUE
Diretor Presidente

Protocolo 179339

DECLARAÇÃO DE BENS ANUAL/2024 - FEPIAM
NADA A DECLARAR

Os servidores abaixo citados declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas: **SINESIO ISAQUE** , Cargo: Diretor Presidente: **ANDREY VICTOR PINTO GUSMAO**, Cargo: Gerente ; **CARLOS ALEXANDRE MARQUES OLIVEIRA** , Cargo: Diretor Administrativo Financeiro ; **DIANA DIBA DE ARAUJO BARBOSA UCHOA** , Cargo: Assessor I; **EDSON SANÇÃO MOREIRA COSTA** , Cargo: Gerente; **JOABE LEONAM RAMOS CAMPOS**, Cargo: Diretor técnico ;**JOSEME LARANJEIRA PINTO** ,Cargo: Gerente ; **KELLISON RENEY CAVALIER D BRAGA** , Cargo: Assessor II; **LORENNA MONTEIRO NORMANDO MOTA** ,Cargo: Assessor III; **LAUANY CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO** , Cargo: Gerente; **MARIA MONTEIRO CRUZ** , Cargo: Chefe de Gabinete; **LUCIANO HUDSON COELHO DE LIMA** , Cargo: Assessor III; **LUIZ HENRIQUE BRAZ JUNIOR** , Cargo: Assessor I; **MARCIA GARCIA RAMOS** , Cargo: Assessor III; **SERGIO RICARDO MONTEIRO ALMEIDA** , Cargo: Assessor II; **WANDERSON SAID NEGREIROS** , Cargo: Chefe de Departamento ; **WISLEY DA SILVA OLIVEIRA** , Cargo: Assessor III; **LUAN ROGER OEREIRA DE AROUCHA**, Cargo: Gerente; **GABINETE DA FUNDAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS /FEPIAM**, em Manaus 01 de fevereiro de 2024.

SINÉSIO ISAQUE
Diretor Presidente

Protocolo 179341

DECLARAÇÃO DE BENS ANUAL/2024 - FEPIAM
NADA A DECLARAR

Os servidores abaixo citados declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas: **NILTON MAKAXI**, Cargo: Diretor Presidente: **LUAN MAQUINÉ DIAS**, Cargo: Gerente **GABINETE DA FUNDAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS /FEPIAM**, em Manaus 01 de Abril de 2024.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 179397

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
99ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão convocados os acionistas para a 99ª AGE a realizar-se às 11h do dia 29/5/2024, na Rua Jonathas Pedrosa, 1937, com a seguinte ordem do dia:
a) Destituição e nomeação de membro do Conselho Fiscal;
b) O que ocorrer.

Manaus, 20 de maio de 2024

DAVID AMORIM TOLEDO
Presidente do Conselho de Administração da PRODAM

Protocolo 178833

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 040/2022, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **AMZ PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**, (CNPJ n.09.528.554/0001-30).
OBJETO: Prorrogação de Prazo do contrato Nº 040/2022, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto consiste no serviço de locação de palco, destinados a atender os eventos promovidos ou apoiados pela Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR na capital, na região metropolitana de Manaus e demais município, conforme PA nº 01.04.016508.000724/2024-27.
VALOR GLOBAL: R$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 28/05/2024 à 27/05/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.

Manaus, 20 de maio de 2024

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 179384

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 039/2022, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **AMZ PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**, (CNPJ n.09.528.554/0001-30).
OBJETO: Prorrogação de Prazo do contrato Nº 039/2022, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto consiste no serviço de locação de equipamentos de iluminação, destinados a atender os eventos promovidos ou apoiados pela Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR na capital, na região metropolitana de Manaus e demais municípios, conforme PA nº 01.04.016508.000723/2024-82.
VALOR GLOBAL: R$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 28/05/2024 à 27/05/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.

Manaus, 20 de maio de 2024

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 179385

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 036/2022, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a EMPRESA **AMZ PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**, (CNPJ n.09.528.554/0001-30).
OBJETO: Prorrogação de Prazo do Contrato nº 036/2022, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto consiste no serviço de locação de equipamentos de sonorização, destinados a atender os eventos promovidos ou apoiados pela Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR na capital, na região metropolitana de Manaus e demais municípios, conforme PA nº 01.04.016508.000725/2024-71.
VALOR GLOBAL: R$ 1.334.250,00 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 28/05/2024 à 27/05/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.

Manaus, 20 de maio de 2024

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 179386

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 140-4/2024

ESPÉCIE: Extrato de Contrato N.º 140-4/2024; Processo N.º 395/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e MDASC Obras de Alvenaria Ltda, (CNPJ: 42.919.727/0001-17); Objeto: Contratação de Serviço de Serralheria para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, da Lei N.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor); Valor: 3.250.000,00 (Três milhões, duzentos e cinquenta mil reais); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 21/05/2024.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Presidente, em exercício

Protocolo 179272

EXTRATO - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 213-1/2022.

ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 213-1/2022; Processo Nº 1472/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.069.617/0001-65) e WM Fireworks Serviços de Organização de Festas Ltda (CNPJ: 19.069.933/0001-63); Objeto: A prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses; Valor: R$ 1.894.858,77 (Um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos); Fundamento: Art. 57, I, da Lei nº 8.666/1993; Dotação Orçamentária: CG: 06/2023; Prazo de Vigência: 12 (doze); Data da Assinatura: 21/05/2024.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Presidente, em exercício

Protocolo 179284

EXTRATO - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 207/2022.

ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 207/2022; Processo Nº 1468/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e RM Froz Locações Eireli (CNPJ: 19.778.123/0001-86); Objeto: Prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, do contrato AADC Nº 207/2022; Valor: R$ 1.604.750,00 (Um Milhão, Seiscentos e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais); Fundamento: Artigo 57, Inciso I da Lei nº 8.666/1993; Dotação Orçamentária: CG: 06/2023; Prazo de Vigência: 12 (doze); Data da Assinatura: 22/05/2024.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Presidente, em exercício

Protocolo 179286

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 014/2024-GECC. Assinatura: 26/04/2024. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA (AMAZON COPY). Objeto: Locação mensal de 10 (dez) notebooks básicos. Valor Global do Contrato: R$ 22.932,00 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e dois reais) Gestor: Cristiano Osvaldo Nascimento de Souza. Fiscal: Ingride Zula da Silva Souza. Fundamento: Art. 66 e seguintes, da Lei n° 13.303/2016, processo nº 1339/2024. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 17/05/2024

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 179406

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 013/2024-GECC. ASSINATURA: 03/05/2024. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Aquisição de Estantes de Aço nas especificações e quantidades constantes no item 3.1 para acondicionamento de caixas arquivo que se encontram no Anexo da Companhia de Saneamento do Amazonas, visando o atendimento aos requisitos da Lei Nº 8.159, de 1991, bem como o cumprimento do Decreto nº 37.898, de 2017, que estipula os prazos de guarda e destinação dos documentos. Valor Global do Contrato: R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais) Gestor: Adriana Simas da Silva. Fiscal: Hemmilys Karolinne de Souza Maia. Fundamento: Art. 32, IV, §3º e Art. 68 e seguintes, da Lei n° 13.303/2016, processo nº 4570/2023. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 13/05/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 179408

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022-GEC. ASSINATURA: 09/05/2024. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a Emec Brasil Sistema de Tratamento de Água LTDA. Objeto: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 161.205,35 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinco reais e trinta e cinco centavos). Gestor: Marco Fellipe Corvelo Fernandes. Fiscal: Van Damme Menezes da Silva. Fundamento: artigo 72 da Lei nº 13.303/2016, processo nº 1393/2024. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios da Cosama.

Manaus, 13/05/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 179407

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023-GEC. ASSINATURA: 16/05/2024. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A. Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 53.314,56 (cinquenta e três mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos). Gestor: Carlos Alberto Feitosa França. Fiscal: Cristiano Osvaldo Nascimento de Souza. Fundamento: artigo 72 e 81 da Lei nº 13.303/2016, processo nº 0490/2024. Dotação Orçamentária: Recurso Próprio.

Manaus, 21/05/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 179410

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos multifuncionais (copiadora, impressora e digitalizadora), na modalidade locação de equipamentos mais página impressa/ou cópia, sem cobrança individual dos serviços de digitalização; gerenciamento de impressões com fornecimento de solução de software para administração do serviço contratado (sistema de bilhetagem), e reposição de suprimentos (como: toner, cilindro, revelador, grampo, dentre outros, papel A4 de cor branca), suporte e assistência técnica com mão de obra técnica especializada e peças, direcionada ao atendimento das demandas administrativas da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, conforme descrições no anexo VIII do Edital constante no processo nº 01.05.025501.000413/2024-54, Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 17/06/2024 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (0xx92) 3085-0757.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 179405

quinta-feira
23
mai/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.230 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo

PORTARIA Nº 57/2024 - DG/HPSAPBA

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, nomeado através do Decreto de 05 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.841, também de 05 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 7º da Lei 14.133/2021, no sentido de que "caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei",

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para que exerça a função de GESTOR DE SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRATUAL, dos seguintes contratos:

Contrato	Serviço	Gestor
CT Nº 01/2024	Serviço de Licenciamento de Software.	Daniel Castro dos Santos, Matrícula 207.593-8D;
CT Nº 02/2024	Serviços de manutenção de veículo.	Daniel Castro dos Santos, Matrícula 207.593-8D;
CT Nº 03/2024	Serviço de manutenção em ponto biométrico e catraca de acesso.	Daniel Castro dos Santos, Matrícula 207.593-8D;

II - DETERMINAR que o servidor acima designado adote todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização dos serviços, observando em especial a Lei 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções inclusive que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, em Manaus, 21 de maio de 2024.

FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo 179259

Maternidade Dona Nazira Daou

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 019/2024. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa UNIMAIS ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E OBRAS DE ALVENARIA LTDA- CNPJ (CNPJ: 10.206.624/0001-13) - OBJETO: Reconhecimento de dívida referente à prestação de Serviço de Diagnósticos por Imagem, sem cobertura contratual, referente ao mês de JANEIRO de 2024, NFS-e Nº 113 de 01/02/2024, no valor de R$ 30.171,06 (trinta mil, cento e setenta e um reais e seis centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho N° 10.302.3305. 2245.0011, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 1.500.1210.0000. 0000; 2024RI0000013; Nota de Empenho: 2024NE0000051, Processo Siged: 01.01.017120.000038/2024-57- MCNDND; Parecer jurídico nº 1622/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM de 30 de abril de 2024.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO
Diretora Geral da Maternidade Dona Nazira Daou

Protocolo 179355

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 020/2024. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa - ATITUDE COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ (09.223.179/0001-10) - OBJETO: Reconhecimento de dívida referente a Serviço de Manutenção preventiva e/ou corretiva de ar condicionado, instalação, limpeza e troca de peças, sem cobertura contratual, referente ao mês de JANEIRO de 2024, NFS-e n° 784 de 01/02/2024, no valor de R$: 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho N° 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, 2024RI0000010; Nota de Empenho: 2024NE0000050, Processo Siged: 017120.000036/2024-68-MCNDND; Parecer Jurídico: 01041/2024 - ASJUR-INDENI/SES-AM de 26 de março de 2024.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO
Diretora Geral da Maternidade Dona Nazira Daou

Protocolo 179357

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 021/2024 DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa A.C. GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME - CNPJ (22.267.917/0001-90) OBJETO: Reconhecimento de dívida referente à prestação de Serviços de conservação e limpeza com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada recolhimento, manuseio de lixo hospitalar e jardinagem sem cobertura contratual. Referente ao mês de JANEIRO de 2024, NFSe Nº 1042 de 19/02/2024, no valor de e R$ 239.450,96 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 103023305222450011; Fonte 1500121000000000; Elemento da Despesa 33909301; 2024RI000008; Nota de Empenho: 2024NE0000057, Processo Siged: 01.01.017120.000047/2023-48 - MCNDND; Parecer N° 1330/2024-ASJUR-ADM de 15/04/2024.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO
Diretora Geral da Maternidade Dona Nazira Daou

Protocolo 179359

Maternidade Azilda da Silva Marreiro

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 0006/2024. DATA DE ASSINATURA: 21/05/2024. PARTES: Maternidade Azilda da Silva Marreiro e a Empresa - NUTRICÊUTICA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 09.501.971/0001-90 - OBJETO: Referente fornecimento de nutrição parenteral, sem cobertura contratual. Referente ao mês de fevereiro de 2024, DANFE Nº 21.425 de 10/04/2024, no valor de R$ 10.835,32 (dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Nota de Empenho Nº 2024NE00022, Programa de

Trabalho N° 10.302.3305.2245.0011 natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 01210000; Processo Administrativo: 017121.000134/2024-MASM; Parecer Jurídico Nº 1517/2024 - ASJUR-INDENI/SES-AM.

ELCINEI DE LIMA SAMPAIO
Diretora Geral

Protocolo 179295

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 007/2024. DATA DE ASSINATURA: 21/05/2024. PARTES: Maternidade Azilda da Silva Marreiro e a Empresa - LABMASTER SERVIÇOS LABORATORIAIS EPP - CNPJ 11.173.934/0001-41 - OBJETO: Referente à prestação de serviço de Laboratório e Análises Clinicas 24h, sem cobertura contratual. Referente ao mês de fevereiro de 2024, NFS-e 1310 de 01/03/2024, no valor de R$ 116.508,01 (cento e dezesseis mil, quinhentos e oito reais e um centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Nota de Empenho Nº 2024NE000023, Programa de Trabalho N° 10.302.3305.2245.0011, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 01000000; Processo Administrativo: 017121.000104/2024-MASM; Parecer Jurídico Nº 1248/2024 - ASJUR-INDENI/SES-AM.

ELCINEI DE LIMA SAMPAIO
Diretora Geral

Protocolo 179298

Maternidade Balbina Mestrinho

EXTRATO

ESPÉCIE: **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 038/2024**; **DATA DE ASSINATURA: 22/05/2024, PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI **OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento de prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e jardinagem no período de 01/02/2024 a 29/02/2024. Reconhecimento de Indenização da Nota Fiscal nº 2655 emitida em 19/04/2024, no valor de **R$ 445.682,93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 1500100; ND: 339093; Processo Administrativo: 01.01.017111.000215/2024-04-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº 1830/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 16 de maio de 2024.

Manaus, 22 de maio de 2024.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 179262

Instituto da Mulher Dona Lindu

EXTRATO Nº 027/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 011/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do **INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU**, e a empresa **E G P DA CRUZ**; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de manutenção predial, no mês de janeiro de 2024; 2024RI000007. **VALOR GLOBAL**: R$ 75.990,00 (setenta e cinco mil e novecentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1000.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 01.01.017133.000061/2024-00.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 179311

EXTRATO Nº 028/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 012/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do **INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU**, e a empresa **E G P DA CRUZ**; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de manutenção predial, no mês de fevereiro de 2024; 2024RI000005. **VALOR GLOBAL**: R$ 75.990,00 (setenta e cinco mil e novecentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1000.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 01.01.017133.000142/2024-00.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 179319

EXTRATO Nº 029/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 013/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do **INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU**, e a empresa **R N G PEREZ LTDA**; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de manutenção em refrigeradores, no mês de janeiro de 2024; 2024RI000002. **VALOR GLOBAL**: R$ 120.250,63 (cento e vinte mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1000.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 01.01.017133.000060/2024-58.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 179320

EXTRATO Nº 030/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 015/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do **INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU**, e a empresa **R N G PEREZ LTDA**; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de manutenção em refrigeradores, no mês de fevereiro de 2024; 2024RI000002. **VALOR GLOBAL**: R$ 120.250,63 (cento e vinte mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1000.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 01.01.017133.000141/2024-58.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 179322

EXTRATO Nº 031/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 018/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do **INSTITUTO DA MULHER**, e a **M D TRIBUZY EIRELI**; **DO OBJETO**: liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de informática, no mês de janeiro de 2024; 2024RI000009. **VALOR GLOBAL**: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.126.3231.2759.0011; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1000.0000.000. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 01.01.017133.000065/2024-80.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 179324

EXTRATO Nº 032/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 019/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do **INSTITUTO DA MULHER**, e a **M D TRIBUZY EIRELI**; **DO OBJETO**: liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de informática, no mês de fevereiro de 2024; 2024RI000013. **VALOR GLOBAL**: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de

Trabalho: 10.126.3231.2759.0011; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1000.0000.000. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 01.01.017133.000148/2024-70.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 179325

EXTRATO Nº 033/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 014/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do **INSTITUTO DA MULHER**, e a **TORRES HOSPILAR COMERCIO**; **DO OBJETO**: liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de locação de equipamentos, no mês de JANEIRO de 2024; 2024RI000008. **VALOR GLOBAL**: R$ 33.915,00 (trinta e três mil, novecentos e quinze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1000.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017133.000074/2024-71.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 179326

EXTRATO Nº 034/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 017/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do **INSTITUTO DA MULHER**, e a **TORRES HOSPILAR COMERCIO**; **DO OBJETO**: liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de locação de equipamentos, no mês de fevereiro de 2024; 2024RI000012. **VALOR GLOBAL**: R$ 33.915,00 (trinta e três mil, novecentos e quinze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1000.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017133.000156/2024-16.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 179328

EXTRATO Nº 035/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 007/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do **INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU**, e a empresa **R G P DA SILVA LTDA**; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de apoio administrativo, maqueiro e agente de portaria, no mês de janeiro de 2024; 2024RI000001. **VALOR GLOBAL**: R$ 183.054,86 (cento e oitenta e três mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1210.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 01.01.017133.000055/2024-45.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 179330

EXTRATO Nº 036/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 008/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do **INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU**, e a empresa **R G P DA SILVA LTDA**; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de apoio administrativo, maqueiro e agente de portaria, no mês de fevereiro de 2024; 2024RI000001. **VALOR GLOBAL**: R$ 183.054,86 (cento e oitenta e três mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1210.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 01.01.017133.000144/2024-91.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 179331

EXTRATO Nº 037/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 016/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do **INSTITUTO DA MULHER**, e a **FK GESTÃO EMPRESARIAL**; **DO OBJETO**: liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de limpeza e conservação, no mês de janeiro de 2024; 2024RI000010. **VALOR GLOBAL**: R$ 394.675,35 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Elemento de Despesa: 339092; Fonte: 1.500.1000.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 01.01.017133.000064/2024-36.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 179333

EXTRATO Nº 038/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 020/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do **INSTITUTO DA MULHER**, e a **MFX TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**; **DO OBJETO**: liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede de gases medicinais, no mês de janeiro de 2024; 2024RI000018. **VALOR GLOBAL**: R$ 67.820,35 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2782.0001; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1000.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 01.01.017133.000124/2024-10.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 179335

EXTRATO Nº 039/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 021/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do **INSTITUTO DA MULHER**, e a **MFX TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**; **DO OBJETO**: liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede de gases medicinais, no mês de fevereiro de 2024; 2024RI000019. **VALOR GLOBAL**: R$ 67.820,35 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2782.0001; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1000.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº **01.01.017133.000194/2024-79**.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 179337

EXTRATO Nº 040/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 009/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do **INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU**, e a empresa **E G P DA CRUZ**; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de manutenção em geradores, no mês de janeiro de 2024; 2024RI000003. **VALOR GLOBAL**: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de

Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1000.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 01.01.017133.000062/2024-47.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 179338

EXTRATO Nº 041/2024
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 010/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do **INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU**, e a empresa **E G P DA CRUZ**; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de manutenção em geradores, no mês de fevereiro de 2024; 2024RI000007. **VALOR GLOBAL**: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1000.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 01.01.017133.000143/2024-47.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 179340

Empresas Privadas

DETRAN
AVISO DE LEILÃO
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, torna público que realizará no dia 07 de junho de 2024, o leilão de SUCATA INSERVÍVEL, para a venda de MATERIAL FERROSO PARA RECICLAGEM, RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, COMPACTAÇÃO E TRITURAÇÃO DE VEÍCULOS E COMPONENTES VEICULARES, e outros metais de difícil identificação, classificados como SUCATA INSERVÍVEL, exclusivamente on-line no endereço www.wrleiloes.com.br, com início dos trabalhos marcados para as 10:00h. **A VISITA ao pátio para INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos ocorrerá nos dias 03, 04, 05 e 06 de junho, no endereço situado à Rua Lina Bo Bardi, 201 - Planalto, Manaus/Am, CEP 69.044-510, EXCLUSIVAMENTE SOB AGENDAMENTO TELEFÔNICO pelos interessados, através dos telefones (**092) 99531-0008** ou **0800 423 0000.** Mais Informações, pelo site www.wrleiloes.com.br. As regras estabelecidas no edital de chamamento público estão disponíveis no site do DETRAN-AM (www.detran.am.gov.br).

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente

Protocolo 179082

LITE-ON MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.
CNPJ: 04.889.830/0001-72
NIRE: 13.200.404.912
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS - N° 01/2023
DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 (TRINTA) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10h, em 151 Lorong Chuan, #03-03 New Tech Park, Singapore, 556741. PRESENÇA: Membros representando os sócios. MESA DIRIGENTE: Foi indicado para presidir a mesa o Diretor Tom Soong, e os demais diretores que compõe o conselho como: Raymond Soong, Keh-Shew Lu, Anson Chiu, Harvey Chang, Albert Hsueh, Mike yang and MK Lu. ORDEM DO DIA: Reunião do conselho diretor: Apreciação e aprovação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2022, bem como a redução do capital social nos termos do artigo 1082 do Código Civil. DELIBERAÇÕES: Após a discussão dos itens da ordem do dia, resolvem os quotistas, por unanimidade, aprovar: As demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2022, sem quaisquer ressalvas ou restrições. Nos termos do artigo 1082 do Código Civil Brasileiro, a redução do capital social da sociedade, por julgá-lo excessivo em relação às suas atividades, no valor total de R$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), equivalente a uma redução de aproximadamente 50,15% em relação ao atual capital social da sociedade, passando o referido capital social de R$ 219.331.232,00 (Duzentos e dezenove milhões, trezentos e trinta e mil e duzentos e trinta e dois reais), para R$ 109.331.232,00(Cento e nove milhões e trezentos e trinta e mil e duzentos e trinta e dois reais), mediante restituição de capital aos acionistas, em moeda corrente nacional proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Sociedade, mantendo-se inalterado o número de ações e o percentual de participação de cada quotista no capital social da Sociedade. A redução de capital só se tornará efetiva e o pagamento (em moeda estrangeira USD, de acordo com o câmbio na data do envio), da restituição aos sócios somente será realizado após o cumprimento dos termos estabelecidos no art. 1084 do Código Civil Brasileiro.

Sócio	Valor Capital	Redução	Saldo Final em Capital	Qtde Final em quotas
Lite-On Pte	212.824.231,00	106.733.000,00	106.091.231,00	106.091.231
Lite-On Corp	6.507.001,00	3.267.000,00	3.240.001,00	3.240.001
Total	219.331.232,00	110.000.000,00	109.331.232,00	109.331.232,00

ENCERRAMENTO: Sem nada mais a tratar, a presente ata foi lida a todos os presentes, os quais acharam conforme, aprovaram e a assinaram ao final.

Taipei, Taiwan, R.O.C, 30 /10 / 2023

TOM SOONG
Lite On Mobile Pte Ltd.

ANSON CHIU
Lite On Mobile Pte Ltd.

TOM SOONG
Lite On Technology Corporation

Protocolo 179281

TUCUNARÉ AQUICULTURA LTDA., torna público que recebeu, do **IPAAM**, a **Licença de Operação nº 285/07-07**, que autoriza a criação de Tambaqui (Colossoma macropomum) e Matrinxã (Brycon amazonicus) em 13 viveiros escavados com tamanhos variados que somam 11,82ha, de lâmina dágua e 01 reservatório de barragem para captação de água com área alagada de 3,35ha, perfazendo uma área inundada total de 15,17ha, em sistema de cultivo semi-intensivo, em uma área total de 194,369ha,., localizada na Rodovia AM 010, (MD), Km 93, Zona rural, Município de Rio Preto da Eva-AM, para Aquicultura, com **validade de 04 anos**.

Protocolo 179158

